



CONVÊNIO Nº. 026/2025 – SEIL

P.I nº. 21.257.050-8

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL E O MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA, COM A INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER.

O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, com sede na Avenida Iguaçu, nº 420, Rebouças, em Curitiba-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.937.166/0001-80, neste ato representada pelo Secretário SANDRO ALEX, nomeado pelo Decreto Estadual nº 8195/2024, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.***.187-*, com domicílio especial na Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, com interveniência do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ – DER/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguaçu, nº 420, 1º andar, Curitiba – Paraná, neste ato representado pelo Diretor-Presidente FERNANDO FURIATTI SABOIA, nomeado pelo Decreto Estadual nº 1629/2023, portador do RG nº 4.***.894-*, com domicílio especial na Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, e o MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA, com Sede na AVENIDA JOSÉ CALLEGARI, 647 – IPÊ, Medianeira – Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.206.481/0001-58, neste ato representado pelo Sr. Prefeito ANTONIO FRANÇA BENJAMIM, registrado no CPF/MF sob o nº 903.***.***-34, com domicílio especial na AVENIDA JOSÉ CALLEGARI, 647 – IPÊ, Medianeira – Paraná, tendo em vista o constante no Protocolado nº. 21.257.050-8, resolvem celebrar este Termo de Convênio, e que será regido pelas disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e Decreto Estadual nº 10.086/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. Constitui objeto deste Convênio a conjugação de esforços destinada a melhorar a trafegabilidade do Município, mediante Pavimentação Asfáltica da Implantação do Acesso ao Trevo Km: 15+880,00 - PR-495 no município de Medianeira.

Descreve-se a localização exata do trecho pelas coordenadas detalhadas do Plano de Trabalho de fls. 515/519a e Parecer Técnico de fls. 521/523a, partes integrantes e indissociáveis deste instrumento, sendo as coordenadas:



CONVÊNIO Nº. 026/2025 – SEIL

P.I nº. 21.257.050-8

Acesso ao Trevo Km: 15+880,00 - PR-495 no município de Medianeira

Coordenada inicial 25° 19'16" S, 54° 03' 02" O, coordenada final: 25° 19'10" S 54° 03' 10" O

Área total do objeto: 3.322,40m²

Extensão total do objeto: 704,834 metros (0,704 Km)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO DAS PEÇAS DOCUMENTAIS

2. Integram este Termo de Convênio, independente de transcrição, o Plano de Trabalho (515/519a) aprovado pelas autoridades competentes, bem como os documentos constantes do Protocolado nº. 21.257.050-8.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA

3.1 O prazo para a execução deste Convênio é de 240 (duzentos e quarenta) dias, contados da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado, nos termos da lei, mediante termo aditivo.

3.2 O prazo de vigência deste Convênio inicia-se na data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado e encerra-se 180 (cento e oitenta) dias após a conclusão do prazo de execução, podendo ser prorrogado, nos termos da lei, mediante termo aditivo.

3.3 A solicitação de prorrogação de prazo, quando realizada pelo MUNICÍPIO, deverá se dar, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do encerramento do termo de convênio, acompanhada das razões que justifiquem a não execução do objeto no prazo pactuado, e, desde que aceitas pela SEIL, deverá ser formalizada por termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

4.1 Compete à SEIL:

4.1.1 providenciar a liberação dos recursos ao Município, de acordo com o cronograma de desembolso e com as etapas ou fases de execução do objeto, previstas no Plano de Trabalho.

4.1.2 realizar o acompanhamento, a fiscalização, o controle, a supervisão e a avaliação do cumprimento do objeto deste Convênio, por meio de análise de relatórios acerca do seu processamento, diligências e visitas *in loco*, comunicando ao MUNICÍPIO quaisquer irregularidades, fixando prazo para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos;

4.1.3 exigir do MUNICÍPIO a apresentação de toda a documentação necessária, com prazo de validade vigente, para a liberação das parcelas dos recursos;



CONVÊNIO Nº. 026/2025 – SEIL

P.I nº. 21.257.050-8

- 4.1.4 notificar ao MUNICÍPIO, quando constatada mora na execução do objeto, e adotar as medidas administrativas e judiciais necessárias à regularização da situação;
- 4.1.5 emitir Termo de Conclusão atestando o término deste Convênio, o qual está condicionado ao atingimento das metas estabelecidas no Plano de Trabalho;
- 4.1.6 alimentar e atualizar as informações no Sistema Integrado de Transferências – SIT do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR;
- 4.1.7 encaminhar o processo de prestação de contas dos recursos repassados ao TCE/PR;
- 4.1.8 analisar e aprovar as prestações de contas para a Administração Pública, parciais e final, dos recursos aplicados na consecução do objeto deste convênio, observados os arts. 714 e 715 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, e prestar contas aos órgãos fiscalizadores de acordo com a legislação pertinente à matéria;
- 4.1.9 notificar ao Município, quando não apresentada a prestação de contas dos recursos aplicados ou quando constatada a má aplicação dos recursos públicos transferidos, e instaurar, se for o caso, a Tomada de Contas Especial;
- 4.1.10 a prerrogativa de assumir ou transferir a obrigação de execução do objeto no caso de paralisação ou de indícios de irregularidades, de modo a evitar a não consecução do objeto.

4.2 Compete ao DER:

- 4.2.1 executar vistoria técnica inicial do local da obra a ser realizada pelo Município, inclusive, produzindo material fotográfico;
- 4.2.2 dar apoio técnico necessário à consecução do Convênio;
- 4.2.3 elaborar as medições do convênio, encaminhando relatório próprio, de imediato, à SEIL.
- 4.2.4 emitir relatório atestando a conclusão do objeto deste Convênio, inclusive com a produção de relatório fotográfico, o qual deverá ser encaminhado à SEIL.

4.3 Compete ao MUNICÍPIO:

- 4.3.1 aplicar os recursos financeiros de que trata este convênio em conformidade com o Plano de Trabalho e, exclusivamente, no cumprimento de seu objeto;
- 4.3.2 cumprir rigorosamente os prazos e as metas em conformidade com o Plano de Trabalho, as exigências legais aplicáveis, além das disposições deste Convênio, adotando todas as medidas necessárias à sua correta execução;



CONVÊNIO Nº. 026/2025 – SEIL

P.I nº. 21.257.050-8

4.3.3 observar, quando da contratação de terceiros vinculada à execução do objeto deste Convênio, as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos;

4.3.4 responsabilizar-se, de forma exclusiva, nas esferas civil, penal e administrativa pela execução do objeto deste Convênio, em especial pela realização da obra;

4.3.5 responsabilizar-se, de forma exclusiva, pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto deste Convênio, não implicando responsabilidade direta, solidária ou subsidiária do Estado do Paraná a inadimplência do MUNICÍPIO em relação aos referidos pagamentos;

4.3.6 manter e movimentar os recursos financeiros de que trata este convênio, inclusive os resultantes de eventual aplicação no mercado financeiro, em conta bancária específica, a qual deverá ser aberta em instituição financeira contratada pelo Estado do Paraná;

4.3.7 devolver ao Estado do Paraná, quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do Convênio, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial;

4.3.8 restituir os recursos, nos casos previstos no Decreto Estadual nº 10.086/2022, bem como de forma atualizada monetariamente, desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma aplicável, aos débitos para com o Tesouro do Estado, quando:

- a) não for executado o objeto deste Convênio;
- b) não for apresentada, no prazo estipulado, a respectiva Prestação de Contas parcial ou final; e
- c) os recursos forem utilizados em finalidade diversa do estabelecido neste Convênio;

4.3.9 proceder ao depósito da contrapartida pactuada neste instrumento em conta específica vinculada a este Convênio, de acordo com a realização das medições;

4.3.10 apresentar o Projeto Executivo da obra, as ARTs do projeto, dos orçamentos, da execução e da fiscalização (a última se a obra for realizada por terceiro);

4.3.11 executar, diretamente ou por meio de empresa por ele contratada, projeto básico e/ou executivo relativo à obra objeto deste Convênio, bem como indicar servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da obra, devidamente habilitado, com apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, o qual



CONVÊNIO Nº. 026/2025 – SEIL

P.I nº. 21.257.050-8

deverá, verificada qualquer ocorrência que comprometa a regularidade na execução, encaminhar à área técnica do DER relatório circunstanciado dos fatos;

4.3.12 executar os serviços de melhorias ambientais, bem como providenciar o Licenciamento Ambiental quando este não tiver sido apresentado previamente à celebração deste Convênio;

4.3.13 entregar, até o quinto dia útil do mês subsequente, no Escritório Regional do DER responsável pela supervisão e fiscalização do convênio, uma cópia da medição devidamente assinada pelo engenheiro fiscal indicado pelo Município, acompanhada dos controles tecnológicos pertinentes;

4.3.14 se for o caso, providenciar as desapropriações, bem como seus pagamentos;

4.3.15 previamente à celebração do Termo de Convênio ou à assinatura dos correspondentes aditamentos de acréscimo de valor, apresentar à SEIL prova de regularidade com a Fazenda Nacional, incluindo prova de regularidade relativa à Seguridade Social, com a Fazenda Estadual, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, bem como Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão Liberatória junto ao Tribunal de Contas do Estado, Certidão Negativa para Transferências Voluntárias da SEFA e consulta ao CADIN;

4.3.16 manter, durante a execução do objeto deste Convênio, todos os requisitos exigidos para sua celebração;

4.3.17 instaurar processo administrativo apuratório, inclusive processo administrativo disciplinar, quando constatadas irregularidades na execução deste Convênio, comunicando tal fato à SEIL;

4.3.18 ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dar ciência aos órgãos de controle e, havendo fundada suspeita de crime ou de improbidade administrativa, cientificar ao Ministério Público;

4.3.19 prestar à SEIL, quando solicitado, quaisquer esclarecimentos sobre a execução do objeto deste Convênio;

4.3.20 manter, para fins de controle e fiscalização, a guarda dos documentos originais relativos à execução deste Convênio, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas final;

4.3.21 manter atualizada a escrituração contábil relativa à execução deste Convênio, para fins de fiscalização, acompanhamento e de avaliação dos recursos obtidos;

4.3.22 prestar à SEIL, quando solicitado, quaisquer esclarecimentos sobre a aplicação dos recursos financeiros recebidos por força deste Convênio;

4.3.23 responsabilizar-se, exclusivamente, pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos;



CONVÊNIO Nº. 026/2025 – SEIL

P.I nº. 21.257.050-8

4.3.24 franquear aos agentes da Administração Pública, bem como do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, livre acesso aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a este Convênio, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

4.3.25 efetuar as prestações de contas parciais e final para a Administração Pública, na forma estabelecida neste Convênio;

4.3.26 facilitar à SEIL e ao DER todos os meios e condições necessários ao controle, supervisão e acompanhamento, inclusive, permitindo-lhes efetuar inspeções *in loco* e fornecendo, sempre que solicitado, as informações e documentos relacionados com a execução do objeto deste Convênio;

4.3.27 executar a sinalização dos trechos objeto do Convênio, conforme determinação legal;

4.3.28 receber a obra mediante Termo de Recebimento Provisório e Definitivo, na forma da lei, devidamente circunstaciados e assinados pelas partes, os quais deverão ser encaminhados ao DER;

4.3.29 estar credenciado no Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS.

4.3.30 comunicar ao Fiscal e ao Gestor do Convênio, com antecedência de 05 (cinco) dias úteis, a pretensão pelo início efetivo das obras.

4.3.31 informar e atualizar bimestralmente os dados exigidos pelo Sistema Integrado de Transferências (SIT), bem como efetuar as prestações de contas parciais e final ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, diretamente no SIT, conforme as Resoluções e Instruções Normativas do TCE-PR relativas a este tema;

4.3.32 não estabelecer contrato ou convênio com entidades impedidas de receber recursos estaduais para a consecução do objeto do ajuste.

4.3.33 contabilizar e guardar os bens remanescentes, assim como utilizá-los para assegurar a continuidade do programa governamental objeto deste convênio.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio, que totalizam a quantia R\$ 1.127.677,81 (um milhão e cento e vinte e sete mil e seiscentos e setenta e sete reais e oitenta e um centavos), serão alocados de acordo o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, conforme a seguinte classificação orçamentária:

5.1.1 O valor será repassado exclusivamente pela SEIL à conta da dotação orçamentária n.º 7704.15.782.17.8386 – Fomento Rodoviário para obras de arte especial; natureza da despesa n.º 4440.4201 –



CONVÊNIO Nº. 026/2025 – SEIL

P.I nº. 21.257.050-8

Auxílio a municípios; fonte de recursos n.º 709 – Transferência da União Referente a Compensação Financeira de Recursos Hídricos (fls. 541/542a – mov. 150).

CLÁUSULA SEXTA – DA LIBERAÇÃO, MOVIMENTAÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

6 Os recursos da SEIL e a contrapartida do Município, ambos destinados à execução do objeto deste Convênio, serão transferidos para a conta específica, de titularidade do Município e vinculada a este Convênio;

6.1 Os repasses dos recursos pela SEIL, bem como a contrapartida financeira a ser depositada pelo Município, no mínimo de forma proporcional, deverão ser feitos em parcelas variáveis, conforme a medição, em até 30 (trinta) dias corridos da data da respectiva medição.

6.2 A liberação da primeira parcela dos recursos financeiros e os procedimentos para a realização das despesas somente poderão ter início após a aprovação do Plano de Trabalho, a assinatura deste Convênio e a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado.

6.3 Os recursos transferidos em decorrência deste Convênio, bem como os rendimentos de aplicações financeiras, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados pelo Município em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização desses recursos verificar-se em prazos menores que um mês.

6.4 As receitas financeiras auferidas na forma do item anterior serão computadas a crédito do Convênio e aplicadas, exclusivamente, no seu objeto, mediante termo aditivo, com expressa autorização da SEIL e aprovação de plano de trabalho readequado, estando sujeitas às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

6.5. Toda a movimentação de recursos, no âmbito do Convênio, será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

6.6. O Município deverá realizar os pagamentos mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS



CONVÊNIO Nº. 026/2025 – SEIL

P.I nº. 21.257.050-8

7 O objeto deste convênio deverá ser executado fielmente pela SEIL e pelo Município, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada um dos partícipes pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.1 É expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e de responsabilidade do agente, para:

7.1.1 pagamento de taxa de administração ou outras formas de remuneração ao Município;

7.1.2 transpasse, cessão ou transferência a terceiros da execução do objeto do convênio;

7.1.3. pagamento, a qualquer título, de servidor ou empregado público, salvo nas hipóteses previstas em lei específica ou na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

7.1.4 finalidade diversa da estabelecida neste instrumento;

7.1.5 pagamento de despesas realizadas em data anterior ou posterior à sua vigência;

7.1.6 pagamento de taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;

7.1.7 pagamento de despesas de publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, que esteja diretamente vinculada com o objeto do convênio e da qual não constem nomes, símbolos, imagens ou quaisquer referências que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou de servidores públicos;

7.1.8 pagamento de contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas;

7.1.9 pagamento de profissionais não vinculados à execução do objeto do convênio;

7.1.10 transferência de recursos para associações de servidores ou a quaisquer entidades de benefício mútuo, destinadas a proporcionar bens ou serviços a um círculo restrito de associados ou sócios;

7.1.11 transferir recursos a quaisquer órgãos ou entidades que não figurem como partícipes deste instrumento ou a conta que não esteja vinculada ao convênio.

7.2 para a realização de cada pagamento, o Município deverá apresentar ao fiscal do convênio relatório contendo, no mínimo, as seguintes informações:

a) cópia da medição do contrato administrativo, quando houver;

b) controles tecnológicos;

7.3 As faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas deverão ser emitidos em nome do Município, devidamente identificados com o número deste convênio.

7.4 Constatadas impropriedades e/ou irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica, obriga-se a SEIL a notificar, de imediato, ao Município e a suspender a liberação de eventuais



CONVÊNIO Nº. 026/2025 – SEIL

P.I nº. 21.257.050-8

recursos pendentes, fixando prazo para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos, podendo ser prorrogado por igual período. Citem-se como exemplos de impropriedades e/ou irregularidades:

- a) ausência ou comprovação inadequada da correta aplicação da parcela anterior;
- b) desvio de finalidade na aplicação dos recursos;
- c) descumprimento injustificável dos prazos de execução previstos no Plano de Trabalho;
- d) inobservância dos princípios e normas das licitações e das contratações públicas;
- e) não adoção das medidas saneadoras apontadas pela SEIL;
- f) violação das cláusulas deste Convênio, em especial, o não atendimento do prazo para início da execução física da obra.

CLÁUSULA OITAVA – DAS COMPRAS E CONTRATAÇÕES

8.1 O Município deverá observar, quando da contratação de terceiros vinculada à execução do objeto deste convênio, as disposições contidas na Lei n.º 14.133/2021, e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos.

8.2 O Município deverá apresentar relatório ao gestor do convênio contendo, no mínimo:

- a) os contratos e eventuais termos aditivos decorrentes da licitação;
- b) declaração expressa, firmada por representante legal, de que foram atendidas as disposições legais aplicáveis ao procedimento licitatório;
- c) ART de execução vigente;
- d) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Obras (CNO);
- e) comprovante de abertura de conta específica para recebimento dos recursos.

8.3 A celebração de contrato entre o Município e terceiros não acarretará, em nenhuma hipótese, responsabilidade direta, solidária ou subsidiária do Estado do Paraná, vínculo funcional ou empregatício com este e, tampouco, a transferência de responsabilidade pelo pagamento de encargos civis, trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais, comerciais, assistenciais e de outra natureza.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES

9 Este Termo de Convênio poderá ser alterado por termo aditivo, mediante proposta do Município, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à SEIL para análise e decisão, vedada a modificação da natureza do seu objeto.



CONVÊNIO Nº. 026/2025 – SEIL

P.I nº. 21.257.050-8

9.1 Qualquer alteração deverá ser precedida de parecer técnico elaborado por servidor que possua habilitação para se manifestar sobre a questão.

9.2 O valor do convênio não poderá ser aumentado, salvo se ocorrer ampliação do objeto capaz de justificá-lo, cabendo ao Município o suporte financeiro desta diferença, dependendo de apresentação, e aprovação prévia pela SEIL, de projeto adicional detalhado e de comprovação da fiel execução das etapas anteriores, com a devida prestação de contas, sendo sempre formalizado por termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO GESTOR/FISCAL DO CONVÊNIO

10.1 Fica designado(a), pela SEIL, o(a) servidor(a) Paula Cristina de Carvalho Rocha Piechnik, portador(a) da Cédula de Identidade/RG nº 10.***.925-* SSP/PR e do CPF nº 020.***.***-12, como GESTOR DO CONVÊNIO.

10.1.1 O(a) gestor(a) é o gerente funcional e tem a missão de administrar o termo de convênio, desde sua formalização até o término de cumprimento dos objetivos, competindo ao mesmo, as atribuições previstas no Art. 700 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

10.2. Fica designado(a), pela SEIL, o(a) servidor(a) Marcus Vinicius Pereira Arantes, portador(a) da Cédula de Identidade/RG nº 6.***.263-*, do CPF nº 025.***.***-40, CREA: PR-79680/D, como FISCAL DO CONVÊNIO.

10.2.1 Ao (À) fiscal cabe a responsabilidade de realizar medições mensais mediante vistoria no local indicado na Cláusula Primeira. Devendo agir de forma pró-ativa e preventiva, observando o cumprimento dos termos acordados, e buscar os resultados esperados deste instrumento, na forma disposta no Art. 701 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

10.3 A fiscalização e a gestão do convênio não se confundem com a atividade de fiscalização e gestão do contrato firmado pelo participante para execução do objeto do convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

11 As prestações de contas parciais dos recursos repassados de forma parcelada por parte do Município à SEIL deverão ser apresentadas a cada 30 (trinta) dias, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do encerramento daqueles, compondo-se, além dos documentos apresentados para liberação dos recursos, dos seguintes:

a) relatório de execução do objeto;



CONVÊNIO Nº. 026/2025 – SEIL

P.I nº. 21.257.050-8

- b) notas e comprovantes fiscais, contendo o seguinte: data dos documentos, compatibilidade entre o emissor e os pagamentos efetuados, valor, aposição de dados do Município e número do convênio;
- c) comprovação de que prestou contas parciais ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, diretamente no Sistema Integrado de Transferências;
- d) relação das obras realizadas, em conformidade com as etapas ou fases de execução previstas no Plano de Trabalho.

11.1 Quando não houver a prestação de contas parcial, que comprove a boa e regular aplicação da parcela anteriormente recebida, serão retidas as parcelas seguintes, até o saneamento da impropriedade.

11.2 A prestação de contas final dos recursos financeiros transferidos e dos rendimentos de aplicações, deverá ser apresentada no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do término de sua vigência, compondo-se, além dos documentos apresentados para liberação dos recursos, dos seguintes:

- a) relatório de cumprimento do objeto;
- b) notas e comprovantes fiscais, contendo o seguinte: data dos documentos, compatibilidade entre o emissor e os pagamentos efetuados, valor, aposição de dados do Município e número do convênio;
- c) comprovação de que prestou contas parciais e final ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, diretamente no Sistema Integrado de Transferências;
- d) relatório de conclusão das obras, em conformidade com o Plano de Trabalho;
- e) comprovante da devolução do saldo de recursos, quando houver.

11.3 Quando as prestações de contas não forem encaminhadas nos prazos estabelecidos neste instrumento, o Município terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para a devolução dos recursos, incluídos os rendimentos de aplicação, atualizados monetariamente e acrescidos de juros de mora, na forma da lei.

11.4 Se, ao término dos prazos estabelecidos, o Município não prestar contas ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná e/ou à Administração Pública, bem como não devolver os recursos, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial e deverão ser adotadas todas as medidas necessárias para a reparação do dano ao erário, sob pena de responsabilização solidária.

11.5 A SEIL emitirá parecer técnico de análise das prestações de contas apresentadas à Administração Pública.

11.6 A autoridade competente da SEIL terá o prazo de 90 (noventa) dias, contados da data do recebimento, para analisar as prestações de contas, com fundamento nos pareceres técnicos expedidos pelas áreas administrativas competentes.



CONVÊNIO Nº. 026/2025 – SEIL

P.I nº. 21.257.050-8

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS AO TRIBUNAL DE CONTAS

12 A prestação de contas à Administração Pública, tratada na Cláusula Décima Primeira, não prejudica o dever do Município de prestar contas aos órgãos de controle externo, em especial ao Tribunal de Contas do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DENÚNCIA E RESCISÃO

13 Este Convênio poderá ser:

13.1 denunciado por escrito, a qualquer tempo, ficando os participes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença;

13.1.1 a denúncia poderá ser motivada em superveniência de norma legal ou de fato que torne o objeto formal ou materialmente inexecutável;

13.2 rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, de acordo com o art. 713 do Decreto Estadual n.º 10.086/2022, e nas seguintes hipóteses:

- a) descumprimento das cláusulas pactuadas e/ou de normas estabelecidas na legislação vigente;
- b) execução em desacordo com o Plano de Trabalho;
- c) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas neste instrumento;
- d) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado;
- e) aplicação de recursos fora das hipóteses ajustadas;
- f) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial;
- g) dano ao erário, exceto se houver devolução dos recursos devidamente corrigidos, sem prejuízo da continuidade da apuração, por procedimentos administrativos próprios, quando identificadas outras irregularidades decorrentes do ato praticado.

13.3 A rescisão deste Convênio enseja a instauração de Tomada de Contas Especial, para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano e, inclusive, a devolução dos recursos, atualizados monetariamente e acrescidos de juros de mora, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE

14 A eficácia deste Convênio ou dos aditamentos fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado, a qual deverá ser providenciada pela SEIL, na forma do art. 686 do Decreto Estadual n.º 10.086/2022;



CONVÊNIO Nº. 026/2025 – SEIL

P.I nº. 21.257.050-8

14.1 A SEIL e o MUNICÍPIO deverão disponibilizar, por meio da internet ou, na sua falta, em sua sede, em local de fácil visibilidade, consulta ao extrato deste Convênio, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade, as datas, bem como as contratações realizadas para a execução do objeto pactuado, ou inserir “link” em sua página eletrônica oficial que possibilite acesso direto ao portal de Convênio;

14.2 A SEIL e o MUNICÍPIO deverão divulgar, em sítio eletrônico oficial, as informações referentes aos materiais ou valores equivalentes devolvidos, nos casos de não execução total do objeto pactuado, extinção ou rescisão do instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15 Naqueles casos em que as controvérsias decorrentes da execução do presente Termo de Convênio não puderem ser解决adas diretamente por mútuo acordo entre os partícipes, será competente para dirimir as questões decorrentes deste Termo de Convênio o foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que sejam.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado e assinado pelos partícipes, para que produza seus legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Curitiba, 23 de outubro de 2025.

SANDRO ALEX

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

FERNANDO FURIATTI SABOIA

Diretor Geral do DER/PR



CONVÊNIO Nº. 026/2025 – SEIL

P.I nº. 21.257.050-8

ANTONIO FRANÇA BENJAMIM
Prefeito do Município de Medianeira

Formulário

DFIL.001

Macroprocesso **Fomento Municipal para Ações de Infraestrutura e Logística – Modal Rodoviário**

Assunto **Plano de Trabalho**

Página

1/5

1 - DADOS CADASTRAIS			
Entidade Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA		CNPJ: 76.206.481/0001-58	
Endereço: AVENIDA JOSÉ CALLEGARI, 647 – IPÊ			
Cidade: MEDIANEIRA	CEP: 85720-052	DDD/Telefone: (45) 3264-8612	Personalidade Jurídica: Direito Público
Nome do Responsável: ANTONIO FRANÇA BENJAMIM		C.P.F: 903.522.709-34	
C.I./Órgão Expedidor: SSP-PR		Cargo: Prefeito Municipal	
Endereço Residencial: AVENIDA JOSÉ CALLEGARI, 647 - IPÊ		CEP: 85720-052	
Município: MEDIANEIRA		UF: Paraná	DDD/Celular: (45) 9830-7241
E-mail 1: luan@medianeira.pr.gov.br		DDD/Telefone: (45) 3264-8612	
E-mail 2:			

2 - DO PROJETO			
2.1 Serviço		Período de Execução do Convênio	
Obra de Pavimentação Asfáltica da Implantação do Acesso ao Trevo Km: 15+880,00 - PR-495 no município de Medianeira		INÍCIO Data de publicação no Diário Oficial do Estado	TÉRMINO 240 Dias
2.2 Trecho			
<u>Trecho 1:</u> Acesso ao Trevo Km: 15+880,00 - PR-495 no município de Medianeira coordenada inicial 25° 19'16" S, 54° 03' 02" O, coordenada final: 25° 19'10" S 54° 03' 10" O			
<u>Área total do objeto:</u> 3.322,40m ² <u>Extensão total do objeto:</u> 704,834 metros (0,704 Km)			

Formulário

DFIL.001

Macroprocesso

Fomento Municipal para Ações de Infraestrutura e Logística – Modal Rodoviário

Assunto **Plano de Trabalho**

Página

2/5

2.3 – Justificativa socioeconômica

A implantação do trevo viário na PR-495, KM 15+880m, é uma medida essencial para garantir a segurança no acesso à comunidade de São Miguel Arcanjo e às comunidades rurais vizinhas. Atualmente, a ausência de um trevo adequado obriga os motoristas a realizarem manobras abruptas para acessar a estrada da comunidade, o que aumenta significativamente o risco de acidentes. A obra permitirá um acesso mais seguro, com a criação de um ponto de conexão adequado entre a PR-495 e a estrada local, beneficiando diretamente os moradores e usuários da via. Além disso, ao melhorar a infraestrutura viária, a obra também contribuirá para o desenvolvimento econômico da região, facilitando o transporte de produtos locais e melhorando a qualidade de vida da população, com menor risco de acidentes e maior mobilidade.

3 - CRONOGRAMA DO CONVÊNIO						
Meta	Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração (Dias)	
			Unidade	Quant.	Início	Término
1	1	Llicitação e Contratação	Ud	01	01	60
2	1	Terraplenagem	Ud	01	61	150
4	1	Pavimentação	Ud	01	91	210
3	1	Ligantes Betuminosos	Ud	01	91	210
5	1	Drenagem e Obras de Arte Correntes	Ud	01	61	150
6	1	Serviços Complementares	Ud	01	181	210
7	1	Sinalização	Ud	01	211	240
8	1	Sinalização Provisória	Ud	01	61	90
9	1	Administração Local	Ud	01	61	240
10	1	Instalação do Canteiro	Ud	01	61	90
11	1	Mobilização e Desmobilização	Ud	01	61	240

*Este item é melhor detalhado no orçamento e cronograma físico-financeiro

Formulário

DFIL.001

Macroprocesso **Fomento Municipal para Ações de Infraestrutura e Logística – Modal Rodoviário**

Assunto **Plano de Trabalho**

Página **3/5**

4 - PLANO DE APLICAÇÃO

Rubrica	Natureza da despesa	Estado	Município
-----	-----	-	R\$ 0,00
44404200	Auxílio a municípios	R\$ 1.127.677,81	-

5 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Dias	Estado (R\$)	Município (R\$)	
		Pecúnia	Serviços
30	R\$ 0,00	0,00	0,00
60	R\$ 0,00	0,00	0,00
90	R\$ 213.840,44	0,00	0,00
120	R\$ 232.065,71	0,00	0,00
150	R\$ 290.899,63	0,00	0,00
180	R\$ 185.693,76	0,00	0,00
210	R\$ 74.886,56	0,00	0,00
240	R\$ 130.291,71	0,00	0,00
Sub-total	R\$ 1.127.677,81	0,00	0,00
Total geral		R\$ 1.127.677,81	

Formulário

DFIL.001

Macroprocesso **Fomento Municipal para Ações de Infraestrutura e Logística – Modal Rodoviário**

Assunto **Plano de Trabalho**

Página

4/5

6 - DECLARAÇÃO DO PREFEITO

6.1) Na qualidade de representante legal da prefeitura municipal de Medianeira, declaro para os devidos fins de prova junto à Secretaria de Infraestrutura e Logística do Estado do Paraná, para os efeitos e sob as penas da lei, que:

- a) Não haverá contrapartida municipal para o presente objeto – dispensada por meio de Despacho Governamental.
- b) A inexistência de qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com qualquer entidade da Administração Pública Estadual, no que concerne às exigências legais, em especial à lei de Diretrizes Orçamentárias em vigor, e a lei Complementar Federal nº 101 de 04/05/2000, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado do Paraná, na forma deste Plano de Trabalho.
- c) O município adotará, no momento oportuno, as Licenças de Instalação e Operação se necessárias à luz da norma legal.
- d) O município deverá entregar o Projeto Executivo de Engenharia ao fiscal do Convênio, em meio físico, com antecedência mínima de 10 dias do pretenso início dos serviços.

6.2) Forma de execução pretendida: () Administração direta () Contratação () Mista

Mista (breve detalhamento):

Local: Medianeira-PR

Data: 15/10/2025

Antonio França Benjamim
 CPF: 903.522.709-34
 Prefeito municipal

Formulário

DFIL.001

Macroprocesso **Fomento Municipal para Ações de Infraestrutura e Logística – Modal Rodoviário**

Assunto **Plano de Trabalho**

Página

5/5

7 – OBSERVAÇÕES

Compõem este Plano de Trabalho os seguintes documentos instrutores do protocolo cabeça 21.257.050-5:

- Ofício Municipal fls. 2 (mov.2)
- Comprovante de inscrição e de situação cadastral do Partípice – CNPJ. fls. 293 (mov.48)
- Documentação do Prefeito: Termo de Posse fls.290 (mov.45), Comprovante de Residência do Prefeito fls. 292 (mov.47), RG e CPF do Prefeito fls. 291 (mov.46)
- Ensaios fls. 294 a 310a (mov.49)
- Dimensionamento fls.311 a 328a (mov.50)
- Pranchas -Pranchas fls. 329 (mov.51) a fls. 359a (mov.81)
- Informação n.º 356/2024 fls. 248 (mov.23) atende Decreto 140/2015.
- Comunicado 078/2025 fls. 474 e 474a (mov.105) atende Decreto 140/2015.
- Autorização Ambiental fls. 451 a 453 (mov.95)
- Relatório Fotográfico fls. 395 a 460a (mov.86)
- Memorial Descritivo fls. 363 a 394a (mov.85)
- ART de Execução fls. 362 e 362a (mov.84)
- ART de Projeto fls.361 (mov.83) –
- ART de Ensaio, Dimensionamento, Orçamento fls. 360 e 360a (mov.82)
- BDI Sem Desoneração fls. 422 a 423a (mov.91 e 92)
- BDI Sem Desoneração fls. 420 a 421a (mov.89 e 90)
- Ofício de ISS fls. 419 e 419a (mov.88)
- Memorial de Cálculo fls. 407 a 418a (mov.87)
- Quadro DMT fls. 428 (mov.93) e fls. 460 (mov.98)
- Planilhas de Custos Indiretos
- Administração Local fls. 493 e 493a (mov.119)
- Mobilização e Desmobilização fls. 491 a 492a (mov.118)
- Canteiro de Obras fls. 494 e 494a (mov.120)
- Planilha Orçamentária fls. 499 a 504a (mov.125)
- Curva ABC fls. 505 a 510a (mov.126 a 127)
- Sem contrapartida municipal – vide fl.512 (mov.129)
- Declaração de liberação de direitos autorais patrimoniais em relação aos projetos fls. 455 (mov.97)
- Declaração de liberação de direitos autorais patrimoniais em relação aos orçamentos fls. 454 e 454a (mov.96).
- Termo de responsabilidade de utilização dos modelos e das tabelas de referência fls. 454 e 454a (mov.96).
- Declaração do profissional responsável pelo orçamento anuindo com o orçamento oficial fls. 496 e 496a (mov.122)
- Cronograma do Convênio fls. 514 (mov.131)

8 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE (Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL)

Aprovado

Local: Curitiba/PR

Data:



ePROTOCOLO



Documento: **PLANODETRABALHOTREVOKM15880.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Antonio Franca Benjamim** em 15/10/2025 15:02, **Sandro Alex Cruz de Oliveira** em 16/10/2025 11:57.

Inserido ao protocolo **21.257.050-8** por: **Guilherme Felipe Schallenberger Schaurich** em: 15/10/2025 14:55.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
f34132658293782228855c64d632bd40.

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

MUNICÍPIO: Medianeira

LOCAL DA OBRA: Trevo Km: 15+880,00 m - PR-495

OBJETO: Pavimentação Asfáltica da Implantação do Acesso ao Trevo Km: 15+880,00 - PR-495

Data: 15/10/2025

Item	GRUPO DE SERVIÇO	CRONOGRAMA FÍSICO (%)																		
		A REALIZAR (DIAS)								A REALIZAR (DIAS)								Acumulado		
		Valor do item	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$
Licitação e Contratação																				
1	Licitação e Contratação	0,00	50,00%	0,00	50,00%	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	100,00%	0,00
2	Terraplenagem	53.565,68	0,00%	0,00	0,00%	0,00	30,00%	16.069,70	50,00%	26.782,84	20,00%	10.713,14		0,00		0,00		0,00	100,00%	53.565,68
3	Pavimentação	411.261,36	0,00%	0,00	0,00%	0,00		0,00	20,00%	82.252,27	40,00%	164.504,54	30,00%	123.378,41	10,00%	41.126,14		0,00	100,00%	411.261,36
4	Ligantes Betuminosos	158.745,27	0,00%	0,00	0,00%	0,00		0,00	20,00%	31.749,05	40,00%	63.498,11	30,00%	47.623,58	10,00%	15.874,53		0,00	100,00%	158.745,27
5	Drenagem e Obras Arte Correntes	145.841,81	0,00%	0,00	0,00%	0,00	30,00%	43.752,54	50,00%	72.920,91	20,00%	29.168,36		0,00		0,00		0,00	100,00%	145.841,81
6	Serviços Complementares	11.961,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	100,00%	11.961,00		0,00	100,00%	11.961,00
7	Sinalização	51.401,67	0,00%	0,00	0,00%	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	100,00%	51.401,67	100,00%	51.401,67
8	Sinalização Provisória	7.694,09	0,00%	0,00	0,00%	0,00	100,00%	7.694,09		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	100,00%	7.694,09
9	Administração Local	89.219,94	0,00%	0,00	0,00%	0,00	18,96%	16.918,69	20,58%	18.360,64	25,80%	23.015,48	16,47%	14.691,77	6,64%	5.924,90	11,55%	10.308,46	100,00%	89.219,94
10	Instalação do Canteiro	60.823,83	0,00%	0,00	0,00%	0,00	100,00%	60.823,83		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	100,00%	60.823,83
11	Mobilização e Desmobilização	137.163,16	0,00%	0,00	0,00%	0,00	50,00%	68.581,58		0,00		0,00		0,00		0,00	50,00%	68.581,58	100,00%	137.163,16
		1.127.677,81	0,00%	0,00	0,00%	0,00	18,96%	213.840,44	20,58%	232.065,71	25,80%	290.899,63	16,47%	185.693,76	6,64%	74.886,56	11,55%	130.291,71	100,00%	1.127.677,81

Item	PARTICIPAÇÃO	CRONOGRAMA FINANCIERO (R\$)																		
		A REALIZAR (DIAS)								A REALIZAR (DIAS)								Acumulado		
		30 Dias	60 Dias	90 Dias	120 Dias	150 Dias	180 Dias	210 Dias	240 Dias	30 Dias	60 Dias	90 Dias	120 Dias	150 Dias	180 Dias	210 Dias	240 Dias	30 Dias	60 Dias	
1	Estado			0,00						290.899,63		185.693,76		74.886,56				130.291,71		1.127.677,81
2	Município			0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
3	Sub-total			0,00		0,00		213.840,44		232.065,71		290.899,63		185.693,76		74.886,56		130.291,71		1.127.677,81

ALEX DO COUTO BASEGGIO
Eng. Civil CREA-PR 88.065/D
Responsável Técnico
ART nº: 1720244290176



ePROTOCOLO



Documento: **CRONOGRAMATREVOKM15880.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Alex do Couto Baseggio (XXX.910.249-XX)** em 15/10/2025 14:18 Local: CIDADAO.

Inserido ao protocolo **21.257.050-8** por: **Guilherme Felipe Schallenberger Schaurich** em: 15/10/2025 13:56.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
49de611c52467dd44e2a8cf71b2f6697.



PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE ACESSO COMERCIAL

Localização: Trecho: Div. Norte Parque Nacional do Iguaçu - Entr. PRC-467 (Iguaporã) Coordenadas:
Latitude: 25°19'12.49"
Longitude: 54°03'7.20"

Razão Social: PREFEITURA DE MEDIANEIRA

Documento assinado digitalmente
Eliandro Frizzo
Data: 30/07/2025 17:09:43-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Conteúdo: PLANTA DE SITUAÇÃO E LOCALIZAÇÃO

Resp. Técnico:

Engº Civil Eliandro Frizzo - Crea - PR-107.349/D

Proprietário: PREFEITURA DE MEDIANEIRA

Folha: 00/30

Escala: S/Escala Revisão: 00 Data: JULHO/2025



ePROTOCOLO



Documento: **192700Mapa_de_localizacao_Disam_MedianeiraAssinado.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Antonio Franca Benjamim** em 14/10/2025 10:02.

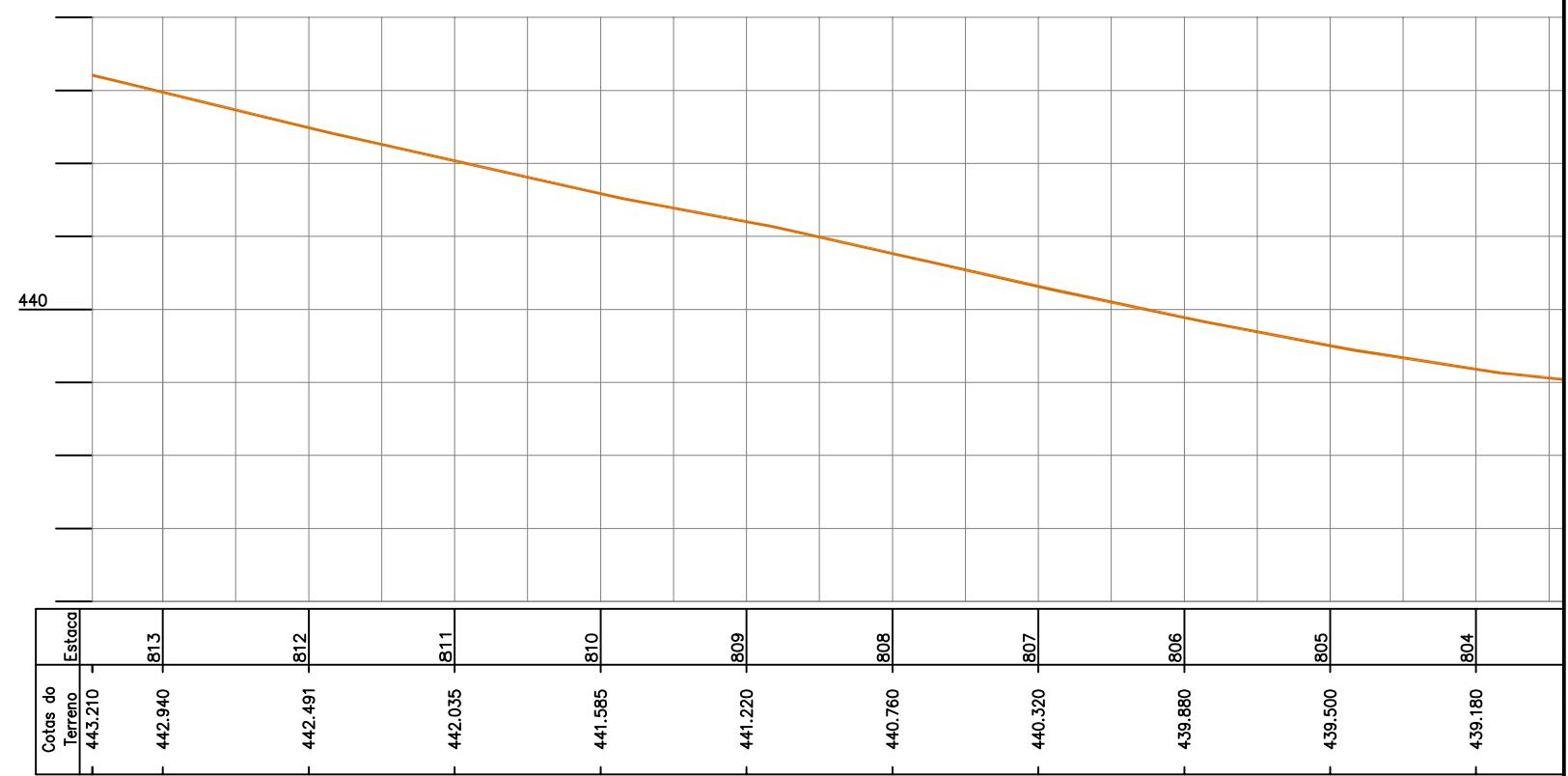
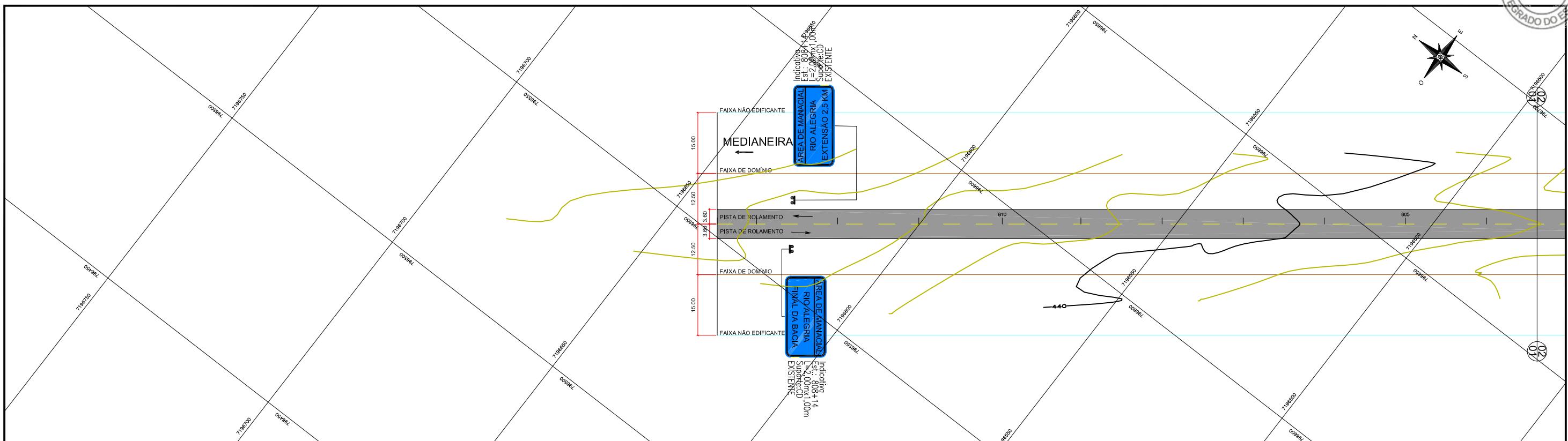
Inserido ao protocolo **21.257.050-8** por: **Paula Cristina de Carvalho Rocha Piechnik** em: 18/08/2025 08:33.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
bb75c9e62e0e452382d09cefb63eb6f.



Cotas do Terreno	Estado
- 443.210	-
- 442.940	813
- 442.491	812
- 442.035	811
- 441.585	810
- 441.220	809
- 440.760	808
- 440.320	807
- 439.880	806
- 439.500	805
- 439.180	804

Este diagrama ilustra os seguintes elementos:

- CADASTRO**: Representado por linhas amarelas e pretas.
- 450**: Indicador de distância.
- CURVAS**: Representado por linhas curvas.
- DE NÍVEL**: Representado por linhas horizontais.
- EIXO PR-495**: Linha cinza.
- BORDA DA PISTA**: Linha preta.
- PERFIL PR-495**: Linha vermelha.
- DELIMITADOR DA FAIXA NÃO EDIFICANTE**: Linha azul.
- DELIMITADOR DA FAIXA DE DOMÍNIO**: Linha laranja.
- PAVIMENTO PISTA**: Linha cinza com um padrão de quadrados.
- PAVIMENTO PISTA**: Imagem de um pavimento com um padrão de quadrados.
- BUEIRO**: Linha preta com um ponto central.
- CERCA**: Linha verde com um ponto central.
- POSTE**: Única marcação com um ponto central.
- ACESSO A SITIOS**: Representado por um ícone de uma estrada saindo de uma caixa.
- BARRACÃO**: Representado por um ícone de uma construção.

PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE ACESSO COMERCIAL

Localização: Trecho: Div. Norte Parque Nacional do Iguaçu - Entr. PRC-467 (Iguaporã) Coordenadas:
km: 151+880,00m - PR-495 - LD Latitude: 25°19'12,49" E
Estaca: 794+0,00m Longitude: 54°03'27,00"

PREFEITURA DE MEDIANEIRA

PLANEJAMENTO DE MEDIAS - 01
PLANEJAMENTO ALTIMÉTRICO E CADASTRAL
Documentos assinados digitalmente
ELIANDRO FRIZZO
gov.br

Data: 30/07/2023 17:03:00-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Fazenda Civil Elielando Frizze - Cnes - RR 107.340/D

5 | Folha:

PREFEITURA DE MEDIANEIRA 01/30

01/30



ePROTOCOLO



Documento: **192801Planialtimetrico_Disam_MedianeiraAssinado.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Antonio Franca Benjamim** em 14/10/2025 10:02.

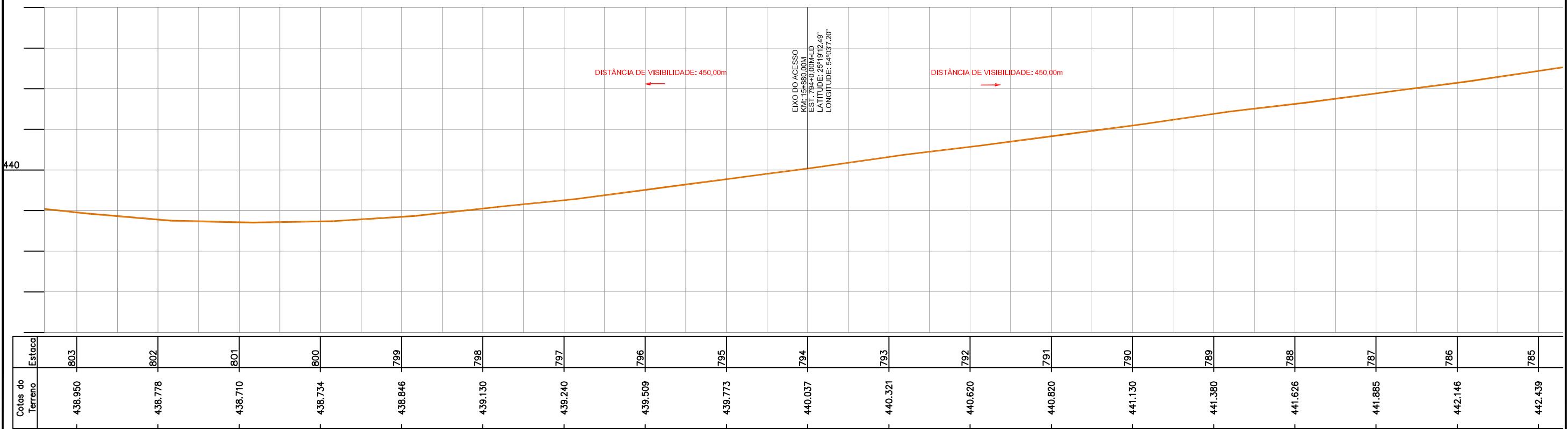
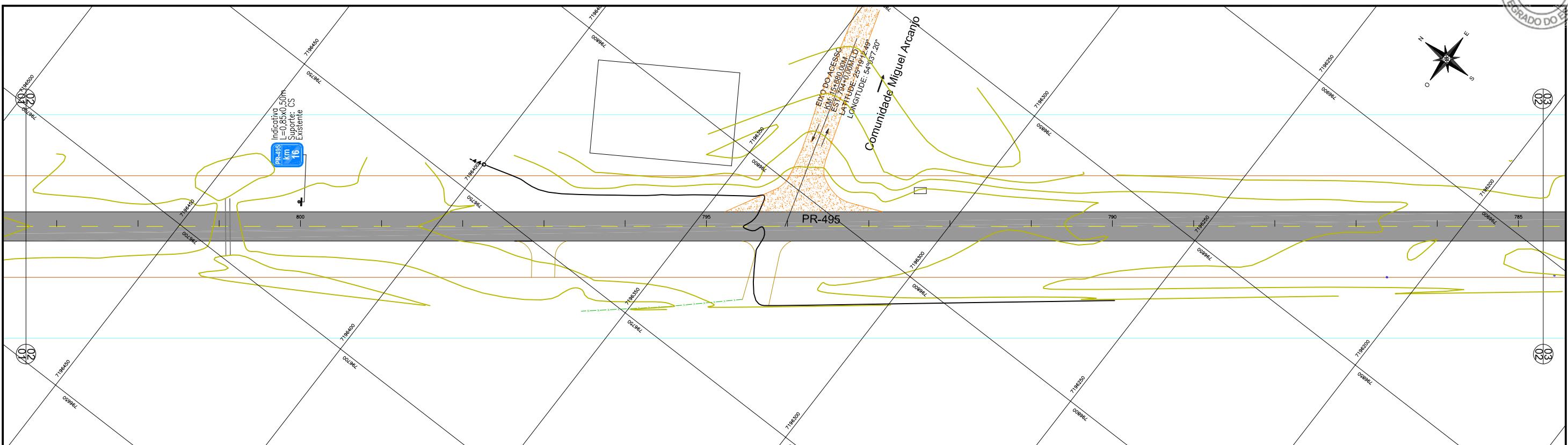
Inserido ao protocolo **21.257.050-8** por: **Paula Cristina de Carvalho Rocha Piechnik** em: 18/08/2025 08:33.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
2f231f785bf3b6b13da094b37950ed84.



PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE ACESSO COMERCIAL	
Localização: Trecho: Div. Norte Parque Nacional do Iguaçu - Entr. PRC-467 (Iguaporã) Coordenadas: Latitude: 25°19'12.49" Longitude: 54°03'37.20"	
Razão Social: PREFEITURA DE MEDIANEIRA	
Conteúdo: PLANALTÍMÉTRICO E CADASTRAL	
Documento assinado digitalmente ELIANDRO FRIZZO Data: 30/07/2025 17:05:06-0300 Verifique em https://validar.it.gov.br	
Resp. Técnico: Engº Civil Eliandro Frizzo - Crea - PR-107.349/D	
Proprietário: PREFEITURA DE MEDIANEIRA	
Escala: 1:1000 Revisão: 00 Data: JULHO/2022	Folha: 02/30



ePROTÓCOLO



Documento: **192902Planialtimetrico_Disam_MedianeiraAssinado.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Antonio Franca Benjamim** em 14/10/2025 10:02.

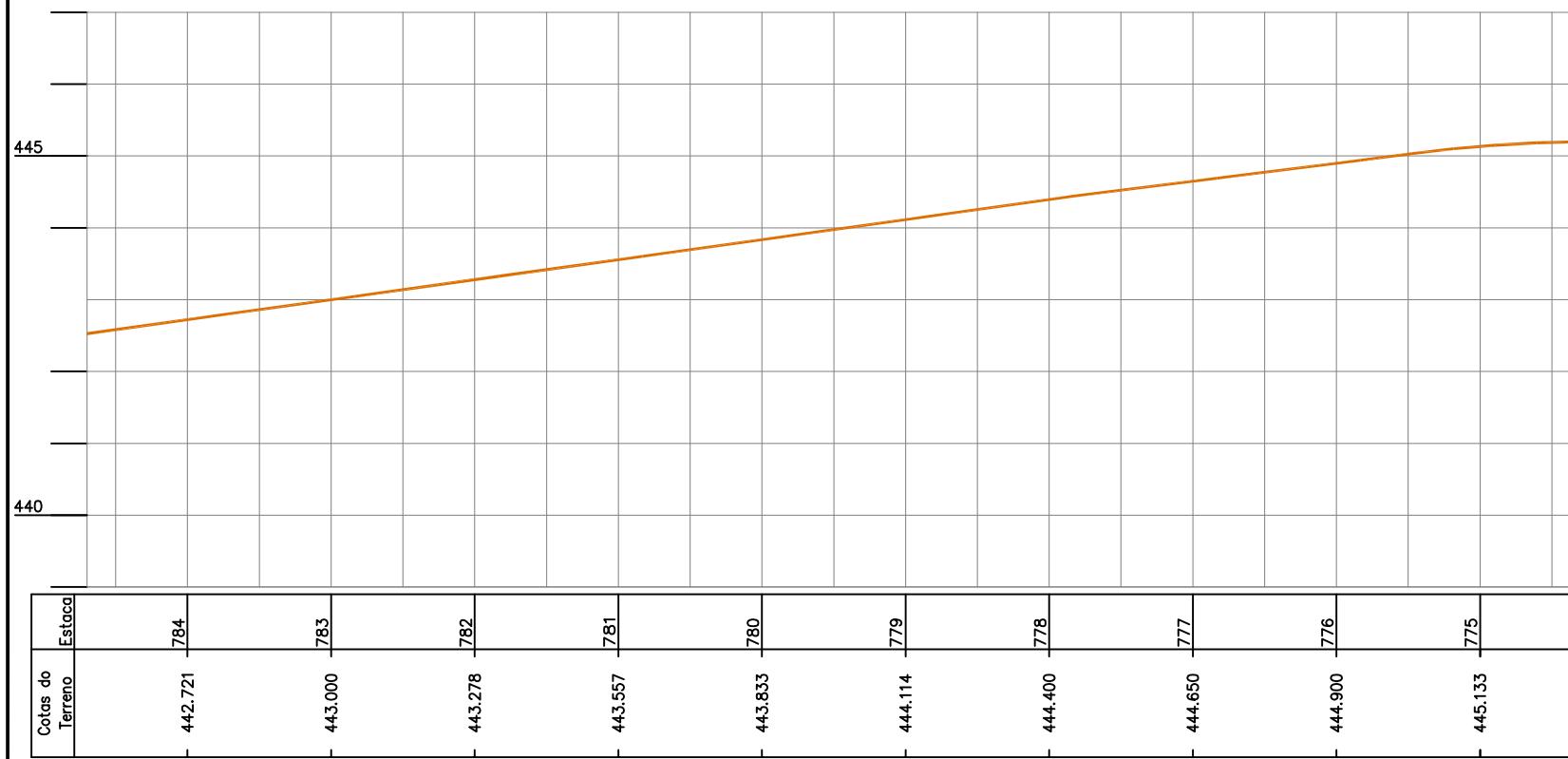
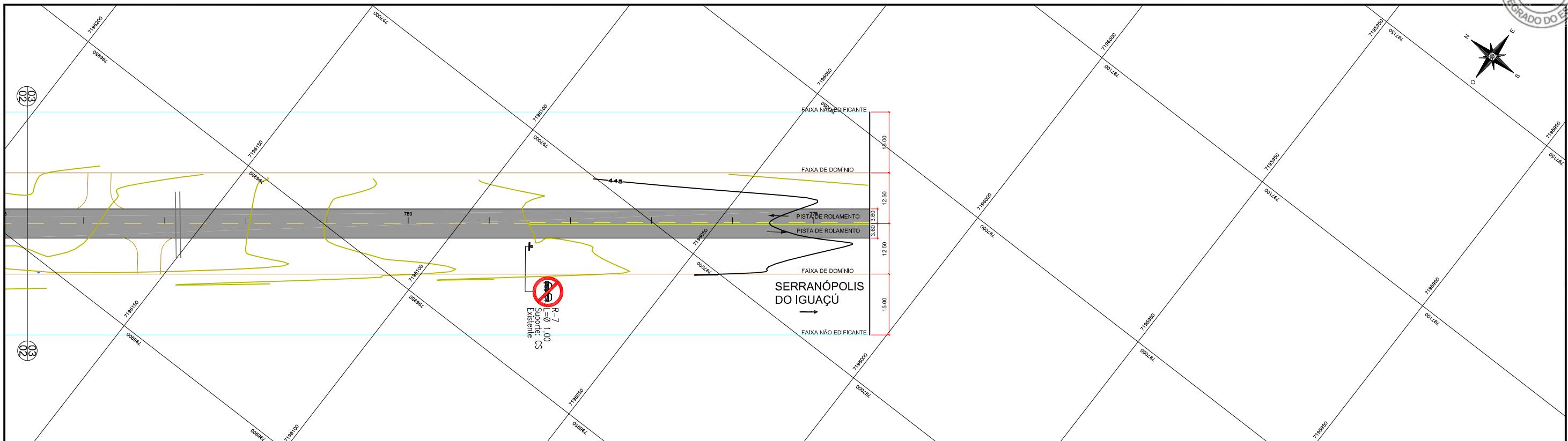
Inserido ao protocolo **21.257.050-8** por: **Paula Cristina de Carvalho Rocha Piechnik** em: 18/08/2025 08:33.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
31686e6c198ae37c6ea94ccdc390162.



CADASTRO	
	CURVAS DE NÍVEL
	EIXO PR-495
	BORDA DA PISTA
	PERFIL PR-495
	DELIMITADOR DA FAIXA NÃO EDIFICANTE
	DELIMITADOR DA FAIXA DE DOMÍNIO
	PAVIMENTO PISTA
	PAVIMENTO PISTA
	BUEIRO
	CERCA
	POSTE
	ACESSO A SITIOS

PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE ACESSO COMERCIAL

Localização: Trecho: Div. Norte Parque Nacional do Iguaçu - Entr. PRC-467 (Iguaporã) Coordenadas: Latitude: 25°19'12.49" Longitude: 54°03'7.20"

Razão Social: **PREFEITURA DE MEDIANEIRA**

Documento assinado digitalmente

ELIANDRO FRIZZO
gov.br
Data: 30/07/2025 17:05:06-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Conteúdo: **PLANALTÍMÉTRICO E CADASTRAL**

Resp. Técnico:

Engº Civil Eliandro Frizzo - Crea - PR-107.349/D

Proprietário:

PREFEITURA DE MEDIANEIRA

Folha:
03/30

Escala: 1:1000 Revisão: 00 Data: JULHO/2022



ePROTOCOLO



Documento: **1921003Planialtimetrico_Disam_MedianeiraAssinado.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Antonio Franca Benjamim** em 14/10/2025 10:02.

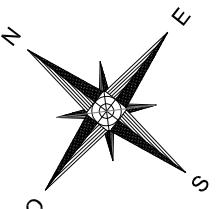
Inserido ao protocolo **21.257.050-8** por: **Paula Cristina de Carvalho Rocha Piechnik** em: 18/08/2025 08:33.



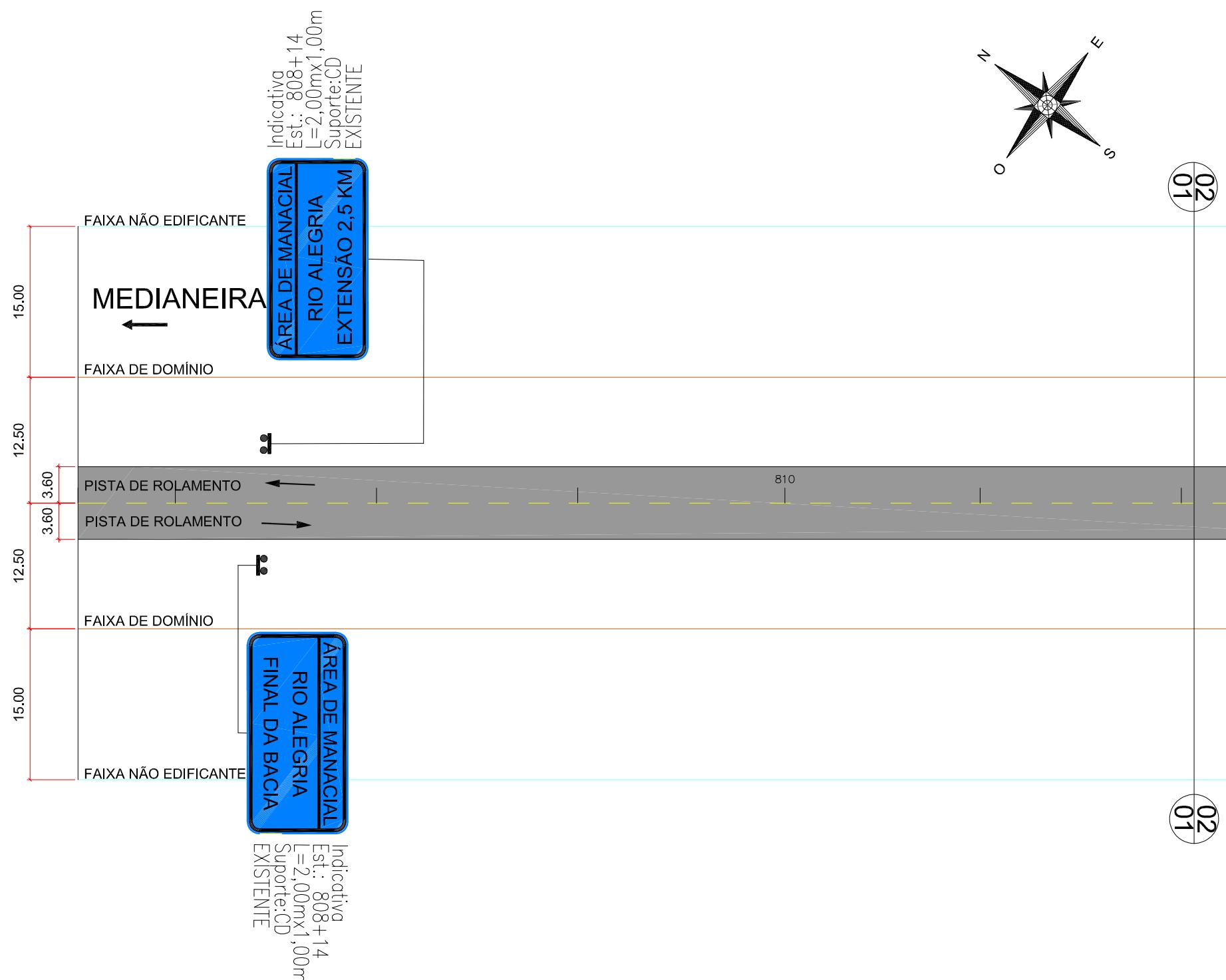
Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
dee8b349d6db2f85e12484e7f6bc9ad7.



01
02



01
02

CADASTRO	CURVAS DE NÍVEL
EIXO PR-495	
BORDA DA PISTA	
PERFIL PR-495	
DELIMITADOR DA FAIXA NÃO EDIFICANTE	
DELIMITADOR DA FAIXA DE DOMÍNIO	
PAVIMENTO PISTA	PAVIMENTO
PAVIMENTO PISTA	CANTEIRO
BUEIRO	BORDO
CERCA	
POSTE	
ACesso a Sítios	
BARRACÃO	MFC-03

PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE ACESSO COMERCIAL		
Localização:	Trecho: Div. Norte Parque Nacional do Iguaçu - Entr. PRC-467 (Iguaporã)	Coordenadas: Latitude: 25°19'12.49" Longitude: 54°03'7.20"
Razão Social:	PREFEITURA DE MEDIANEIRA	
Conteúdo:	PROJETO GEOMÉTRICO	
Resp. Técnico:	Engº Civil Eliandro Frizzo - Crea - PR-107.349/D	
Proprietário:	PREFEITURA DE MEDIANEIRA	
Escala:	1:500	Revisão: 00
Data: 30/07/2025 17:06:42-0300		Folha: 04/30



ePROTOCOLO



Documento: **1921104Geometrico_Disam_MedianeiraAssinado.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Antonio Franca Benjamim** em 14/10/2025 10:02.

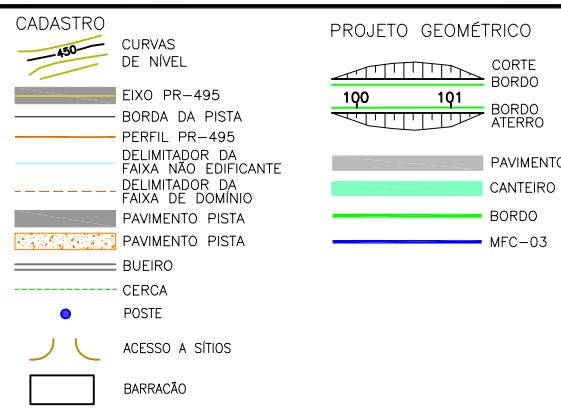
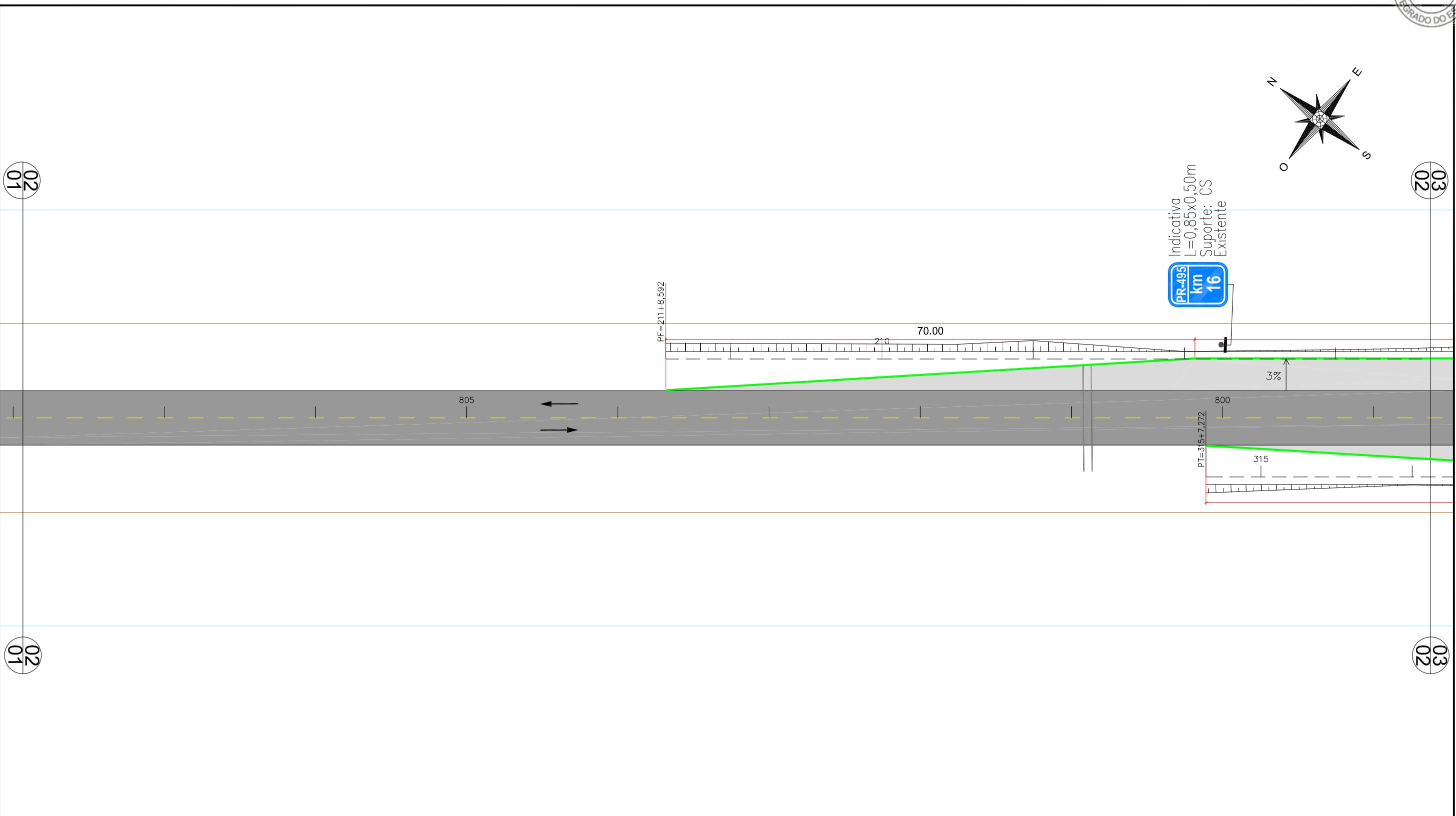
Inserido ao protocolo **21.257.050-8** por: **Paula Cristina de Carvalho Rocha Piechnik** em: 18/08/2025 08:33.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
fd47941f631ac8a2d77116aca52f18d9.



PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE ACESSO COMERCIAL		
Localização: Trecho: Div. Norte Parque Nacional do Iguaçu - Entr. PRC-467 (Iguaporã) Coordenadas: Latitude: 25°19'12.49" Longitude: 54°03'7.20"		
Razão Social: PREFEITURA DE MEDIANEIRA		
Documento assinado digitalmente		
Conteúdo: PROJETO GEOMÉTRICO		
ELIANDRO FRIZZO Data: 30/07/2025 17:06:42-0300		
Verifique em https://validar.iti.gov.br		
Resp. Técnico:		
Engº Civil Eliandro Frizzo - Crea - PR-107.349/D		
Proprietário: PREFEITURA DE MEDIANEIRA		
Folha:	05/30	
Escala: 1:500	Revisão: 00	Data: JULHO/2022



ePROTOCOLO



Documento: **1921205Geometrico_Disam_MedianeiraAssinado.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Antonio Franca Benjamim** em 14/10/2025 10:06.

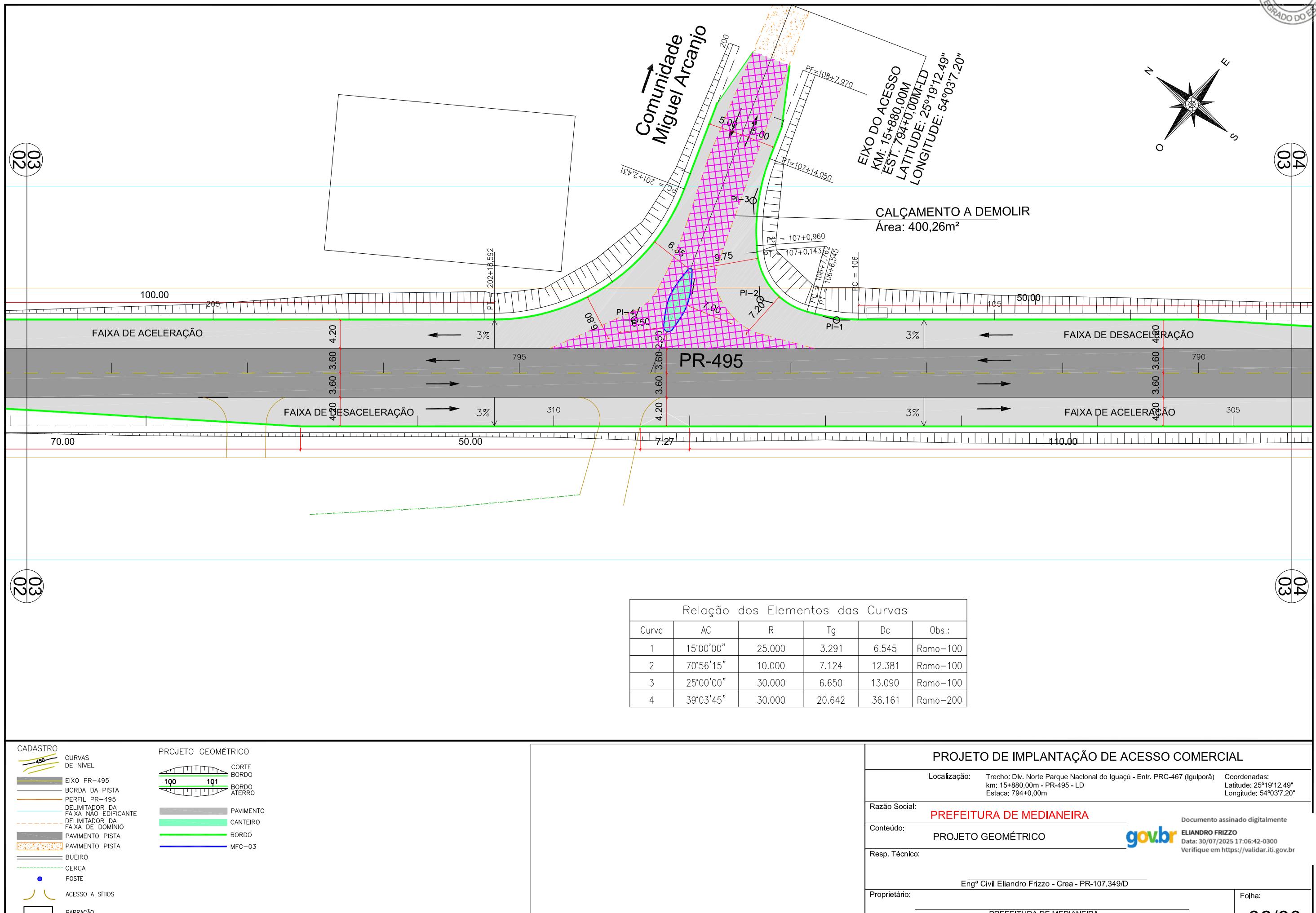
Inserido ao protocolo **21.257.050-8** por: **Paula Cristina de Carvalho Rocha Piechnik** em: 18/08/2025 08:33.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
75bc78fed5892480329351f854de5e04.





ePROTOCOLO



Documento: **1921306Geometrico_Disam_MedianeiraAssinado.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Antonio Franca Benjamim** em 14/10/2025 10:06.

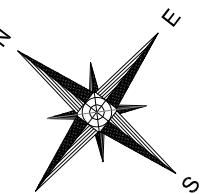
Inserido ao protocolo **21.257.050-8** por: **Paula Cristina de Carvalho Rocha Piechnik** em: 18/08/2025 08:33.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
a581e8e2d58c59d73f0d79bda4ff41a3.



04
05

70.00

100

785

780

300

70.00

04
05

CADASTRO	CURVAS DE NÍVEL
EIXO PR-495	
BORDA DA PISTA	
PERFIL PR-495	
DELIMITADOR DA FAIXA NÃO EDIFICANTE	
DELIMITADOR DA FAIXA DE DOMÍNIO	
PAVIMENTO PISTA	
PAVIMENTO PISTA	
BUEIRO	
CERCA	
POSTE	
ACesso a Sítios	
BARRACÃO	

PROJETO GEOMÉTRICO
100 101
PAVIMENTO
CANTEIRO
BORDO
MFC-03

PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE ACESSO COMERCIAL

Localização: Trecho: Div. Norte Parque Nacional do Iguaçu - Entr. PRC-467 (Iguaporã) Coordenadas:
km: 15+880,00m - PR-495 - LD Latitude: 25°19'12.49"
Estaca: 794+0,00m Longitude: 54°03'7.20"

Razão Social: **PREFEITURA DE MEDIANEIRA**

Documento assinado digitalmente

ELIANDRO FRIZZO
govbr Data: 30/07/2025 17:06:42-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Conteúdo: **PROJETO GEOMÉTRICO**

Resp. Técnico:

Engº Civil Eliandro Frizzo - Crea - PR-107.349/D

Proprietário:

PREFEITURA DE MEDIANEIRA

Folha:

07/30



ePROTOCOLO



Documento: **1921407Geometrico_Disam_MedianeiraAssinado.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Antonio Franca Benjamim** em 14/10/2025 10:06.

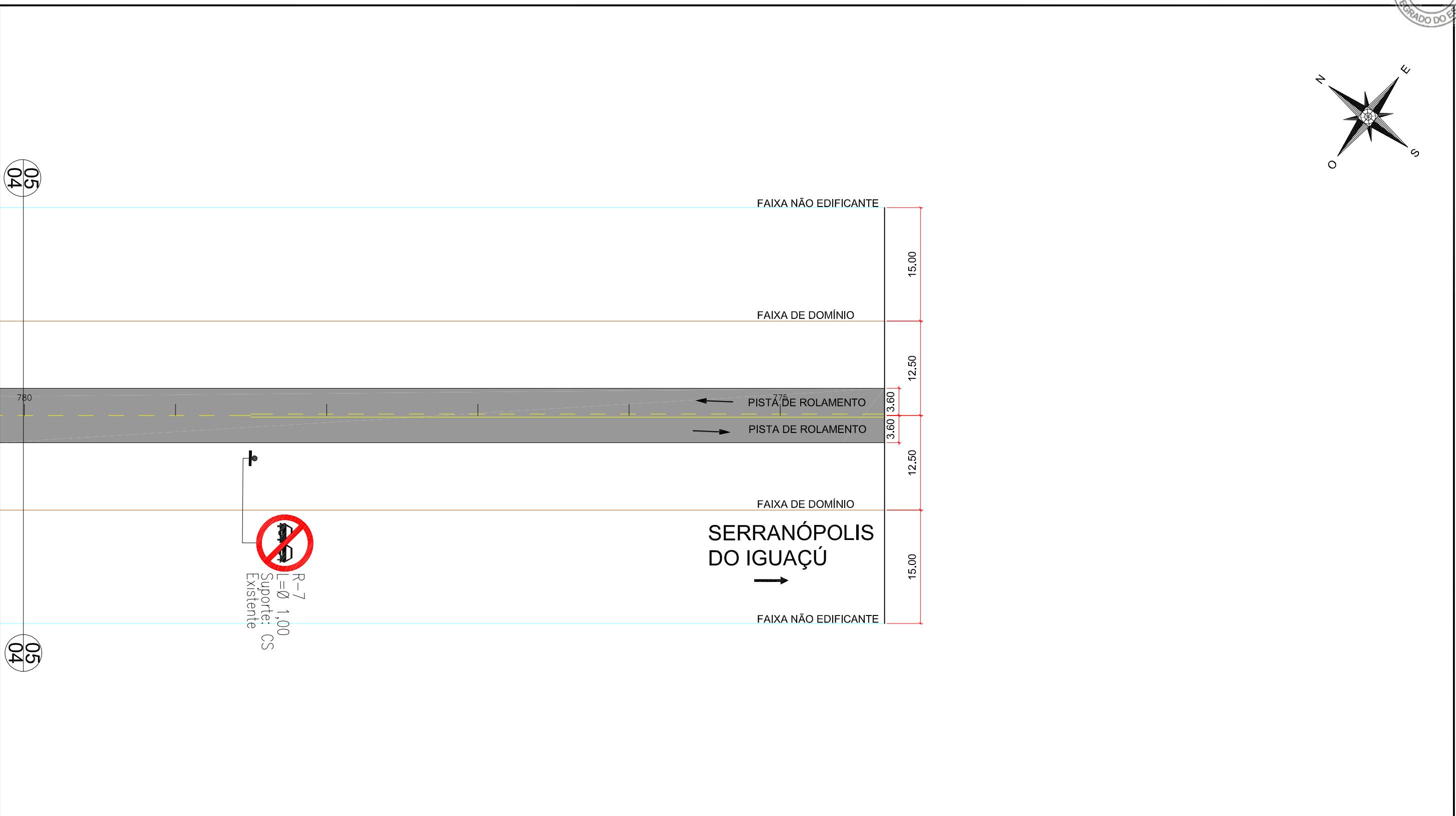
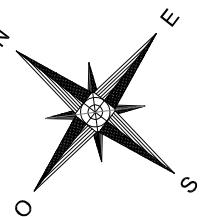
Inserido ao protocolo **21.257.050-8** por: **Paula Cristina de Carvalho Rocha Piechnik** em: 18/08/2025 08:33.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
7ce27c44e1b98459882e2069d993dd3a.



CADASTRO 	PROJETO GEOMÉTRICO 	PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE ACESSO COMERCIAL		
		Localização:	Trecho: Div. Norte Parque Nacional do Iguaçu - Entr. PRC-467 (Iguaporã)	Coordenadas:
	km: 15+880,00m - PR-495 - LD	Latitude: 25°19'12.49"		
	Estaca: 794+0,00m	Longitude: 54°03'7.20"		
Razão Social:	PREFEITURA DE MEDIANEIRA			
Conteúdo:	Documento assinado digitalmente			
	ELIANDRO FRIZZO			
	Data: 30/07/2025 17:06:42-0300			
	Verifique em https://validar.iti.gov.br			
Resp. Técnico:	Engº Civil Eliandro Frizzo - Crea - PR-107.349/D			
Proprietário:	Folha:			
	PREFEITURA DE MEDIANEIRA			
Escala:	Revisão:	Data:		

08/30



ePROTOCOLO



Documento: **1921508Geometrico_Disam_MedianeiraAssinado.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Antonio Franca Benjamim** em 14/10/2025 10:06.

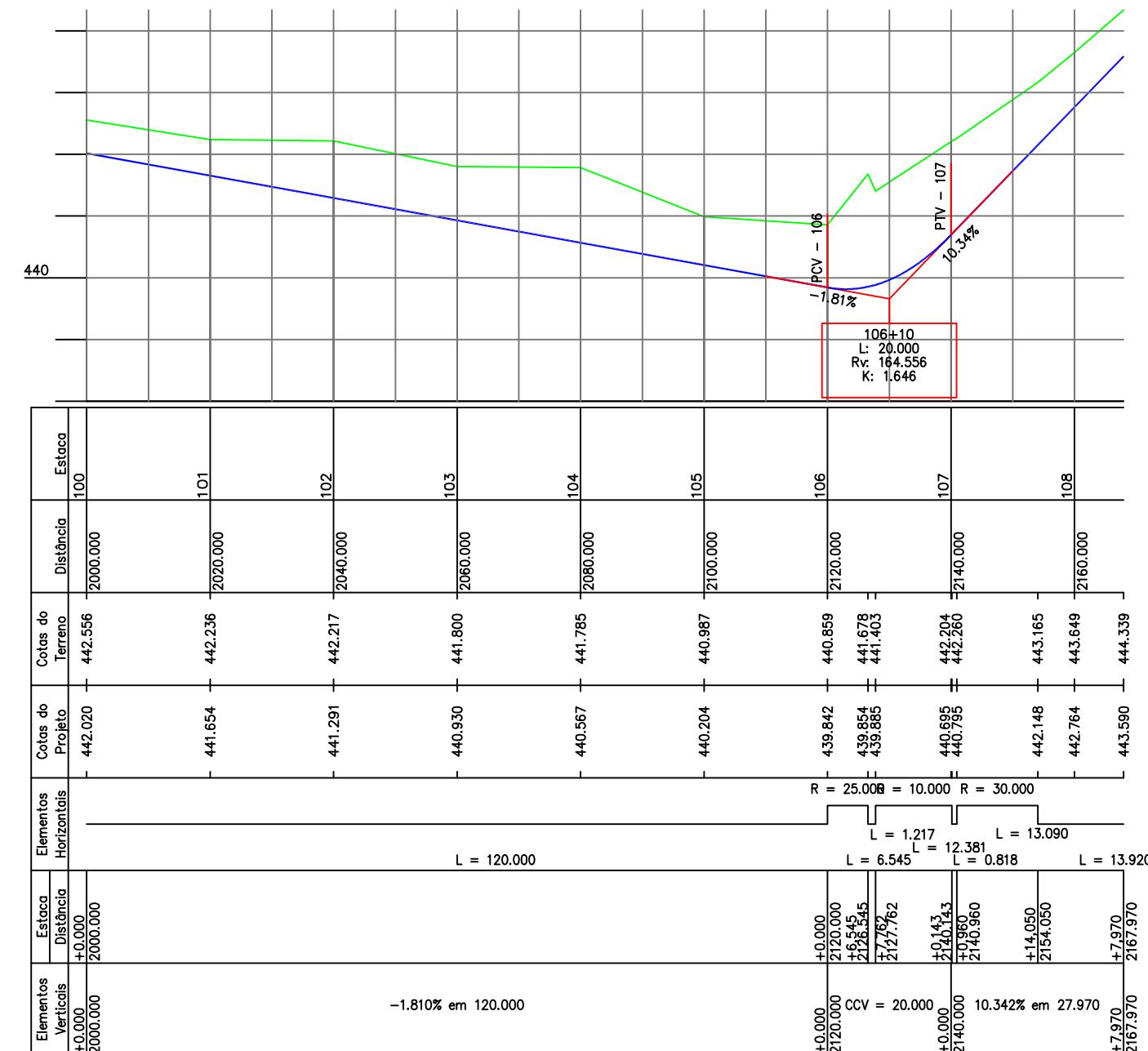
Inserido ao protocolo **21.257.050-8** por: **Paula Cristina de Carvalho Rocha Piechnik** em: 18/08/2025 08:33.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
1afa238fdff66bbbdb65e8b1e4bf4112.



CADASTRO

TERRENO

PROJETO

GREIDE

PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE ACESSO COMERCIAL

Localização: Trecho: Div. Norte Parque Nacional do Iguaçu - Entr. PRC-467 (Iguaporã) Coordenadas: Latitude: 25°19'12.49" Longitude: 54°03'7.20"

Razão Social: **PREFEITURA DE MEDIANEIRA**

Conteúdo: GREIDE DE TERRAPLENAGEM

Documento assinado digitalmente

ELIANDRO FRIZZO Data: 30/07/2025 16:56:57-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Resp. Técnico:

Engº Civil Eliandro Frizzo - Crea - PR-107.349/D

Proprietário: PREFEITURA DE MEDIANEIRA

Folha:

09/30



ePROTOCOLO



Documento: **1921609Greide_geometrico_Disam_MedianeiraAssinado.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Antonio Franca Benjamim** em 14/10/2025 10:07.

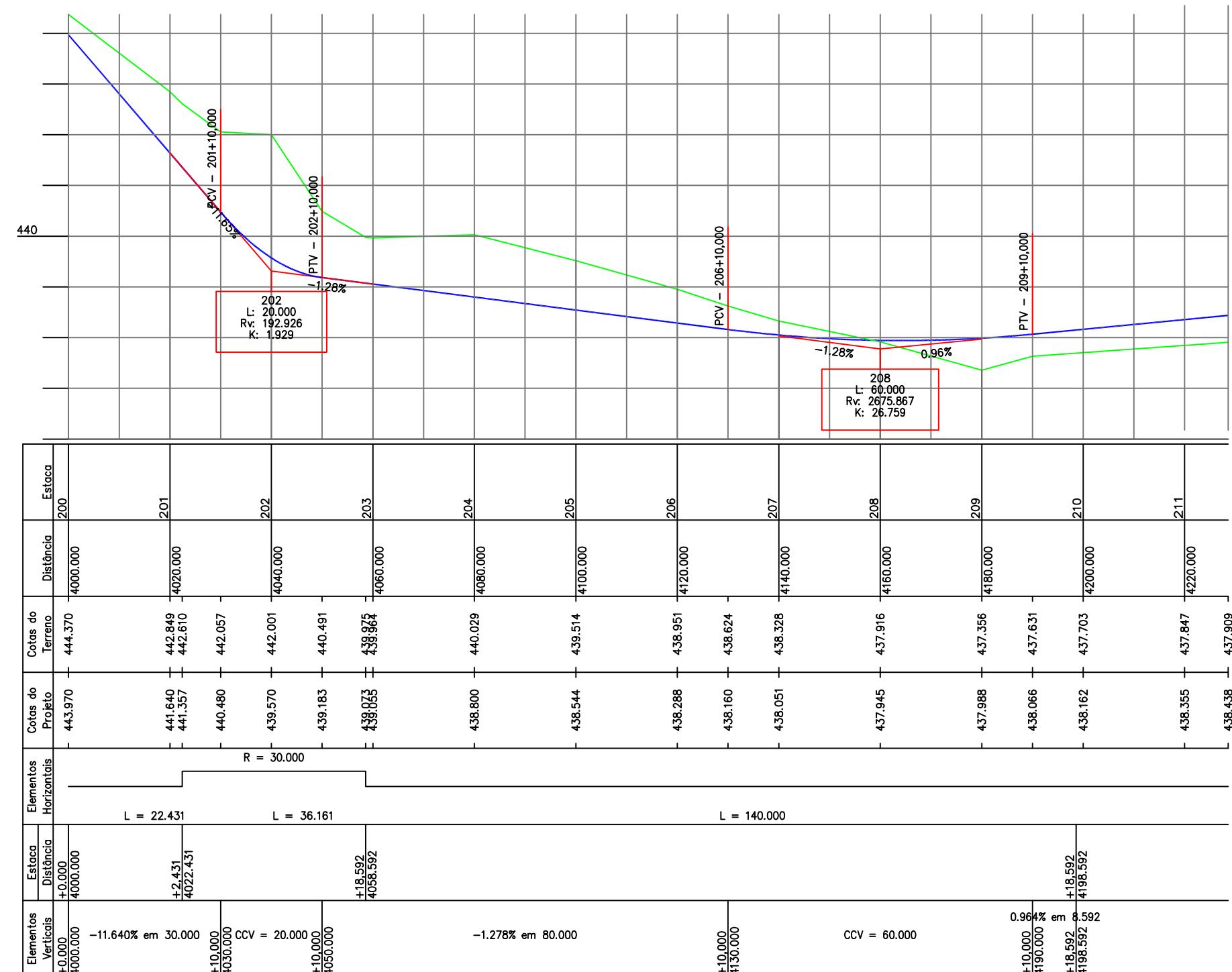
Inserido ao protocolo **21.257.050-8** por: **Paula Cristina de Carvalho Rocha Piechnik** em: 18/08/2025 08:33.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
16b2d8e1e03b1db408f1f8a186cb0a23.



CADASTRO	PROJETO	PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE ACESSO COMERCIAL		
TERRENO	GREIDE	Localização: Trecho: Div. Norte Parque Nacional do Iguaçu - Entr. PRC-467 (Iguaporã) Coordenadas: Latitude: 25°19'12.49" Longitude: 54°03'7.20"		
		Razão Social: PREFEITURA DE MEDIANEIRA Conteúdo: GREIDE DE TERRAPLENAGEM Resp. Técnico: Engº Civil Eliandro Frizzo - Crea - PR-107.349/D Proprietário: Escala: 1:1000 / Revisão: 00 / Data: 10/07/2022 Folha: 10/30		
Documento assinado digitalmente gov.br ELIANDRO FRIZZO Data: 30/07/2025 16:56:57-0300 Verifique em https://validar.it.gov.br				



ePROTOCOLO



Documento: **1921710Greide_geometrico_Disam_MedianeiraAssinado.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Antonio Franca Benjamim** em 14/10/2025 10:07.

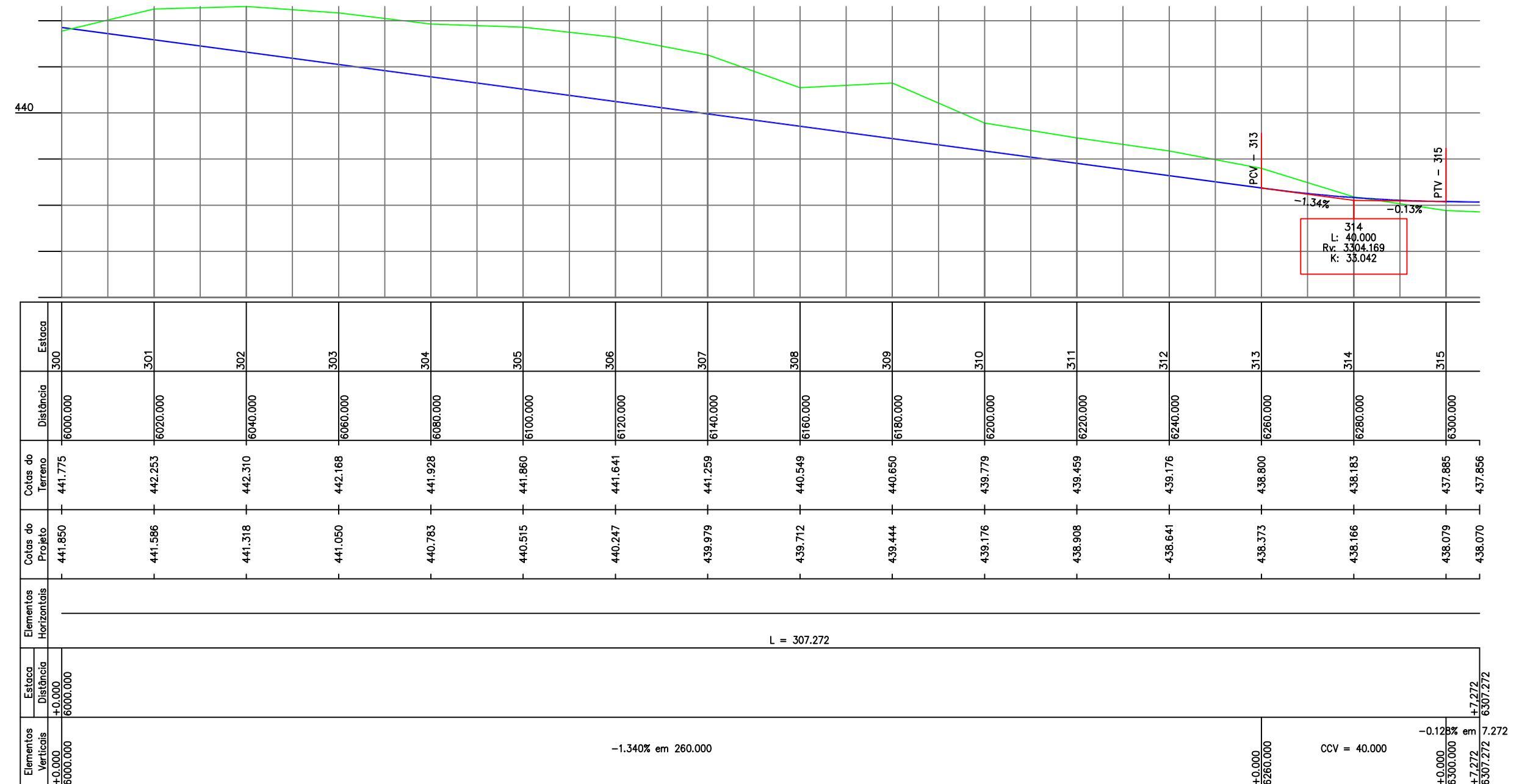
Inserido ao protocolo **21.257.050-8** por: **Paula Cristina de Carvalho Rocha Piechnik** em: 18/08/2025 08:33.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
a4e8ff353338b6ae7da9ff64bea14a64.



CADASTRO	PROJETO	PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE ACESSO COMERCIAL	
TERRENO	GREIDE	Localização: Trecho: Div. Norte Parque Nacional do Iguaçu - Entr. PRC-467 (Iguaporã) Coordenadas: Latitude: 25°19'12.49" Longitude: 54°03'7.20"	Razão Social: PREFEITURA DE MEDIANEIRA
		Conceito: GREIDE DE TERRAPLENAGEM	Documento assinado digitalmente ELIANDRO FRIZZO Data: 30/07/2025 16:56:57-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br
		Resp. Técnico: Engº Civil Eliandro Frizzo - Crea - PR-107.349/D	Folha:
		Proprietário: PREFEITURA DE MEDIANEIRA	11/30
		Escala: Revisão: Data: H=1:1000 / V=1:100 00 JULHO/2022	



ePROTOCOLO



Documento: **1921811Greide_geometrico_Disam_MedianeiraAssinado.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Antonio Franca Benjamim** em 14/10/2025 10:11.

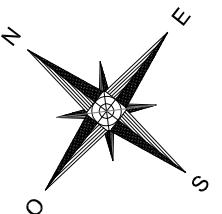
Inserido ao protocolo **21.257.050-8** por: **Paula Cristina de Carvalho Rocha Piechnik** em: 18/08/2025 08:33.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
788f3db190a0df610e82b273541172ca.



01

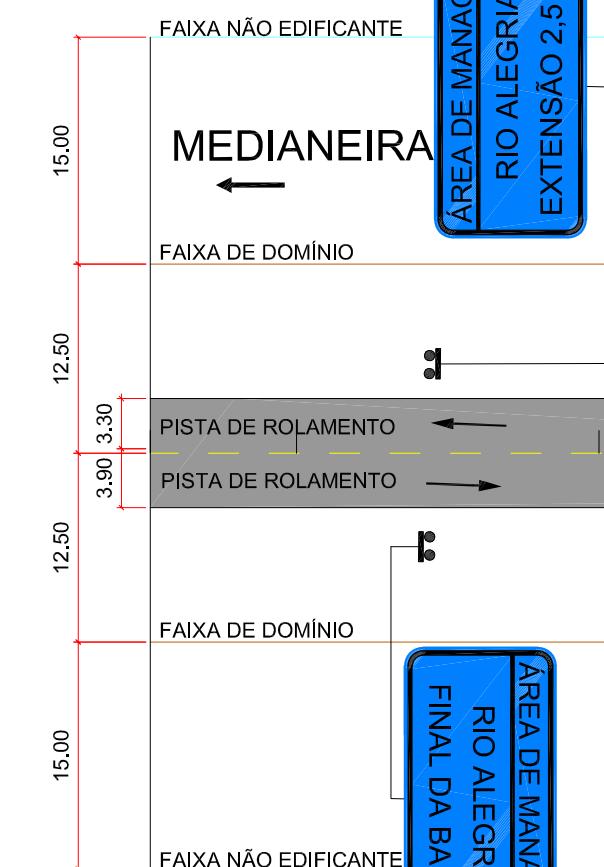
02

ATENÇÃO
ENTRADA E SAÍDA
DE VEÍCULOS
A 300 m

Indicativa
Est.: 809
L=2,00mx1,00m
Suporte:CD
Implantar

ÁREA DE MANACIAL
RIO ALEGRIA
FINAL DA BACIA
Indicativa
Est.: 808+14
L=2,00mx1,00m
Suporte:CD
Manter EXISTENTE

ÁREA DE MANACIAL
RIO ALEGRIA
FINAL DA BACIA
Indicativa
Est.: 808+14
L=2,00mx1,00m
Suporte:CD
Manter EXISTENTE



CADASTRO		PROJETO GEOMÉTRICO		PROJETO DE SINALIZAÇÃO	
	CURVAS DE NÍVEL		CORTE		BORDO
	EIXO PR-495		BORDO		ATERRO
	BORDA DA PISTA		PERFIL PR-495		PAVIMENTO
	DELIMITADOR DA FAIXA NÃO EDIFICANTE		DELIMITADOR DA FAIXA DE DOMÍNIO		BORDO
	PAVIMENTO PISTA		PAVIMENTO PISTA		MFC-03
	BUERO				BORDO L=0,15
	CERCA				FAIXA 4 X 8 BRANCA
	POSTE				EIXO DUPLO L=0,15
	ACesso A SITIOS				ZEBRADO 0,40 X 1,20 BRANCO
	BARRACÃO				PLACA DE SINALIZAÇÃO

PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE ACESSO COMERCIAL		
Localização:	Trecho: Div. Norte Parque Nacional do Iguaçu - Entr. PRC-467 (Iguaporã)	Coordenadas: Latitude: 25°19'12.49" Longitude: 54°03'7.20"
Razão Social:	PREFEITURA DE MEDIANEIRA	
Conteúdo:	PROJETO DE SINALIZAÇÃO	Documento assinado digitalmente gov.br ELIANDRO FRIZZO Data: 30/07/2025 16:56:57-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br
Resp. Técnico:	Engº Civil Eliandro Frizzo - Crea - PR-107.349/D	
Proprietário:	PREFEITURA DE MEDIANEIRA	
Escala:	1:500	Revisão: 00 Data: JULHO/2022

12/30



ePROTOCOLO



Documento: **1921912Sinalizacao_Disam_Medianeirarev1Assinado.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Antonio Franca Benjamim** em 14/10/2025 10:11.

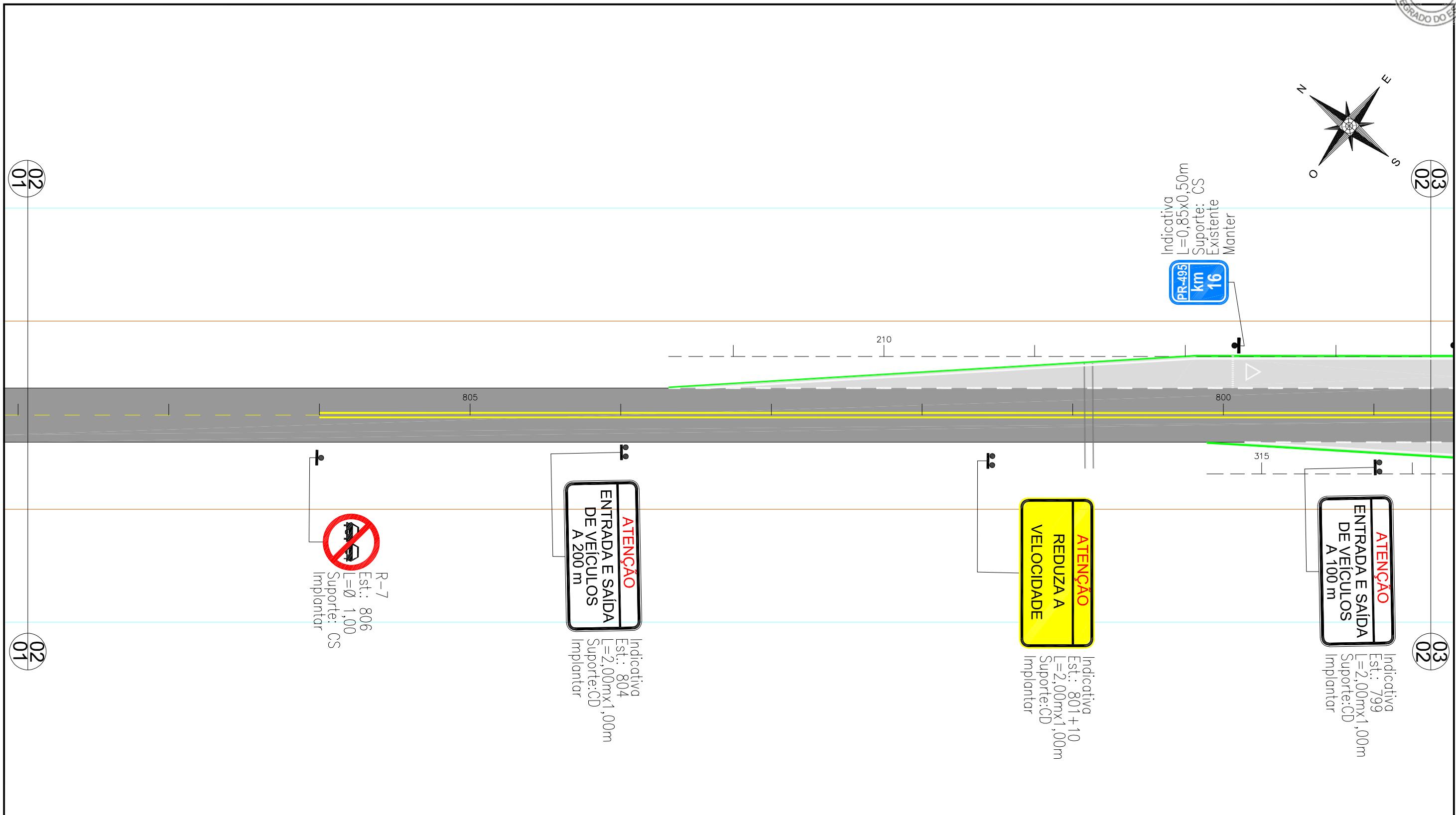
Inserido ao protocolo **21.257.050-8** por: **Paula Cristina de Carvalho Rocha Piechnik** em: 18/08/2025 08:33.

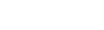


Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
c2720ac44c8b935379a8c96d3366deb3.



PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE ACESSO COMERCIAL			
Localização:	Trecho: Div. Norte Parque Nacional do Iguaçu - Entr. PRC-467 (Iguaporã) km: 15+880,00m - PR-495 - LD Estaca: 794+0,00m		Coordenadas: Latitude: 25°19'12,49" Longitude: 54°03'7,20"
Razão Social:	PREFEITURA DE MEDIANEIRA		Documento assinado digitalmente
Conteúdo:	PROJETO DE SINALIZAÇÃO		 ELIANDRO FRIZZO Data: 30/07/2025 16:56:57-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br
Resp. Técnico:	Engº Civil Eliandro Frizzo - Crea - PR-107.349/D <hr/> Proprietário: _____ Folha: _____ <hr/> PREFEITURA DE MEDIANEIRA Escala: _____ Revisão: _____ Data: _____		
13/30			



ePROTOCOLO



Documento: **1922013Sinalizacao_Disam_Medianeirarev1Assinado.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Antonio Franca Benjamim** em 14/10/2025 10:12.

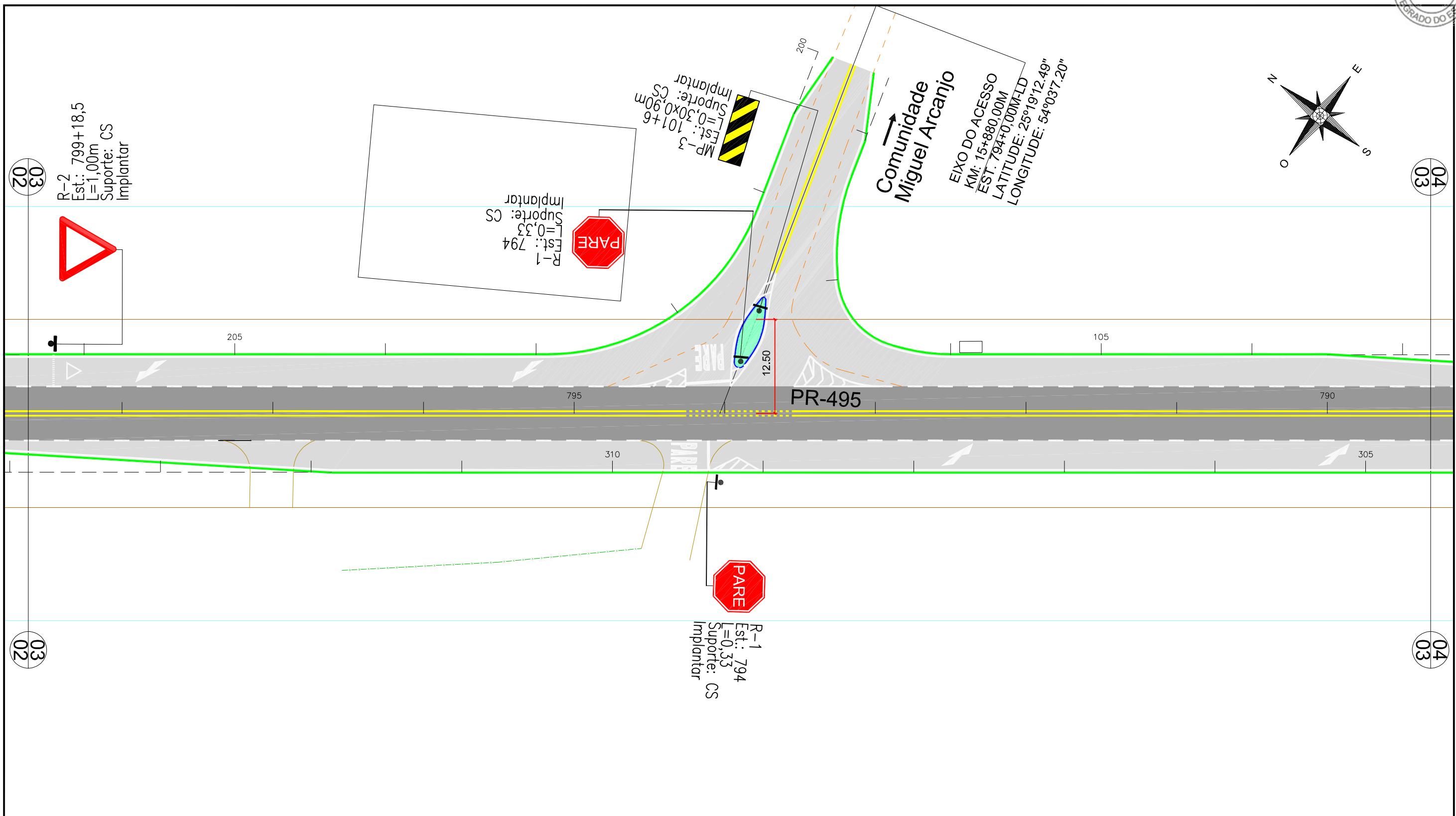
Inserido ao protocolo **21.257.050-8** por: **Paula Cristina de Carvalho Rocha Piechnik** em: 18/08/2025 08:33.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
c0f16de07d279ab78490efe352f084e1.



O diagrama ilustra os seguintes elementos:

- CADASTRO:**
 - 450: Linha com setas para representar curvas de nível.
 - EIXO PR-495: Linha cinza.
 - BORDA DA PISTA: Linha preta.
 - PERFIL PR-495: Linha vermelha.
 - DELIMITADOR DA FAIXA NÃO EDIFICANTE: Linha azul.
 - DELIMITADOR DA FAIXA DE DOMÍNIO: Linha amarela.
 - PAVIMENTO PISTA: Linha cinza com um padrão de pontos.
 - PAVIMENTO PISTA: Linha laranja com um padrão de pontos.
 - BUEIRO: Linha com traços horizontais.
 - CERCA: Linha com traços horizontais e um ponto central.
 - POSTE: Ponto azul.
 - ACESSO A SITIOS: Linha com curvas.
 - BARRACÃO: Linha retangular.
- PROJETO GEOMÉTRICO:**
 - CORTE: Linha com hachuras.
 - BORDO: Linha com hachuras.
 - 190: Linha com hachuras.
 - 191: Linha com hachuras.
 - BORDO: Linha com hachuras.
 - ATERRO: Linha com hachuras.
 - PAVIMENTO: Linha cinza.
 - CANTEIRO: Linha verde.
 - BORDO: Linha com hachuras.
 - MFC-03: Linha azul.
- PROJETO DE SINALIZAÇÃO:**
 - BORDO L=0,15
 - FAIXA 4 X 8 BRANCA TAPER L=0,15
 - EIXO DUPLA L=0,15
 - ZEBRADO 0,40 X 1, BRANCO
 - PLACA DE SINALIZAÇÃO: Um triângulo vermelho com a palavra "PARE" branca.

PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE ACESSO COMERCIAL

Localização: Trecho: Div. Norte Parque Nacional do Iguaçu - Entr. PRC-467 (Iguaporá) Coordenadas:
km: 15+880,00m - PR-495 - LD Latitude: 25°19'12,49"
Estaca: 794,00m Longitude: 54°03'27,20"

PREFEITURA DE MEDIANEIRA

PRE-ERRORS IN MEDICAL

1

Ença Civil Eliendro Frizze - Crec - PB 107.349/D

14/30



ePROTOCOLO



Documento: **1922114Sinalizacao_Disam_Medianeirarev1Assinado.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Antonio Franca Benjamim** em 14/10/2025 10:18.

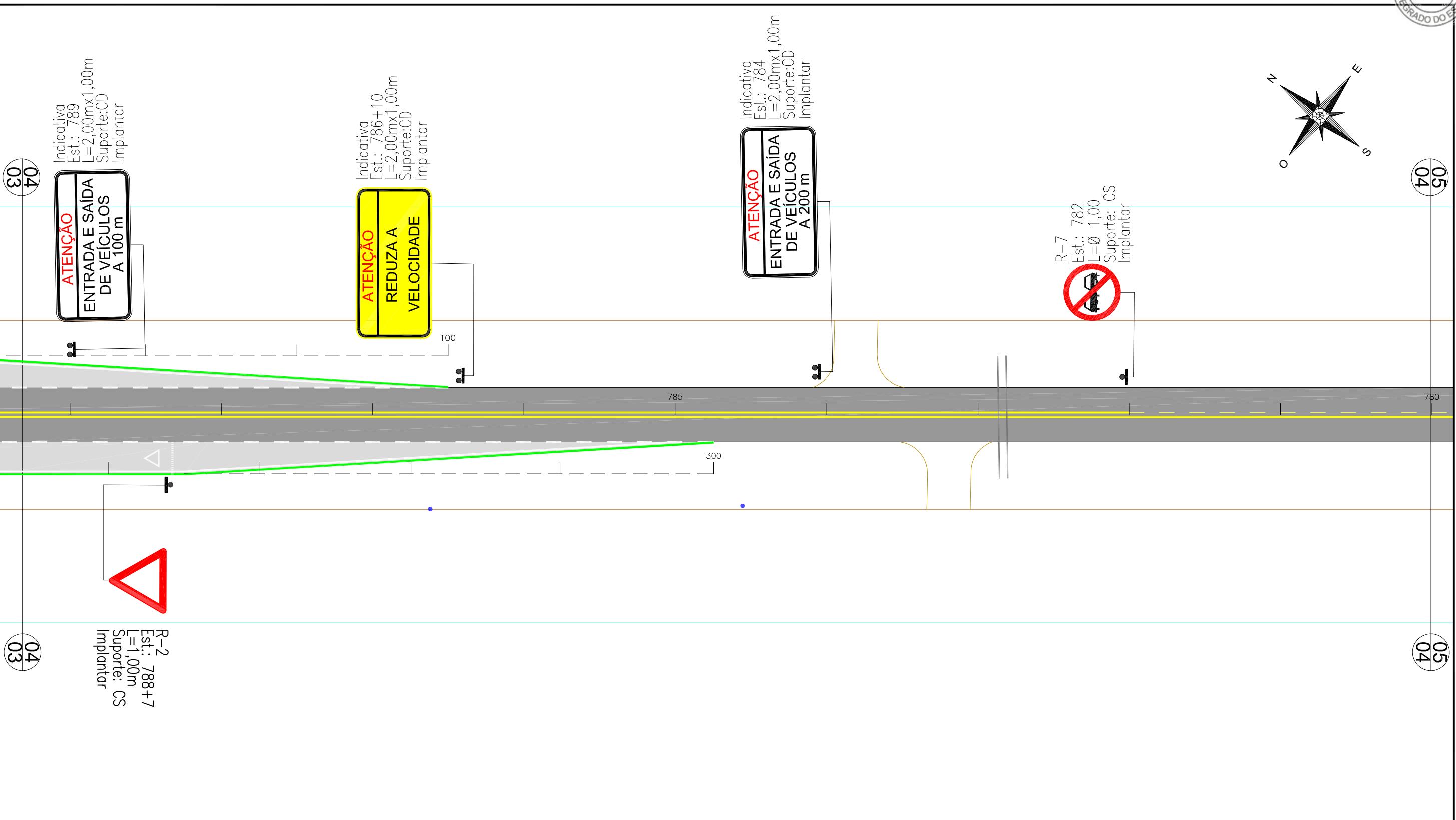
Inserido ao protocolo **21.257.050-8** por: **Paula Cristina de Carvalho Rocha Piechnik** em: 18/08/2025 08:33.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
55be4a1e894190ab0f7129b0dd9bee57.



PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE ACESSO COMERCIAL		
Localização: Trecho: Div. Norte Parque Nacional do Iguaçu - Entr. PRC-467 (Iguaporã) Coordenadas: Latitude: 25°19'12.49" Longitude: 54°03'7.20"		
Razão Social: PREFEITURA DE MEDIANEIRA		
Documento assinado digitalmente		
Conteúdo: PROJETO DE SINALIZAÇÃO		
Data: 30/07/2025 16:59:11-0300		
Verifique em https://validar.iti.gov.br		
Engº Civil Eliandro Frizzo - Crea - PR-107.349/D		
Responsável: Eliandro Frizzo		
Proprietário: PREFEITURA DE MEDIANEIRA		
Escala: 1:500	Revisão: 00	Data: 15/07/2022
Folha: 15/30		



ePROTOCOLO



Documento: **1922215Sinalizacao_Disam_Medianeirarev1Assinado.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Antonio Franca Benjamim** em 14/10/2025 10:19.

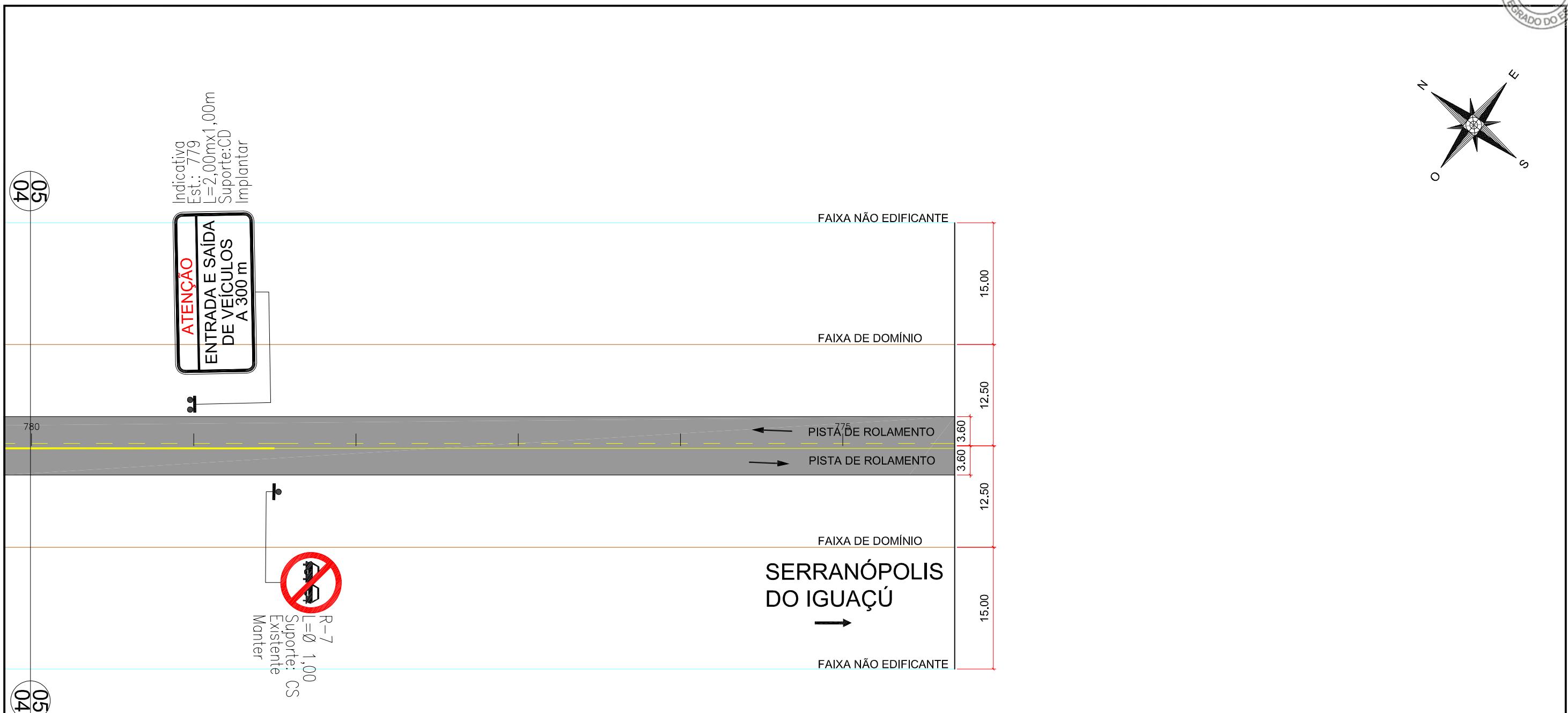
Inserido ao protocolo **21.257.050-8** por: **Paula Cristina de Carvalho Rocha Piechnik** em: 18/08/2025 08:33.

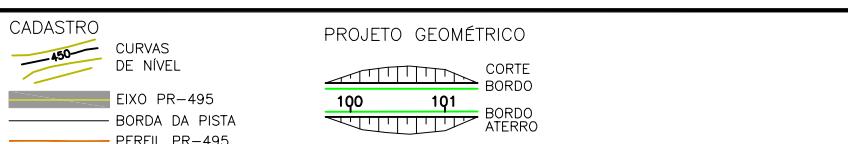


Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
8be2c41bde5bf85bea8e2743dd0f4742.



CADASTRO  PROJETO GEOMÉTRICO 		
	PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE ACESSO COMERCIAL Localização: Trecho: Div. Norte Parque Nacional do Iguaçu - Entr. PRC-467 (Iguiporã) Coordenadas: Latitude: 25°19'12.49" Longitude: 54°03'7.20" Razão Social: PREFEITURA DE MEDIANEIRA Conteúdo: PROJETO DE SINALIZAÇÃO Resp. Técnico: Engº Civil Eliandro Frizzo - Crea - PR-107.349/D Proprietário: PREFEITURA DE MEDIANEIRA Escala: Revisão: Data: Documentos assinados digitalmente ELIANDRO FRIZZO Data: 30/07/2025 16:59:11-0300 Verifique em https://validar.it.gov.br	



ePROTOCOLO



Documento: **1922316Sinalizacao_Disam_Medianeirarev1Assinado.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Antonio Franca Benjamim** em 14/10/2025 10:17.

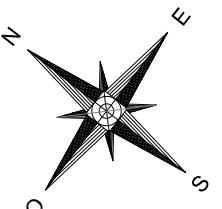
Inserido ao protocolo **21.257.050-8** por: **Paula Cristina de Carvalho Rocha Piechnik** em: 18/08/2025 08:33.



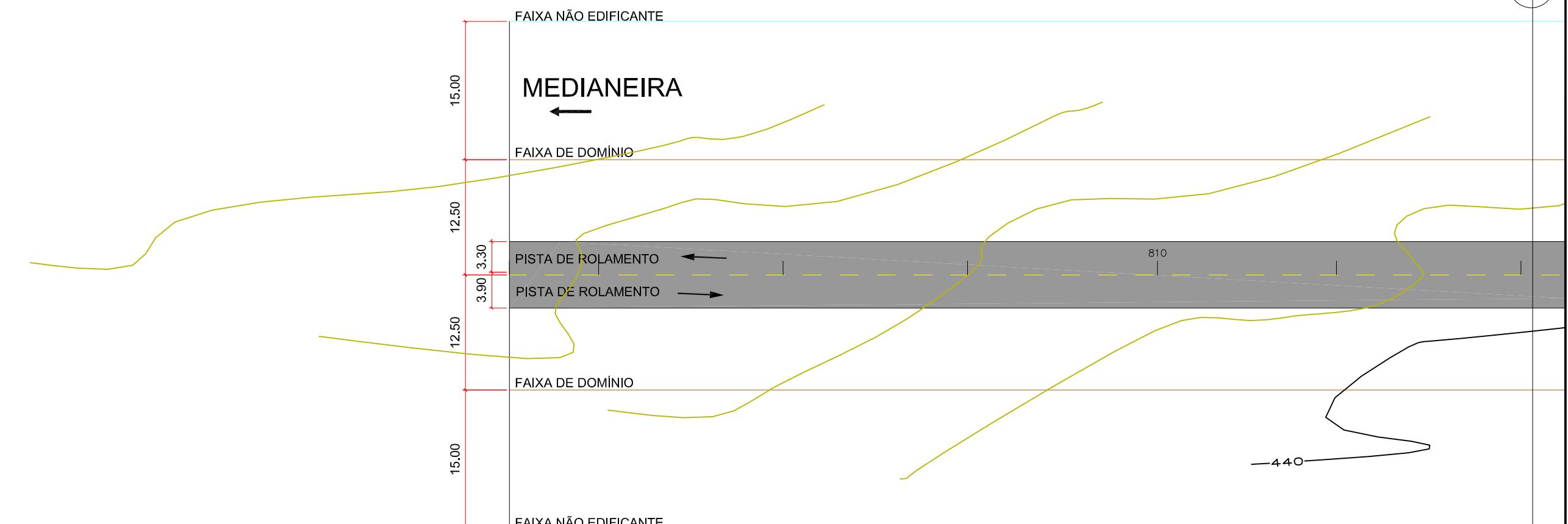
Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
5a6c8e0d4364c6b902a9111bd203197.



02



02

CADASTRO		PROJETO GEOMÉTRICO	
	CURVAS DE NÍVEL		CORTE
	EIXO PR-495	100	BORDO
	BORDA DA PISTA	101	BORDO
	PERFIL PR-495		ATERRO
	DELIMITADOR DA FAIXA NÃO EDIFICANTE		PAVIMENTO
	DELIMITADOR DA FAIXA DE DOMÍNIO		CANTEIRO
	PAVIMENTO PISTA		BORDO
	PAVIMENTO PISTA		
	BUEIRO		
	CERCA		
	POSTE		
	ACesso A SITIOS		
	BARRACÃO		
PROJETO DE DRENAGEM			
	MFC-03		
	STC-04		
	BUEIRO		
	CAIXA COLETORA DE SARJETAS		
	TSS-TRANSPOSIÇÃO DE SARJETAS		

PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE ACESSO COMERCIAL		
Localização:	Trecho: Div. Norte Parque Nacional do Iguaçu - Entr. PRC-467 (Iguaporã)	Coordenadas: Latitude: 25°19'12.49" Longitude: 54°03'7.20"
Razão Social:	PREFEITURA DE MEDIANEIRA	
Conteúdo:	PROJETO DE DRENAGEM	
Resp. Técnico:	Engº Civil Eliandro Frizzo - Crea - PR-107.349/D	
Proprietário:	PREFEITURA DE MEDIANEIRA	
Escala:	1:500	Revisão: 00 Data: 17/07/2022
		Folha: 17/30



ePROTOCOLO



Documento: **1922417Drenagem_Disam_Medianeira_rev1Assinado.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Antonio Franca Benjamim** em 14/10/2025 10:19.

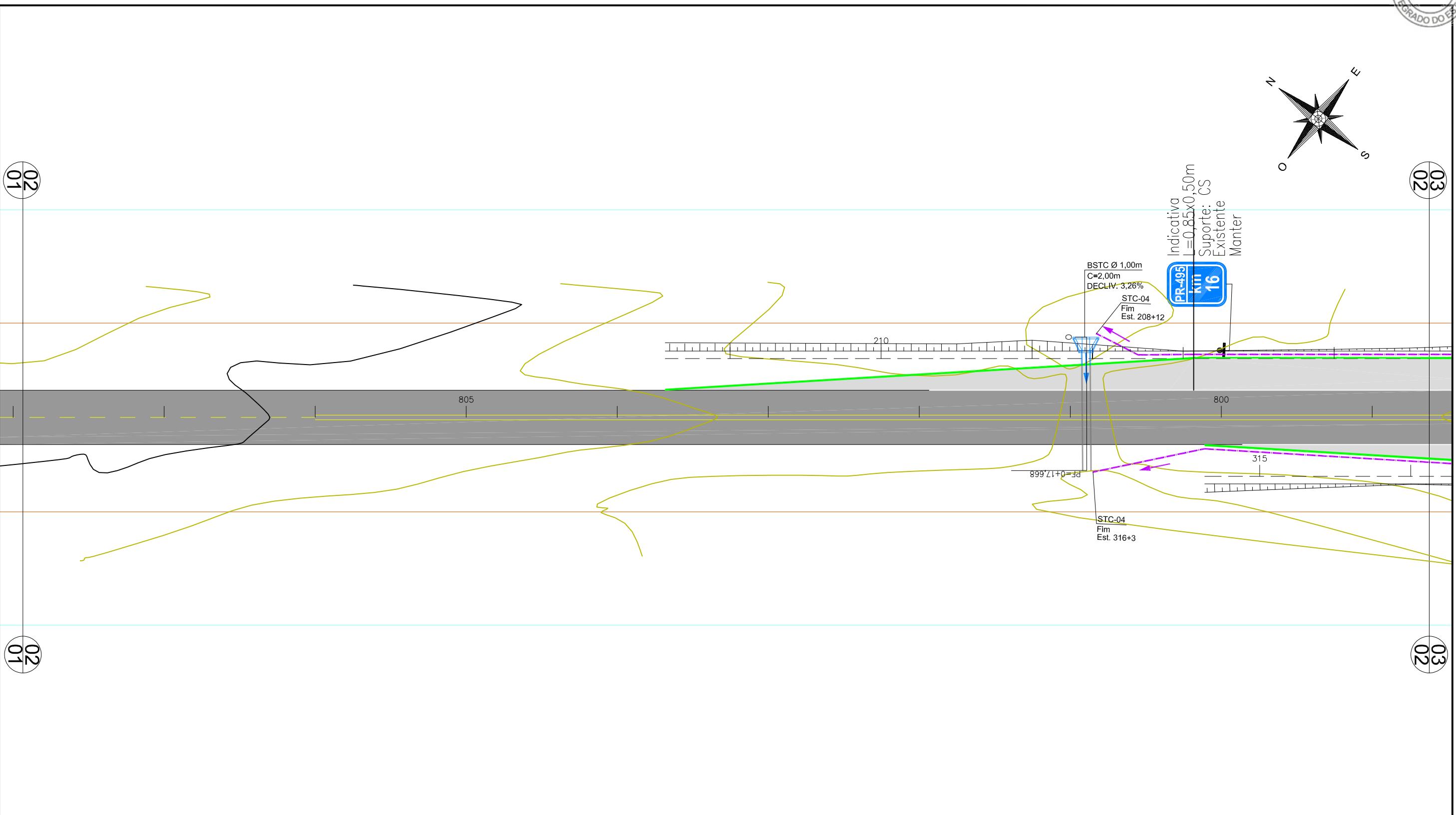
Inserido ao protocolo **21.257.050-8** por: **Paula Cristina de Carvalho Rocha Piechnik** em: 18/08/2025 08:33.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
87a0643864e9e24133691ce1aabc12ce.



CADASTRO	CURVAS DE NÍVEL
EIXO PR-495	CORTE
BORDA DA PISTA	190 191 BORDO
PERFIL PR-495	BORDO ATERRO
DELIMITADOR DA FAIXA NÃO EDIFICANTE	PAVIMENTO
DELIMITADOR DA FAIXA DE DOMÍNIO	CANTEIRO
PAVIMENTO PISTA	BORDO
PAVIMENTO PISTA	BUEIRO
BUEIRO	CERCA
CERCA	POSTE
ACesso a Sítios	CAIXA COLETORA DE SARJETAS
BARRACÃO	TSS-TRANSPOSIÇÃO DE SARJETAS

PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE ACESSO COMERCIAL		
Localização:	Trecho: Div. Norte Parque Nacional do Iguaçu - Entr. PRC-467 (Iguaporã)	Coordenadas: Latitude: 25°19'12.49" Longitude: 54°03'7.20"
Razão Social:	PREFEITURA DE MEDIANEIRA	
Conteúdo:	PROJETO DE DRENAGEM	
Resp. Técnico:	Engº Civil Eliandro Frizzo - Crea - PR-107.349/D	
Proprietário:	PREFEITURA DE MEDIANEIRA	
Escala:	1:500	Revisão:
		Data:

Documentos assinados digitalmente
ELIANDRO FRIZZO
gov.br Data: 30/07/2025 16:59:11-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

18/30



ePROTOCOLO



Documento: **1922518Drenagem_Disam_Medianeira_rev1Assinado.pdf**

Assinatura Qualificada realizada por: **Antonio Franca Benjamim** em 14/10/2025 10:18.

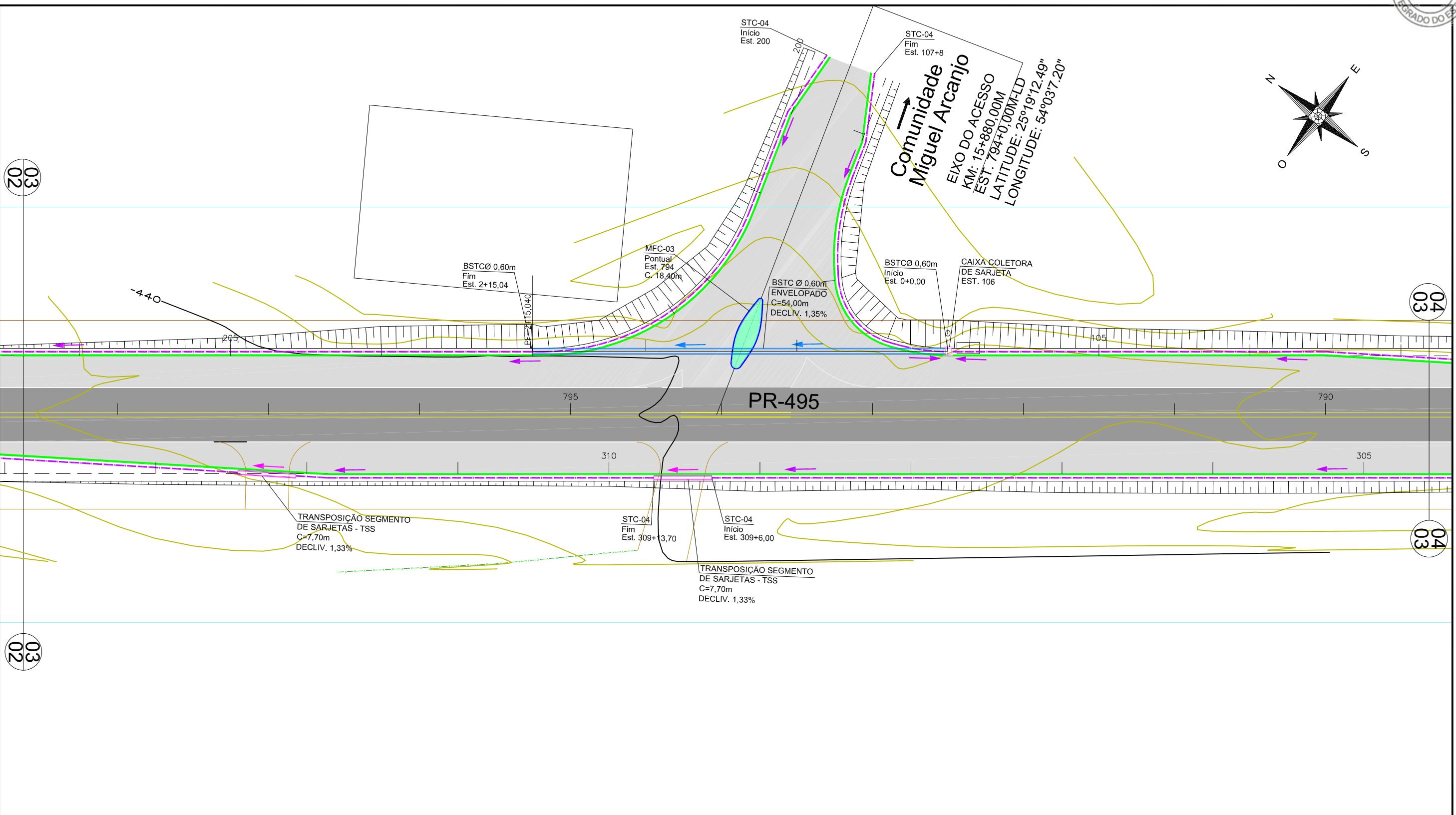
Inserido ao protocolo **21.257.050-8** por: **Paula Cristina de Carvalho Rocha Piechnik** em: 18/08/2025 08:33.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
825aab91a8a7d7b07e72d75886e50.



PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE ACESSO COMERCIAL		
Localização: Trecho: Div. Norte Parque Nacional do Iguaçu - Entr. PRC-467 (Iguaporã) Coordenadas: Latitude: 25°19'12,49" Longitude: 54°03'37,20" Razão Social: PREFEITURA DE MEDIANEIRA Conteúdo: PROJETO DE DRENAGEM Resp. Técnico: Engº Civil Eliandro Frizzo - Crea - PR-107.349/D Proprietário: PREFEITURA DE MEDIANEIRA Escala: 1:500 Revisão: 00 Data: 17/06/2022		
Folha: 19/30		



ePROTOCOLO



Documento: **1922619Drenagem_Disam_Medianeira_rev1Assinado.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Antonio Franca Benjamim** em 14/10/2025 10:16.

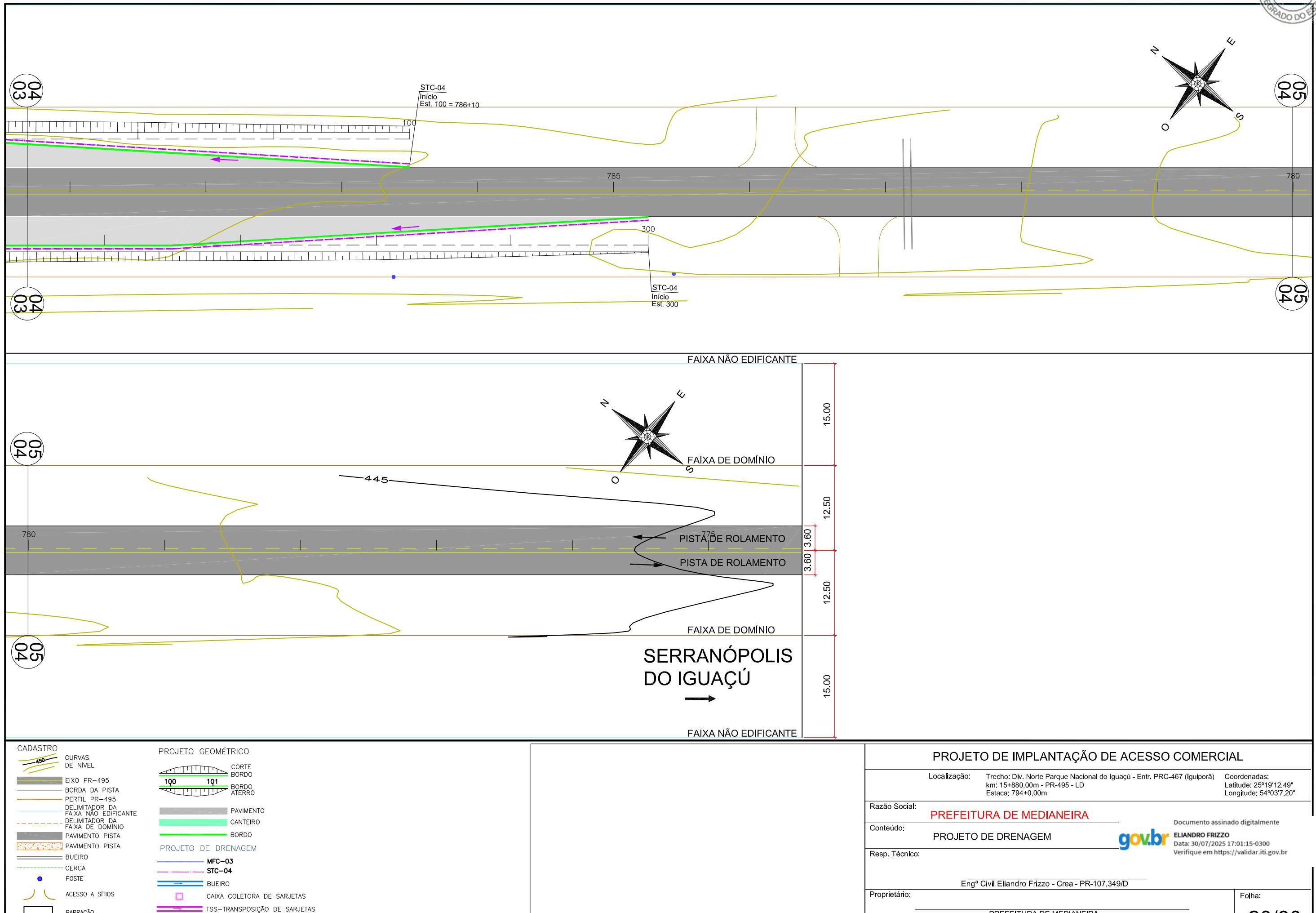
Inserido ao protocolo **21.257.050-8** por: **Paula Cristina de Carvalho Rocha Piechnik** em: 18/08/2025 08:33.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
9cce50fdbf0dea59359b56c6459fcab7.





ePROTÓCOLO



Documento: **1922720Drenagem_Disam_Medianeira_rev1Assinado.pdf**

Assinatura Qualificada realizada por: **Antonio Franca Benjamim** em 14/10/2025 10:19.

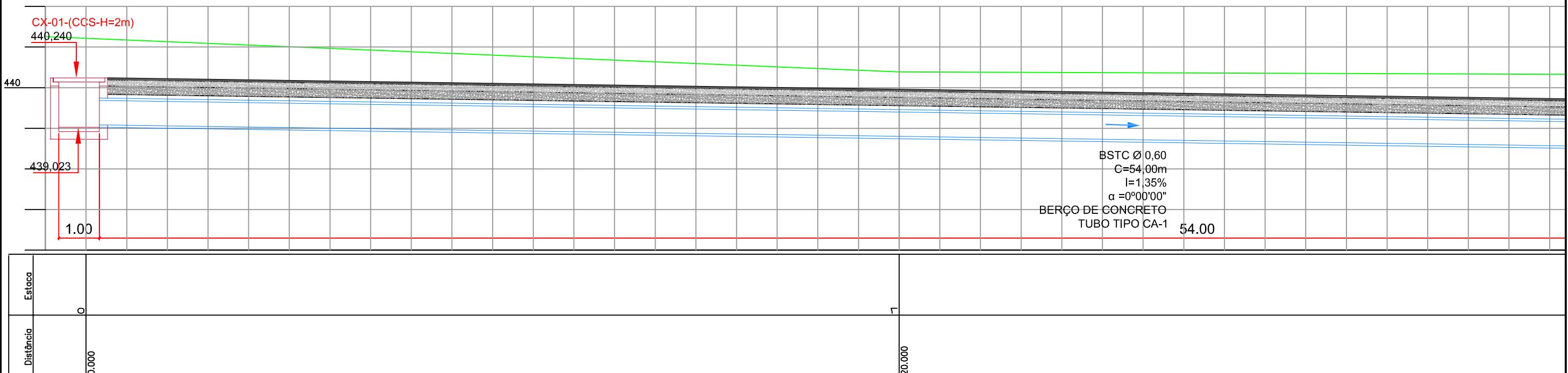
Inserido ao protocolo **21.257.050-8** por: **Paula Cristina de Carvalho Rocha Piechnik** em: 18/08/2025 08:33.



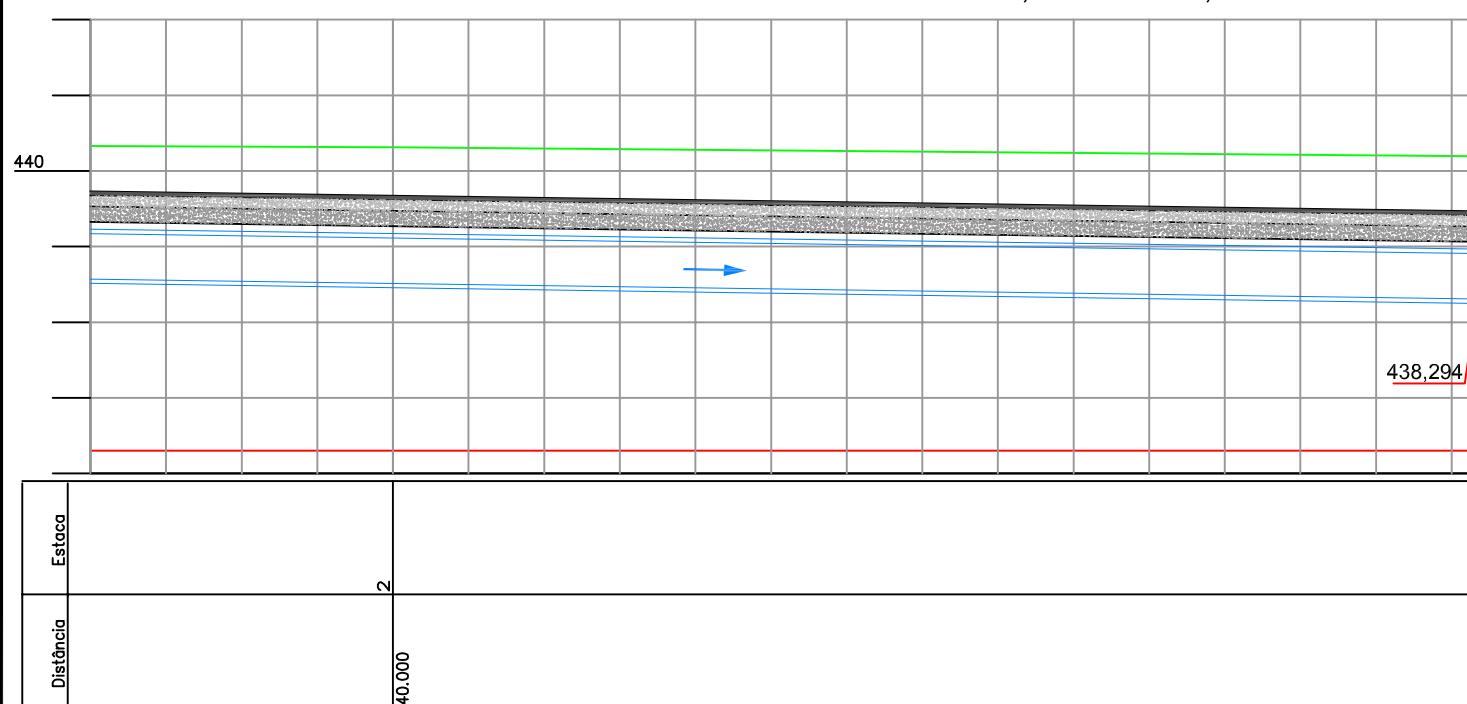
Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
de3729683c8e82ab88d77eadce636fe9.

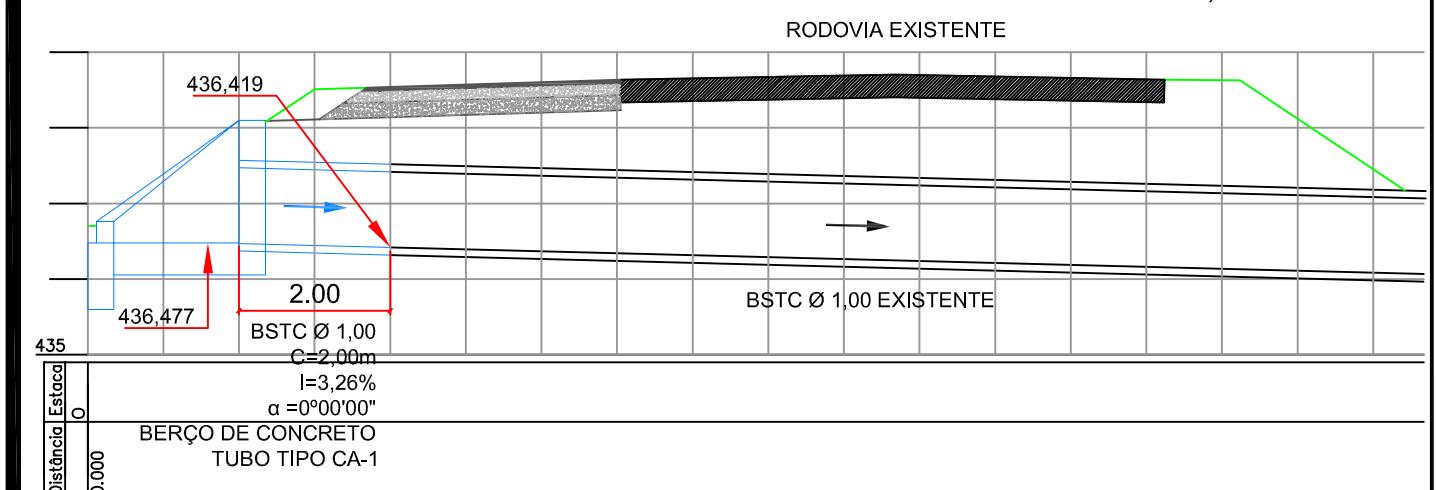
BUEIRO LONGITUDINAL - ENTRE AS ESTACAS 792+10,36m A 795+5,05m



BUEIRO LONGITUDINAL - ENTRE AS ESTACAS 792+10,36m A 795+5,05m



PROLONGAMENTO DE BUEIRO TRANSVERSAL - ESTACA 800+17,82m



CADASTRO
CURVAS DE NÍVEL
EIXO PR-495
BORDA DA PISTA
PERFIL PR-495
DELIMITADOR DA FAIXA NÃO EDIFICANTE
DELIMITADOR DA FAIXA DE DOMÍNIO
PAVIMENTO PISTA
PAVIMENTO PISTA
BUEIRO
CERCA
POSTE
ACESSO A SITIOS
BARRACÃO

PROJETO GEOMÉTRICO
CORTE
190 191 BORDO
BORDO ATERRO
PAVIMENTO
CANTEIRO
BORDO

PROJETO DE DRENAGEM

MFC-03
STC-04
BUEIRO
CAIXA COLETORA DE SARJETAS
TSS-TRANSPOSIÇÃO DE SARJETAS

PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE ACESSO COMERCIAL

Localização: Trecho: Div. Norte Parque Nacional do Iguaçu - Entr. PRC-467 (Iguaporã) Coordenadas:
km: 15+880,00m - PR-495 - LD Latitude: 25°19'12,49"
Estaca: 794+0,00m Longitude: 54°03'7,20"

Razão Social: PREFEITURA DE MEDIANEIRA

Documento assinado digitalmente

Conteúdo: PROJETO DE DRENAGEM - PERFIL DO B

ELIANDRO FRIZZO
gov.br
Data: 30/07/2025 17:01:15-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Resp. Técnico:

Engº Civil Eliandro Frizzo - Crea - PR-107.349/D

Proprietário:

PREFEITURA DE MEDIANEIRA

Folha:

21/30



ePROTOCOLO



Documento: **1922821Drenagem_Disam_Medianeira_rev1Assinado.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Antonio Franca Benjamim** em 14/10/2025 10:18.

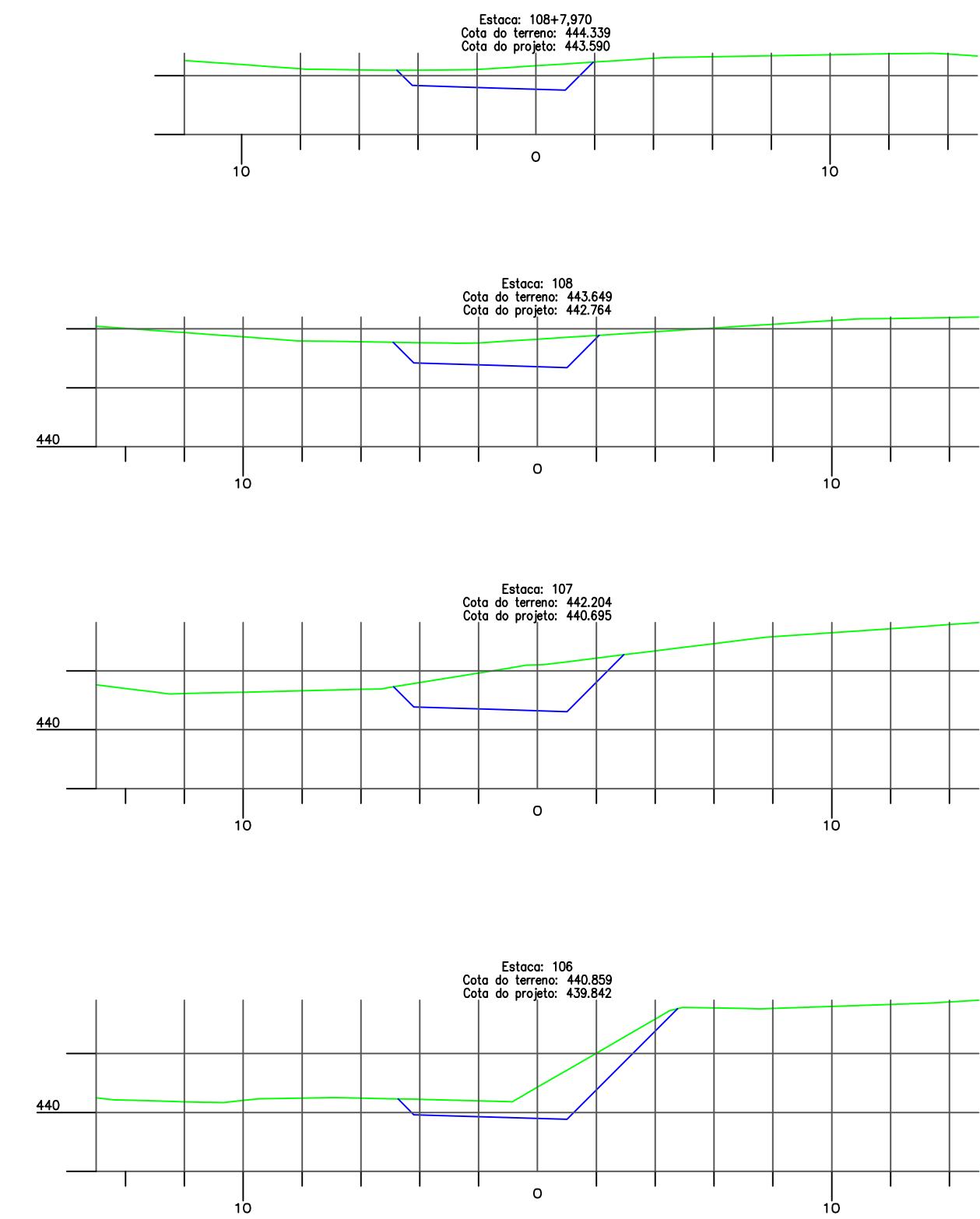
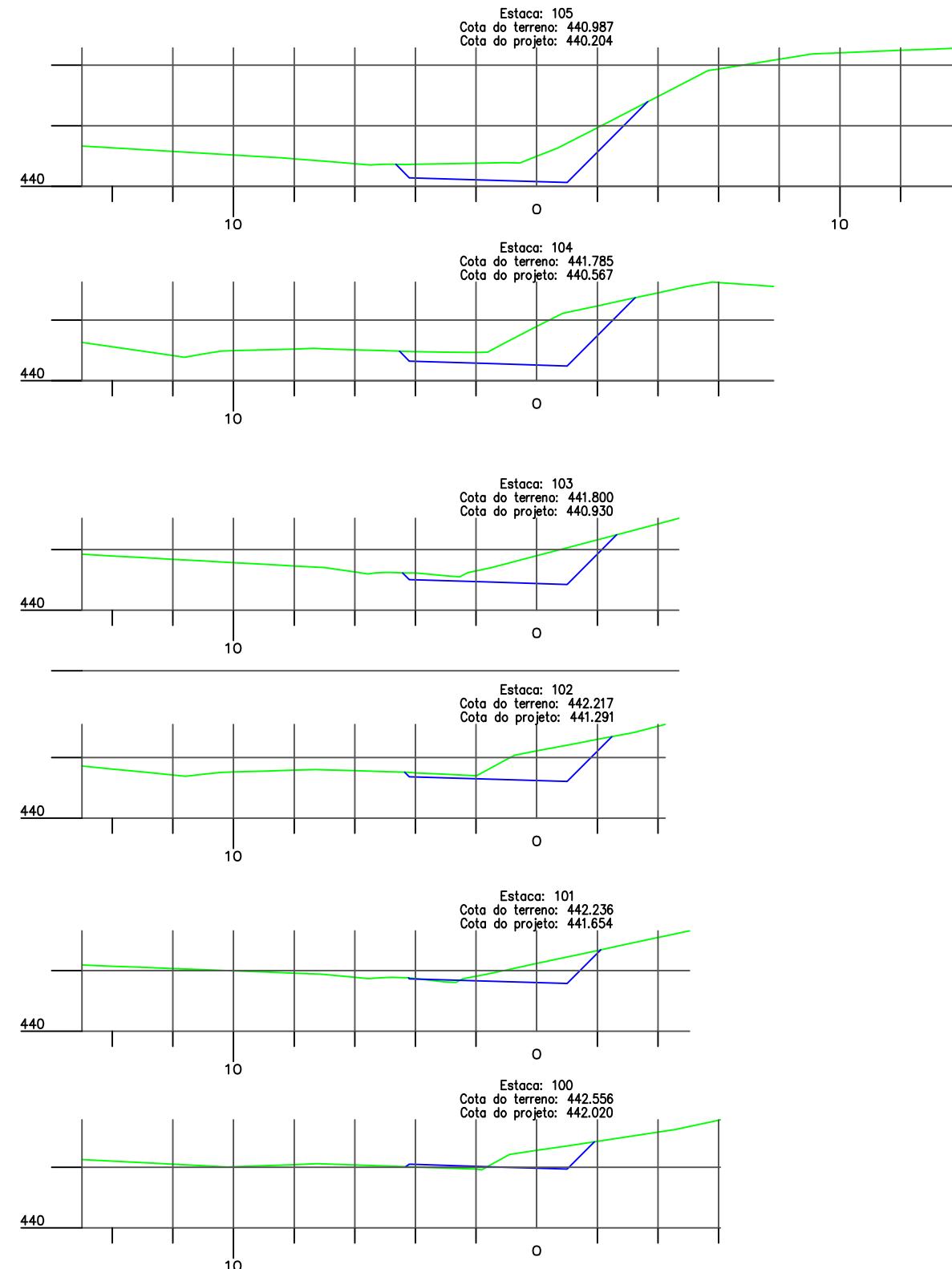
Inserido ao protocolo **21.257.050-8** por: **Paula Cristina de Carvalho Rocha Piechnik** em: 18/08/2025 08:33.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
4e8bae986d20396115b4acc83fab502e.



CADASTRO

PROJETO

TERRENO

GREIDE

PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE ACESSO COMERCIAL

Localização: Trecho: Div. Norte Parque Nacional do Iguaçu - Entr. PRC-467 (Iguaporã) Coordenadas:
km: 15+880,00m - PR-495 - LD Latitude: 25°19'12.49"
Estaca: 794+0,00m Longitude: 54°03'7.20"

Razão Social: **PREFEITURA DE MEDIANEIRA**

Conteúdo: **SEÇÕES TRANSVERSAIS**

Resp. Técnico:

Engº Civil Eliandro Frizzo - Crea - PR-107.349/D

Proprietário:

PREFEITURA DE MEDIANEIRA

Folha:

gov.br
ELIANDRO FRIZZO
Data: 30/07/2025 17:01:15-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

22/03



ePROTOCOLO



Documento: **1922922Secoes_Disam_MedianeiraAssinado.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Antonio Franca Benjamim** em 14/10/2025 10:16.

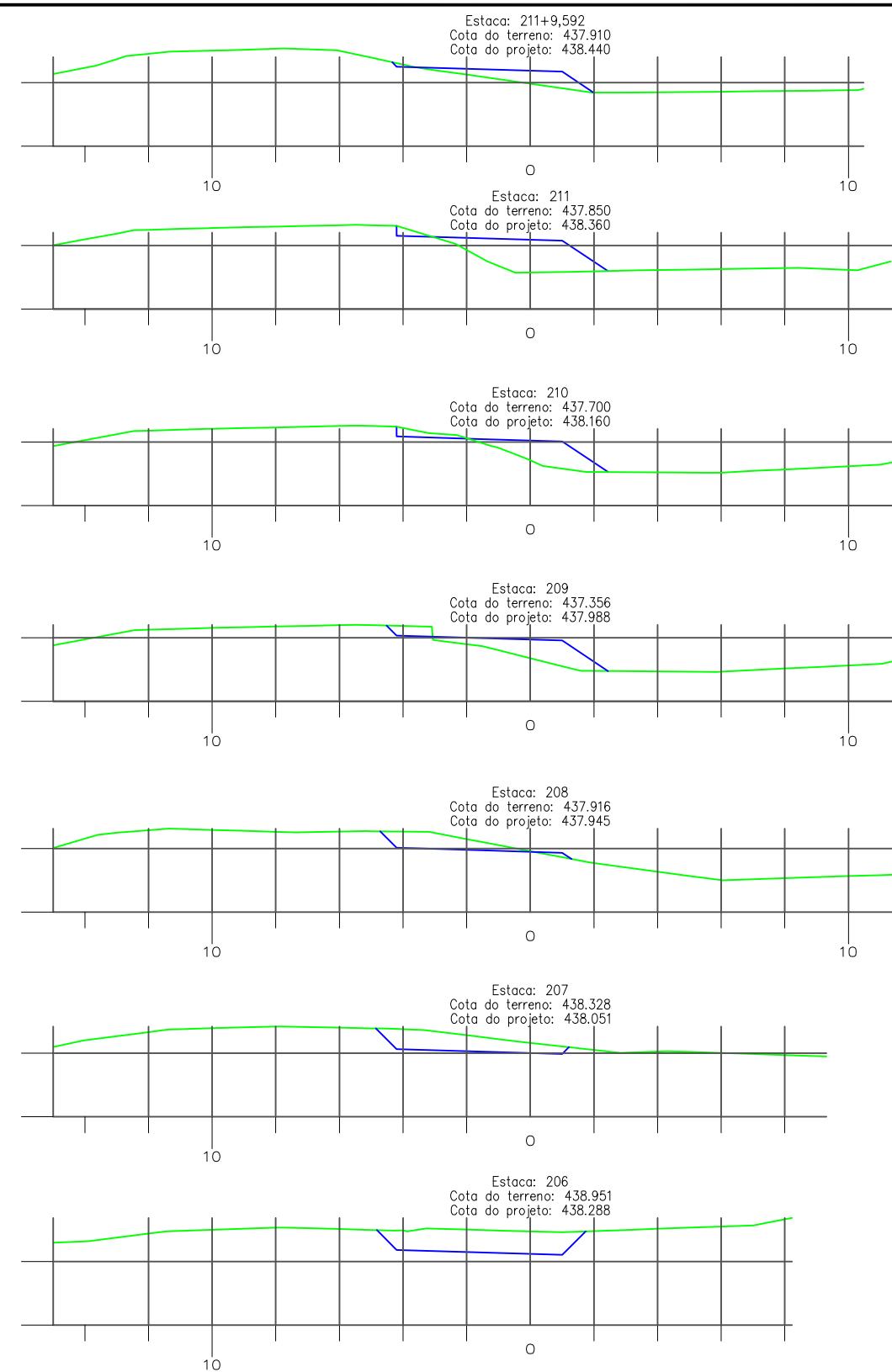
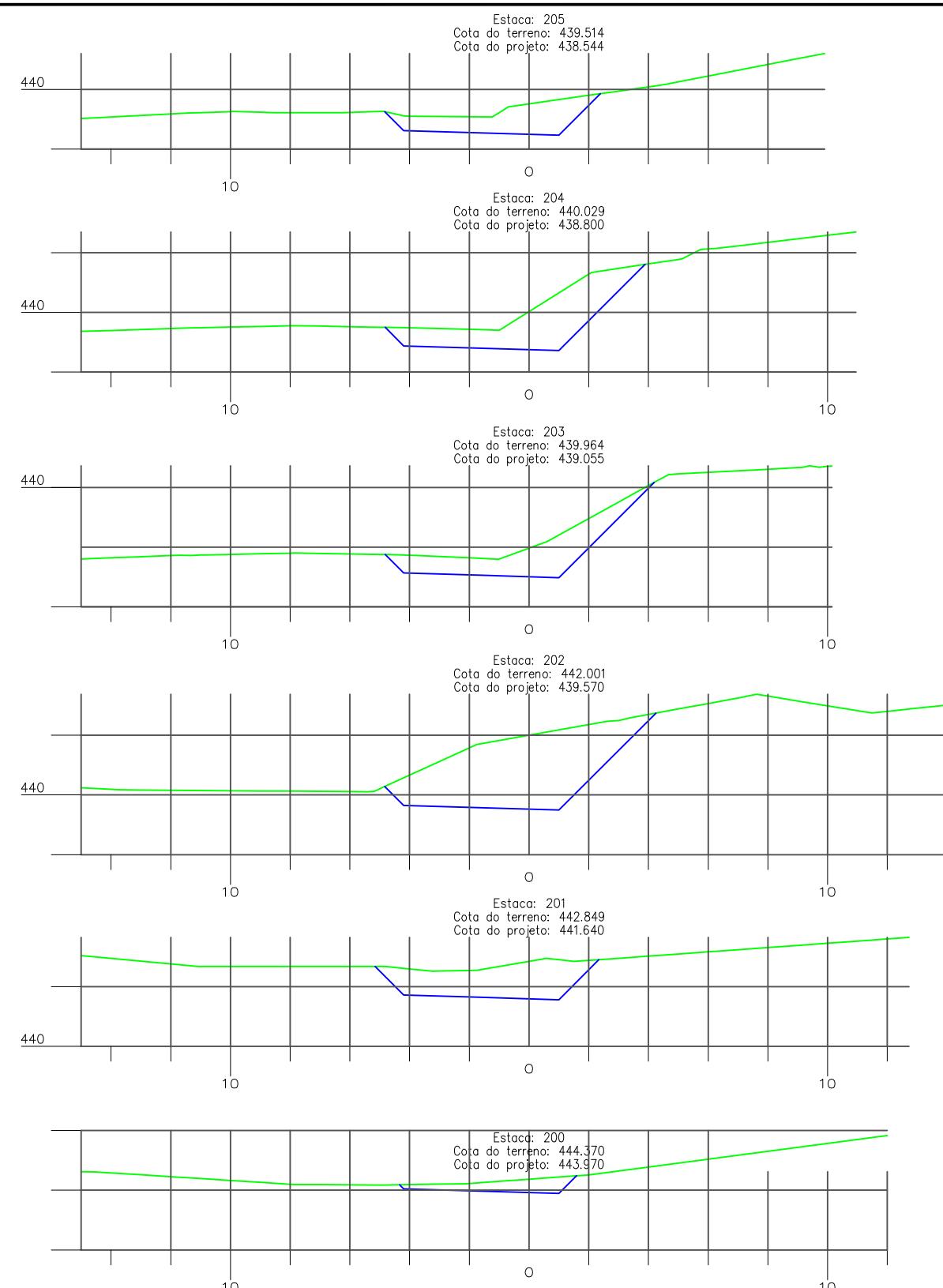
Inserido ao protocolo **21.257.050-8** por: **Paula Cristina de Carvalho Rocha Piechnik** em: 18/08/2025 08:33.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
89722ccae22de4ff53965cc84a9222b3.



CADASTRO	PROJETO	PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE ACESSO COMERCIAL		
TERRENO	GREIDE	Localização: Trecho: Div. Norte Parque Nacional do Iguaçu - Entr. PRC-467 (Iguaporã) Coordenadas: Latitude: 25°19'12.49" Longitude: 54°03'7.20"		
		Razão Social: PREFEITURA DE MEDIANEIRA Documento assinado digitalmente Conteúdo: SEÇÕES TRANSVERSAIS ELIANDRO FRIZZO Data: 30/07/2025 17:01:15-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br		
		Resp. Técnico: Engº Civil Eliandro Frizzo - Crea - PR-107.349/D Proprietário: PREFEITURA DE MEDIANEIRA		
		Escala:	Revisão:	Data:
		Folha: 23/30		



ePROTOCOLO



Documento: **1923023Secoes_Disam_MedianeiraAssinado.pdf**.

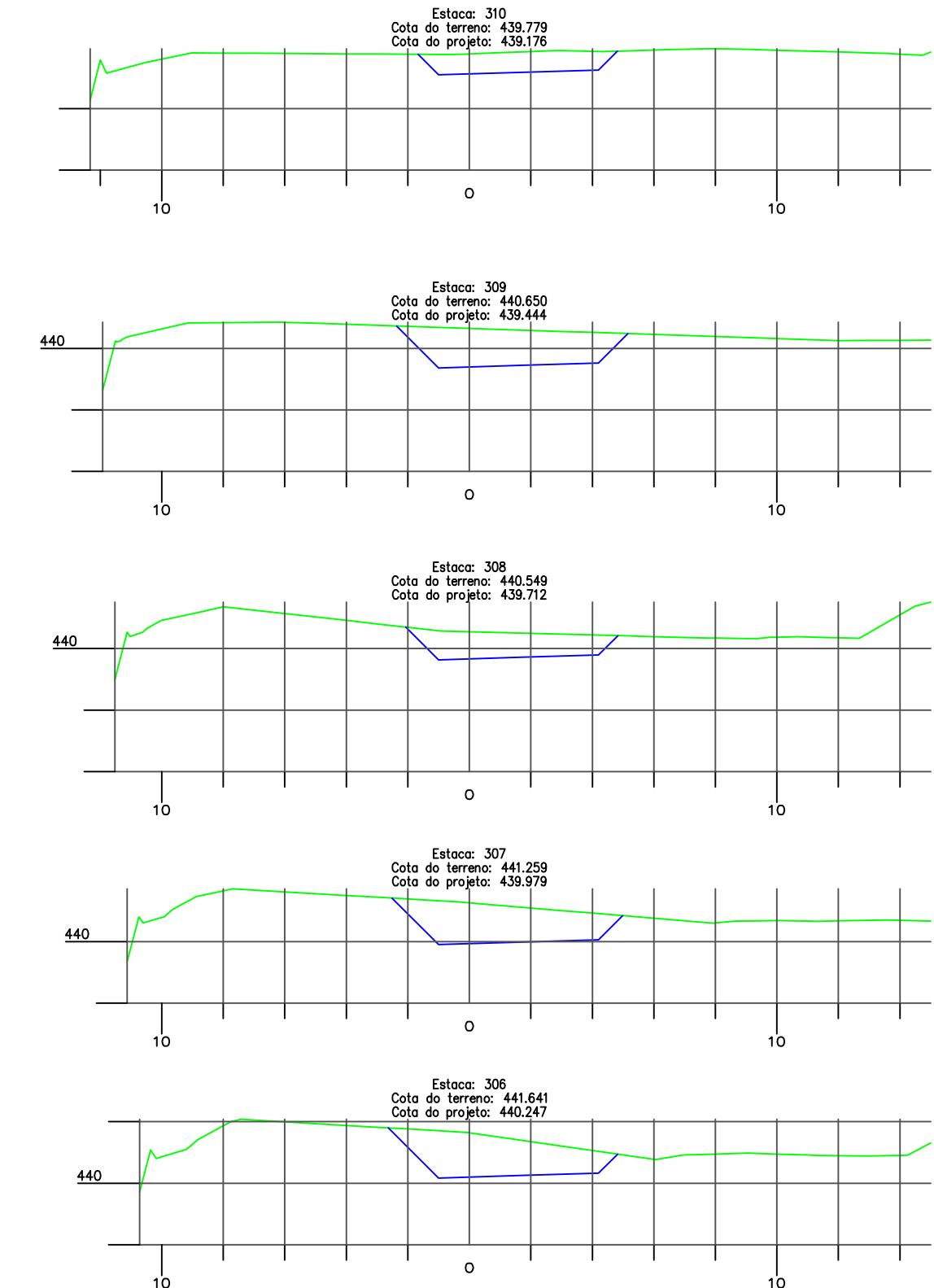
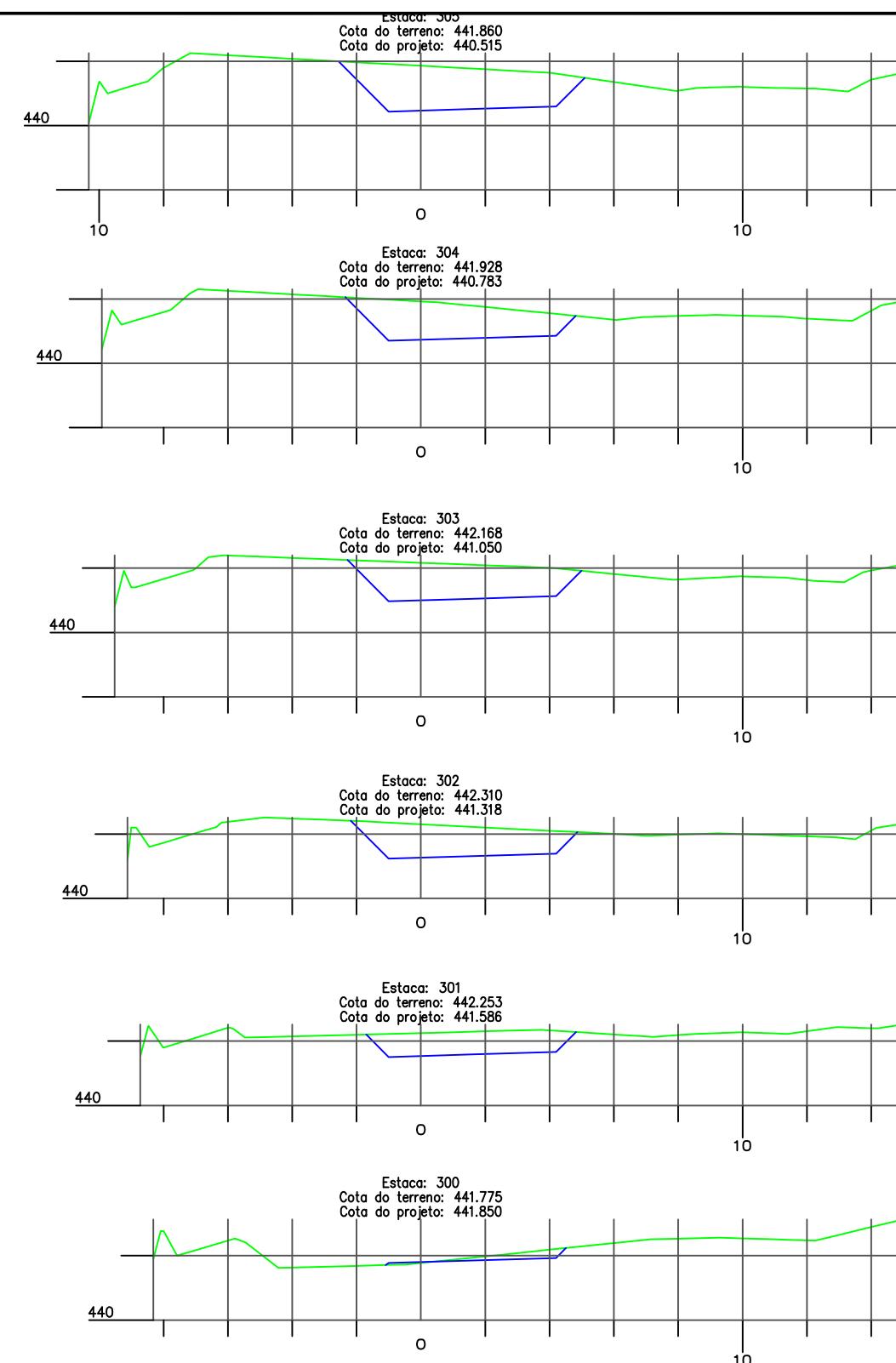
Assinatura Qualificada realizada por: **Antonio Franca Benjamim** em 14/10/2025 10:18.

Inserido ao protocolo **21.257.050-8** por: **Paula Cristina de Carvalho Rocha Piechnik** em: 18/08/2025 08:33.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
d9eb29530f4a960cff686e1c465716a.



CADASTRO

TERRENO

PROJETO

GREIDE

PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE ACESSO COMERCIAL

Localização: Trecho: Div. Norte Parque Nacional do Iguaçu - Entr. PRC-467 (Iguaporã) Coordenadas:
km: 15+880,00m - PR-495 - LD Latitude: 25°19'12.49"
Estaca: 794+0,00m Longitude: 54°03'7.20"

Razão Social: **PREFEITURA DE MEDIANEIRA**

Documento assinado digitalmente
ELIANDRO FRIZZO
Data: 30/07/2025 17:03:26-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Conteúdo: **SEÇÕES TRANSVERSAIS**

Resp. Técnico:

Proprietário: Engº Civil Eliandro Frizzo - Crea - PR-107.349/D

Folha:
24/30



ePROTOCOLO



Documento: **1923124Secoes_Disam_MedianeiraAssinado.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Antonio Franca Benjamim** em 14/10/2025 10:18.

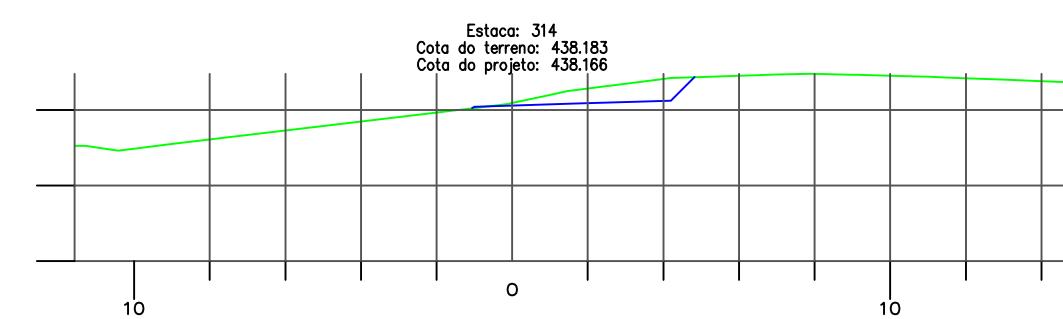
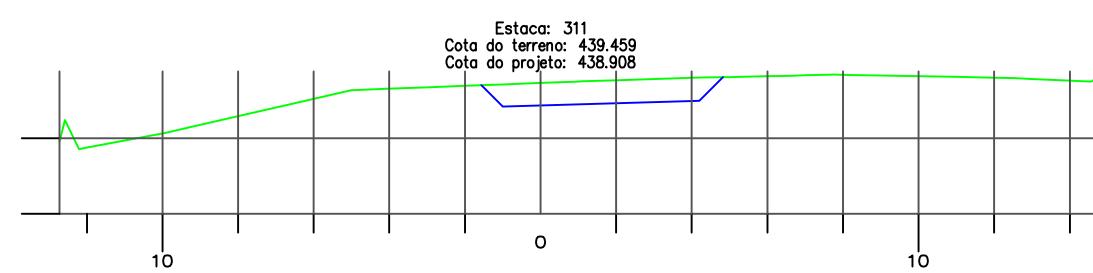
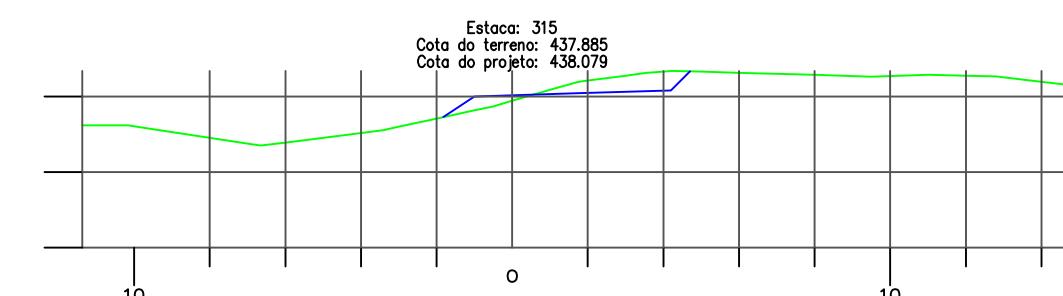
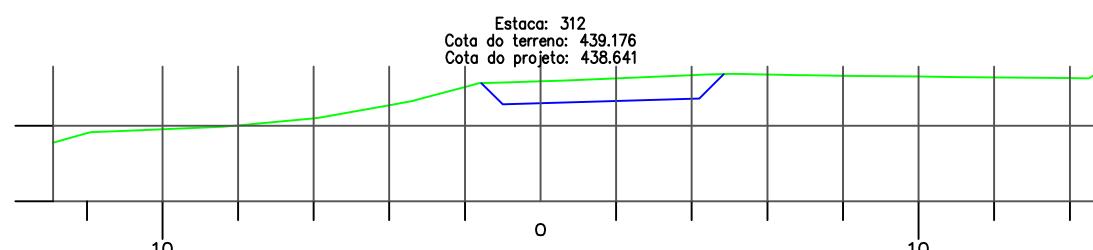
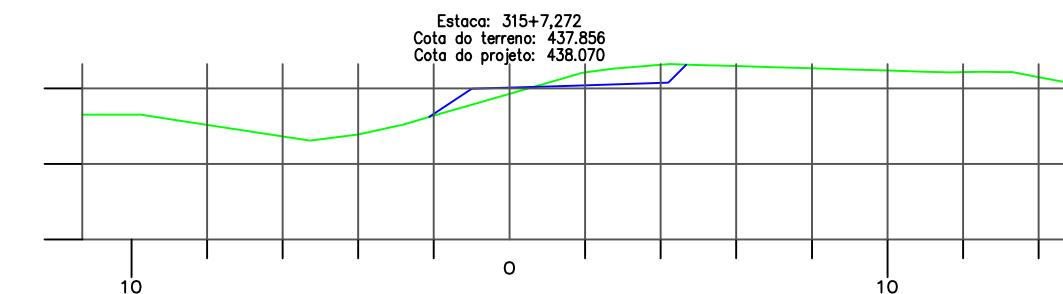
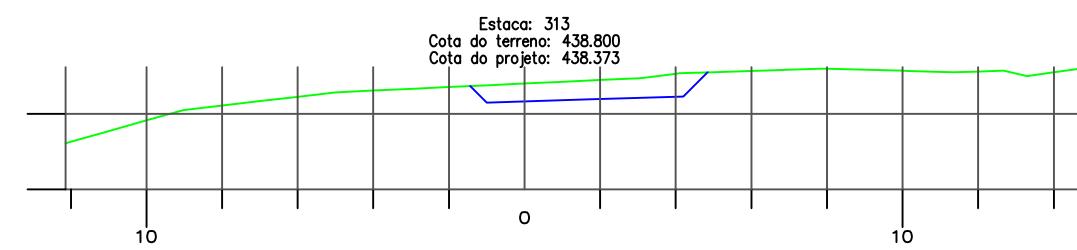
Inserido ao protocolo **21.257.050-8** por: **Paula Cristina de Carvalho Rocha Piechnik** em: 18/08/2025 08:33.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
1cbc3fd2676beda68d7a90f5b28c5307.



CADASTRO

TERRENO

PROJETO

GREIDE

PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE ACESSO COMERCIAL

Localização: Trecho: Div. Norte Parque Nacional do Iguaçu - Entr. PRC-467 (Iguaporã) Coordenadas:
km: 15+880,00m - PR-495 - LD Latitude: 25°19'12.49"
Estaca: 794+0,00m Longitude: 54°03'7.20"

Razão Social: **PREFEITURA DE MEDIANEIRA**

Conteúdo: **SEÇÕES TRANSVERSAIS**

Documento assinado digitalmente
gov.br ELIANDRO FRIZZO
Data: 30/07/2025 17:03:26-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Resp. Técnico:

Engº Civil Eliandro Frizzo - Crea - PR-107.349/D

Proprietário:

PREFEITURA DE MEDIANEIRA

Folha:

25/30



ePROTOCOLO



Documento: **1923225Secoes_Disam_MedianeiraAssinado.pdf**.

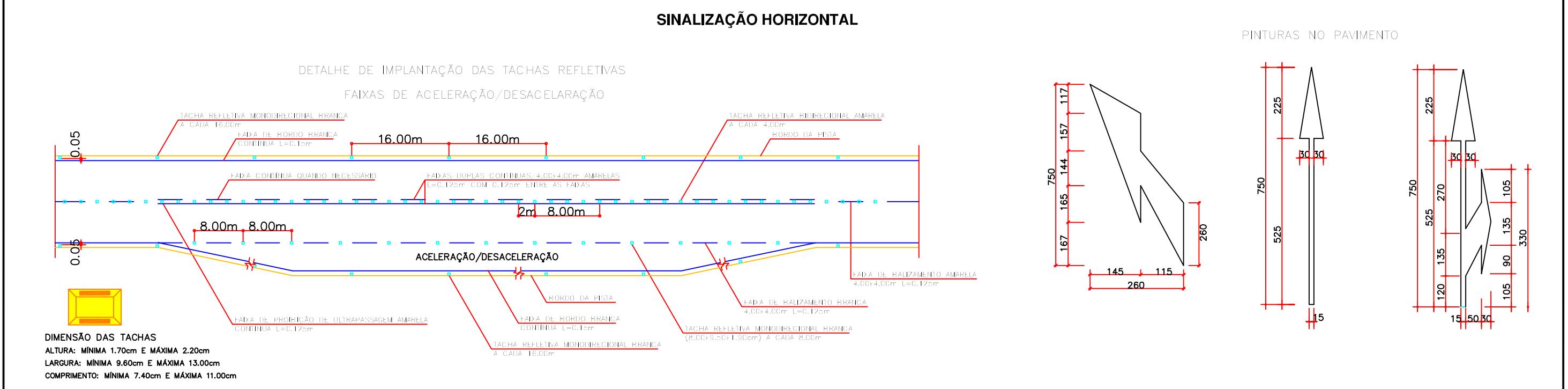
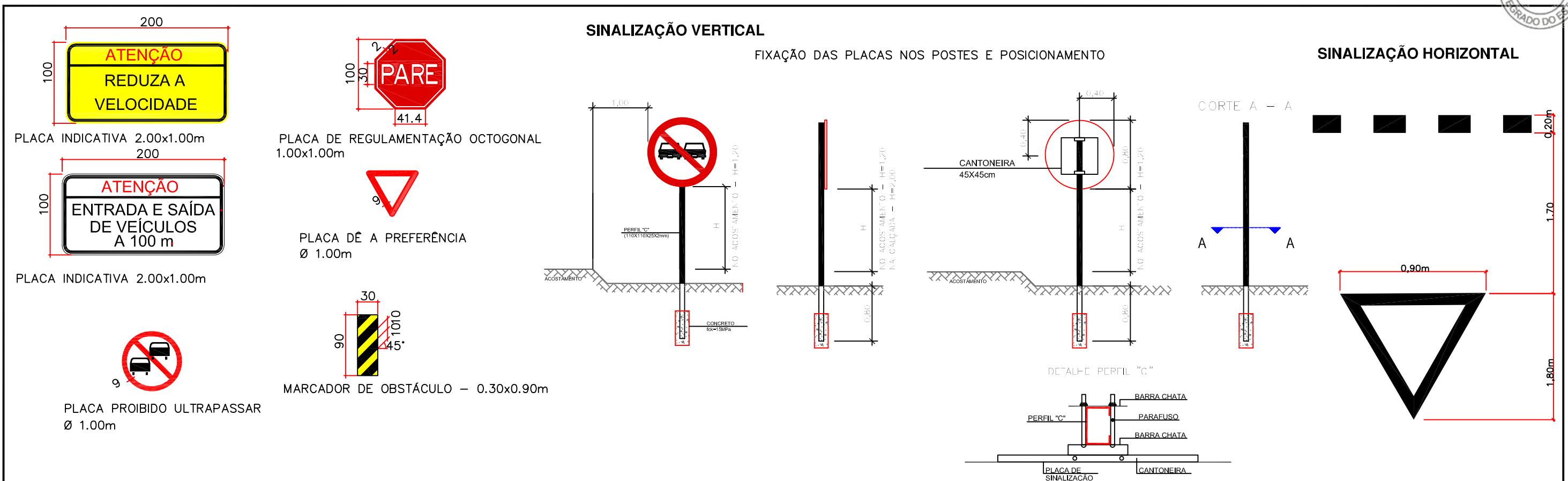
Assinatura Qualificada realizada por: **Antonio Franca Benjamim** em 14/10/2025 10:16.

Inserido ao protocolo **21.257.050-8** por: **Paula Cristina de Carvalho Rocha Piechnik** em: 18/08/2025 08:33.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
98da9ba708f0089942309cd140d07af6.



PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE ACESSO COMERCIAL		
Localização:	Trecho: Div. Norte Parque Nacional do Iguaçu - Entr. PRC-467 (Iguaporá) km: 15+880,00m - PR-495 - LD Estaca: 794+0,00m	Coordenadas: Latitude: 25°19'12.49" Longitude: 54°03'7.20"
Razão Social:	PREFEITURA DE MEDIANEIRA	Documento assinado digitalmente
Conteúdo:	DETALHAMENTO DA SINALIZAÇÃO	ELIANDRO FRIZZO gov.br Data: 30/07/2025 17:03:26-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br
Resp. Técnico:	Engº Civil Eliandro Frizzo - Crea - PR-107.349/D	Folha:
Proprietário:	PREFEITURA DE MEDIANEIRA	26/30
Escala:	S/ESCALA	Revisão: 00 Data: JULHO/2022



ePROTOCOLO



Documento: **1923326Detalhamento_Disam_Medianeirarev2Assinado.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Antonio Franca Benjamim** em 14/10/2025 10:18.

Inserido ao protocolo **21.257.050-8** por: **Paula Cristina de Carvalho Rocha Piechnik** em: 18/08/2025 08:33.



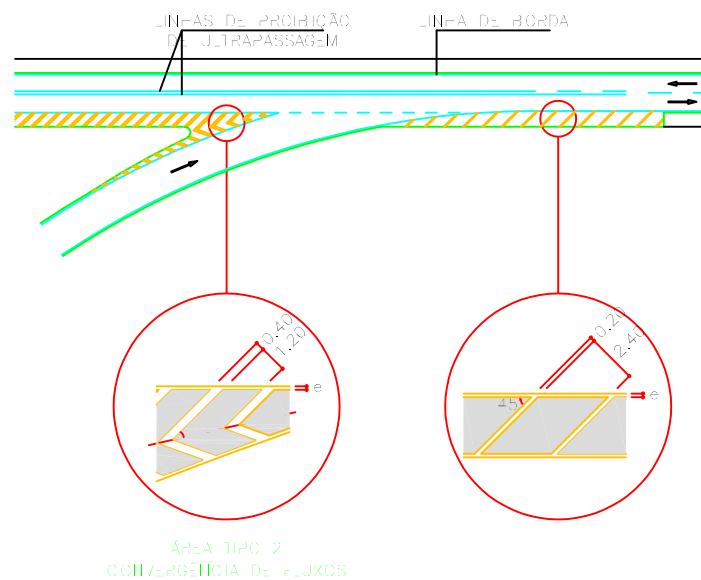
Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

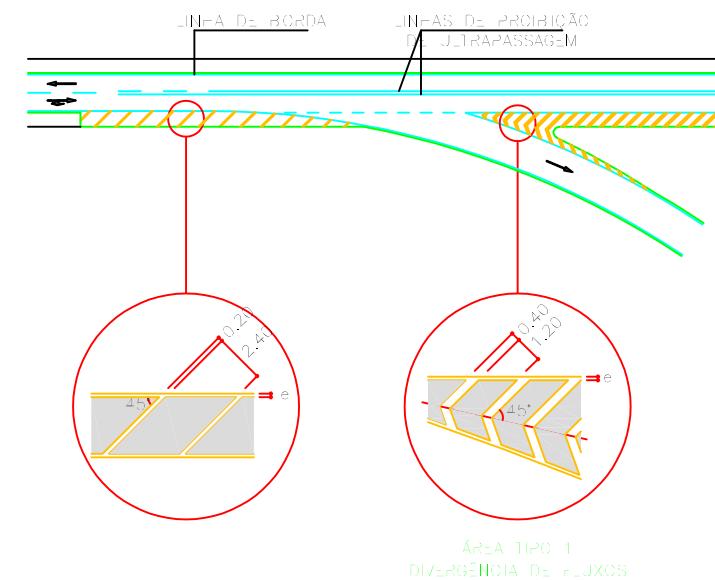
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
e1cc0fbc312375a93bb6b243f1bd1aba.

SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

SINALIZAÇÃO HORIZONTAL PARA SAÍDA DE RAMO DE UMA FAIXA

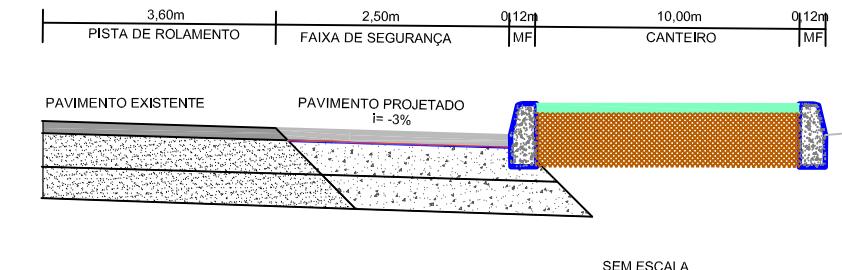


SINALIZAÇÃO HORIZONTAL PARA ENTRADA DE RAMO DE UMA FAIXA



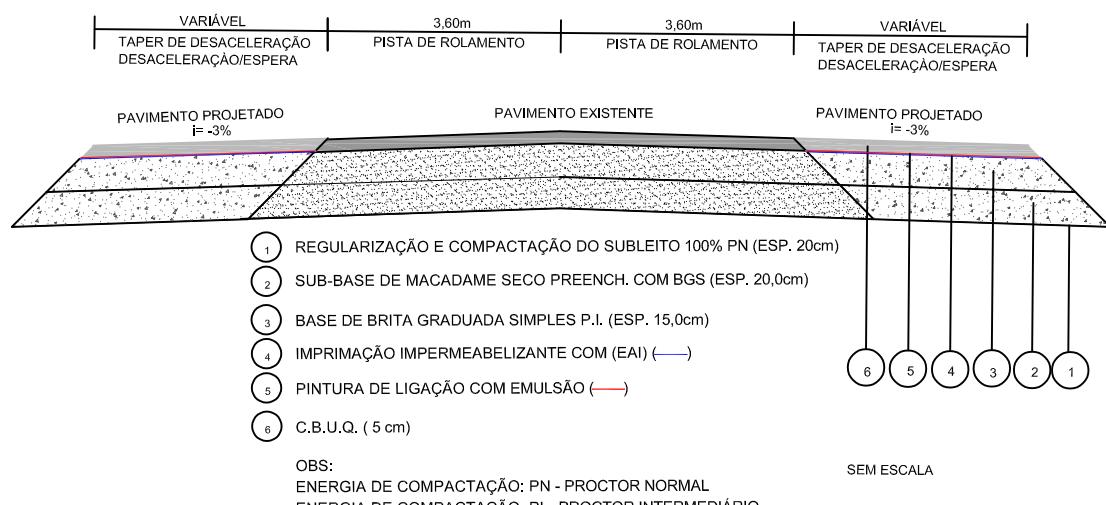
SEÇÃO TIPO

SEÇÃO TIPO DO PAVIMENTO COM DISPOSITIVOS DE DRENAGEM ESTACA 794 - LADO DIREITO



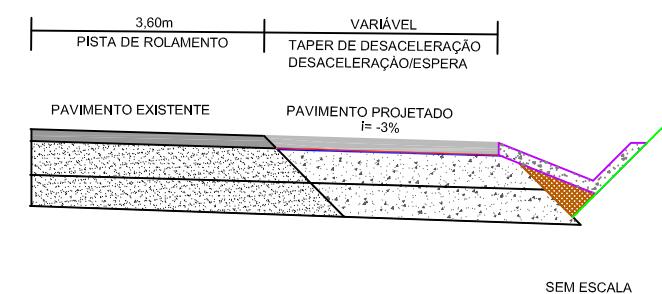
PAVIMENTAÇÃO

SEÇÃO TIPO DO PAVIMENTO PROJETADO DOS TAPER'S



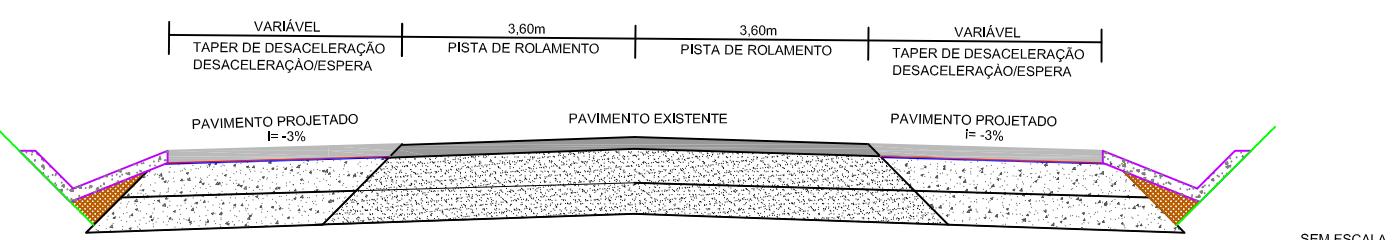
SEÇÃO TIPO

SEÇÃO TIPO DO PAVIMENTO COM DISPOSITIVOS DE DRENAGEM ENTRE AS ESTACAS 106+0,00m e 107+8,00m - LADO DIREITO ENTRE AS ESTACAS 200+0,00m e 201+18,59m - LADO DIREITO



SEÇÃO TIPO

SEÇÃO TIPO DO PAVIMENTO COM DISPOSITIVOS DE DRENAGEM ENTRE AS ESTACAS 300+0,00m e 315+7,272m - LADO ESQUERDO ENTRE AS ESTACAS 100+0,00m e 106+0,00m - LADO DIREITO ENTRE AS ESTACAS 201+18,59m e 208+6,00m - LADO DIREITO



PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE ACESSO COMERCIAL

Localização: Trecho: Div. Norte Parque Nacional do Iguaçu - Entr. PRC-467 (Iguaporã) Coordenadas: Latitude: 25°19'12.49" Longitude: 54°03'37.20"

Razão Social: **PREFEITURA DE MEDIANEIRA**

Documento assinado digitalmente
Conteúdo: DETALHAMENTO DA SINALIZAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO
ELIANDRO FRIZZO Data: 30/07/2025 17:03:26-0300
govbr Verifique em https://validar.it.gov.br

Resp. Técnico:

Proprietário: Engº Civil Eliandro Frizzo - Crea - PR-107.349/D

Folha: 27/30



ePROTOCOLO



Documento: **1923427Detalhamento_Disam_Medianeirarev2Assinado.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Antonio Franca Benjamim** em 14/10/2025 10:16.

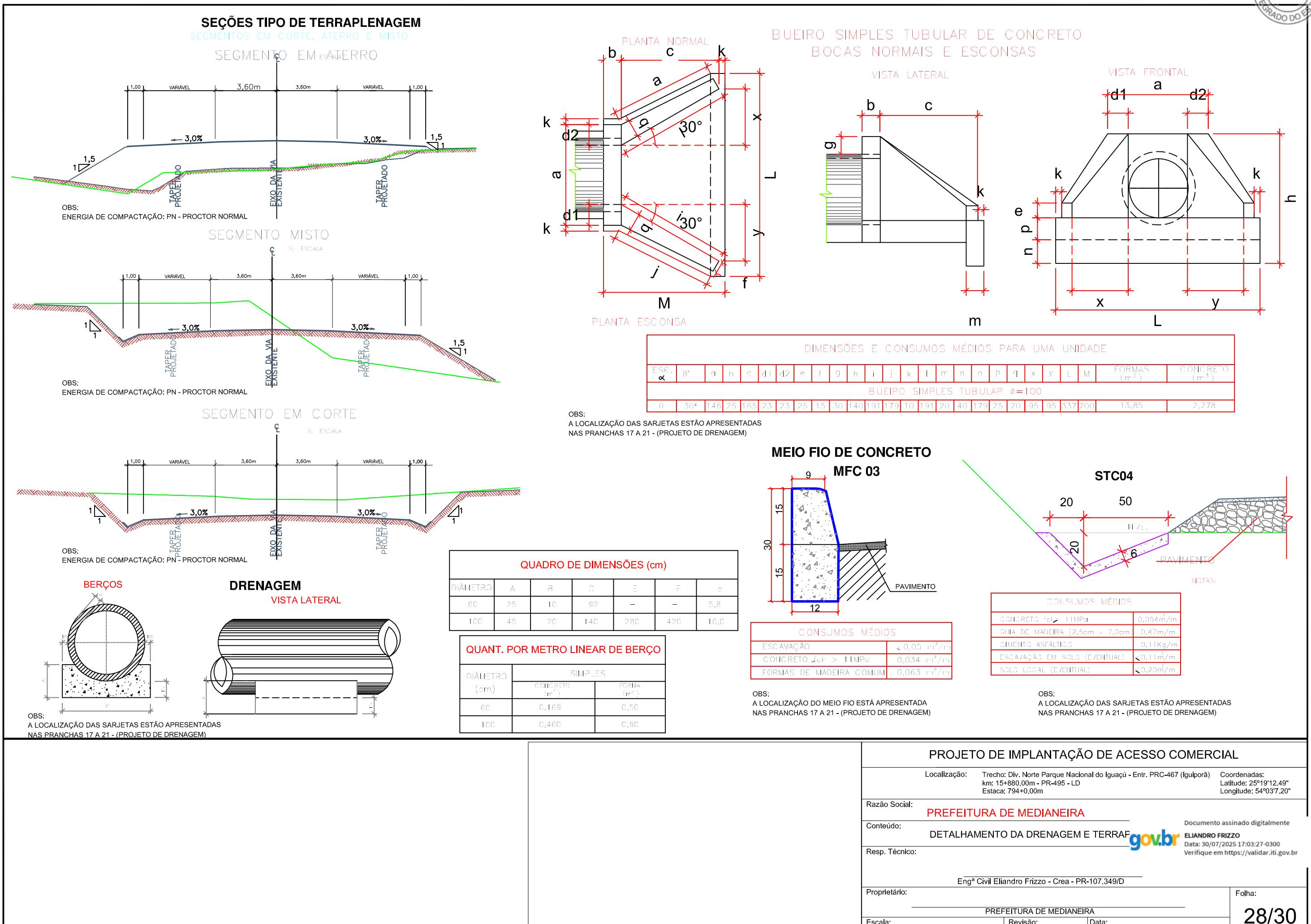
Inserido ao protocolo **21.257.050-8** por: **Paula Cristina de Carvalho Rocha Piechnik** em: 18/08/2025 08:33.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
c38b790c14659b91475ae9bb64889aae.





ePROTOCOLO



Documento: **1923528Detalhamento_Disam_Medianeirarev2Assinado.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Antonio Franca Benjamim** em 14/10/2025 10:16.

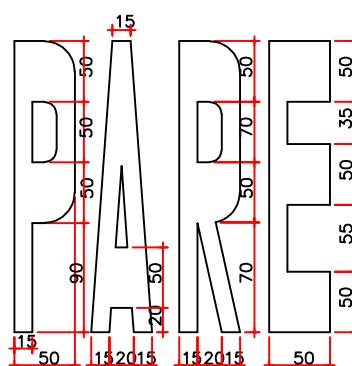
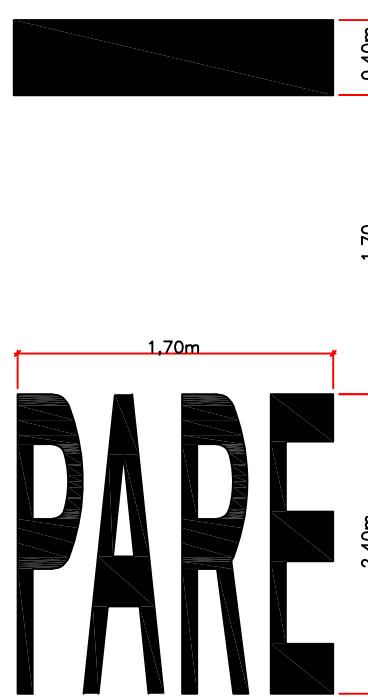
Inserido ao protocolo **21.257.050-8** por: **Paula Cristina de Carvalho Rocha Piechnik** em: 18/08/2025 08:33.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

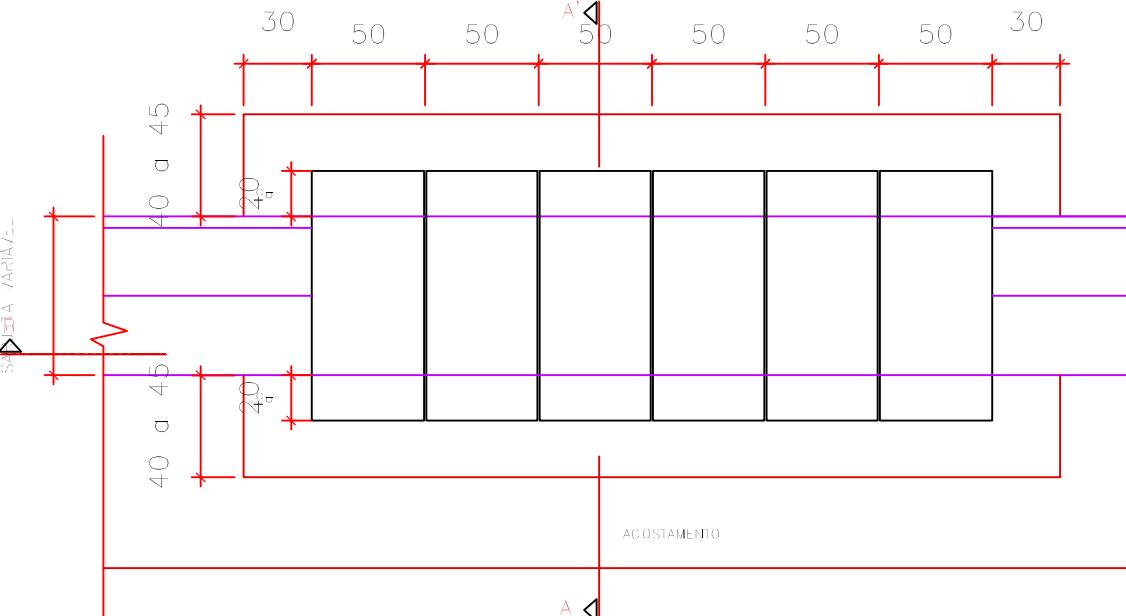
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
9494c5920530a149cff4d4d3de584035.

SINALIZAÇÃO HORIZONTAL



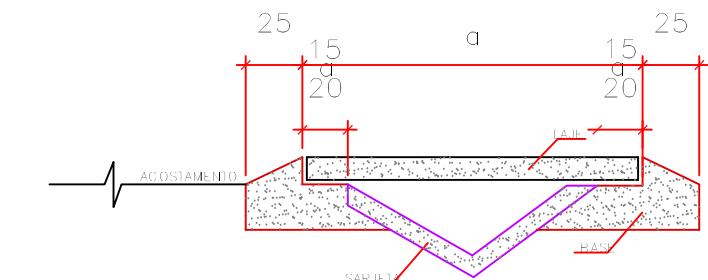
TRANSPOSIÇÃO DE SEGMENTOS DE SARJETAS

PLANTA



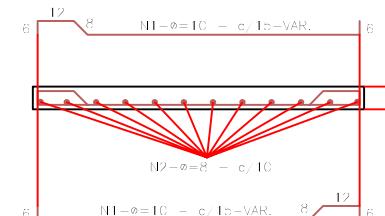
CORTE A-A'

CORTE A-A'

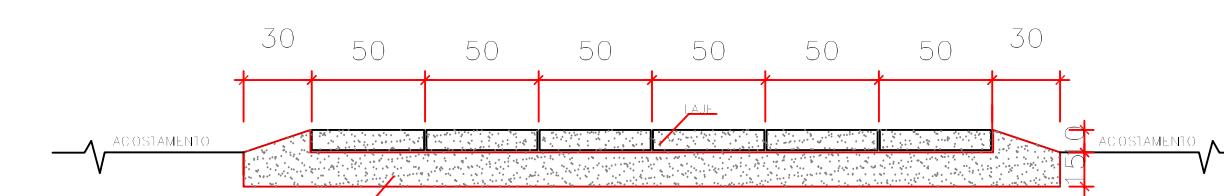


ARMAÇÃO DA LAJE

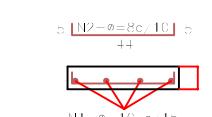
CORTE TRANSVERSAL



CORTE B-B'



CORTE LONGITUDINAL



DIMENSÕES E CONSUMOS MÉDIOS POR METRO LINEAR

TIPO	ADAPTAÇÃO	a (m)	ESCAVAÇÃO (m³/m)	CONCRETO		FORMAS (m³/m)	ACO CA-50 (kg/m)		
				fck=11Mpa (m²/m)	fck=16Mpa (m²/m)		H 1	H 2	TG1A
TSS03	STC01	170	0,20	0,160	0,170	2,24	7,94	7,78	15,72
TSS04	STC02/SZC01	140	0,20	0,160	0,140	1,88	6,62	6,48	13,10
TSS05	STC03	120	0,20	0,160	0,120	1,64	5,73	5,62	11,35
TSS06	STC04/SZC02	110	0,20	0,160	0,110	1,52	5,29	5,18	10,47

OBS:

A LOCALIZAÇÃO DAS SARJETAS ESTÃO APRESENTADAS NAS PRANCHAS 17 A 21 - (PROJETO DE DRENAGEM)

NOTAS:

- 1 - DIMENSÕES EM cm, RITOLAS DAS BARRAS DE AÇO EM mm.
- 2 - UTILIZAR PARA A LAJE CONCRETO fck=11Mpa E PARA A BASE CONCRETO fck=16Mpa.
- 3 - UTILIZAR O NÚMERO DE MÓDULO DE 1,0cm NECESSÁRIO A CADA ACESSO.
- 4 - DESENHOS-TIPO DO ÁLBUM DE PROJETOS DE DISPOSITIVOS DE DRENAGEM (1ª VERSÃO - ABR/88) DO INER.

PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE ACESSO COMERCIAL

Localização: Trecho: Div. Norte Parque Nacional do Iguaçu - Entr. PRC-467 (Iguaporá) Coordenadas: Latitude: 25°19'12.49" Longitude: 54°03'27.20"

Razão Social: PREFEITURA DE MEDIANEIRA

Conteúdo: DETALHAMENTO DA DRENAGEM

Documento assinado digitalmente
gov.br ELIANDRO FRIZZO
Data: 30/07/2025 17:05:06-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Resp. Técnico:

Engº Civil Eliandro Frizzo - Crea - PR-107.349/D

Proprietário:

PREFEITURA DE MEDIANEIRA

Escala:

Revisão:

Data:

Folha:

29/30



ePROTOCOLO



Documento: **1923629Detalhamento_Disam_Medianeirarev2Assinado.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Antonio Franca Benjamim** em 14/10/2025 09:59.

Inserido ao protocolo **21.257.050-8** por: **Paula Cristina de Carvalho Rocha Piechnik** em: 18/08/2025 08:33.

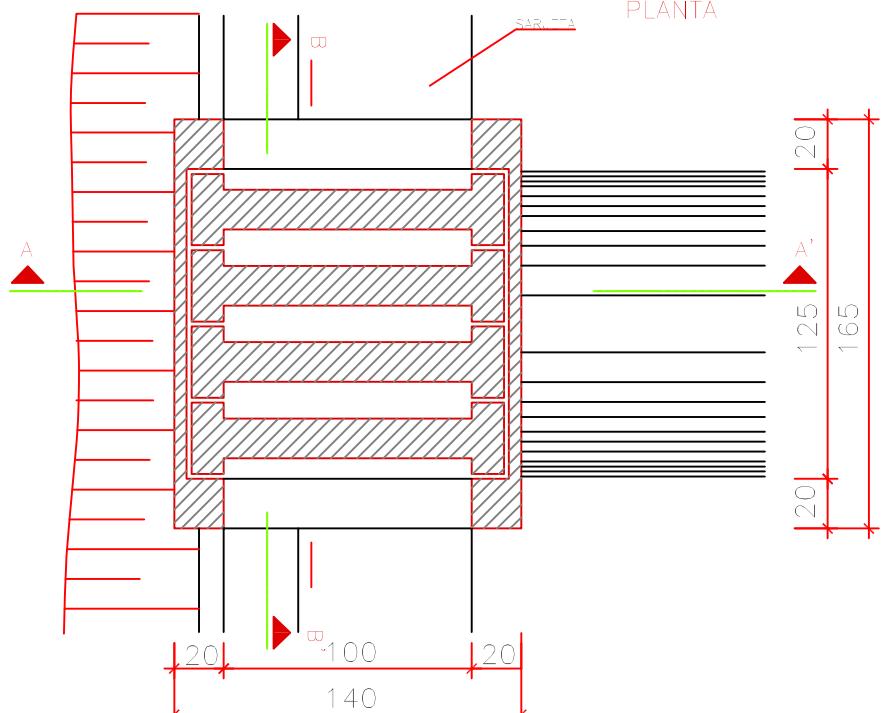


Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
d7a1ec28653ac6ad67eae3c22c0a896a.

CAIXA COLETORA DE SARJETAS

PLANTAE



NERVURAS

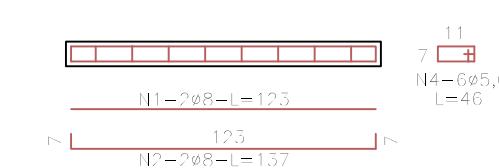
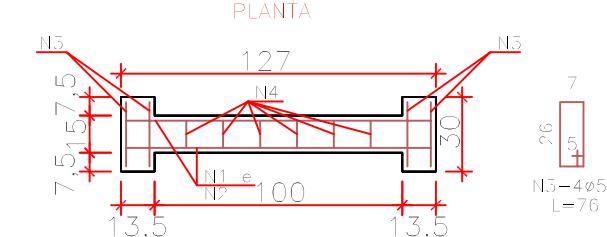


TABELA DA ARMADURA

TABELA DA ARMADURA				
AÇC CA 50				
N	DIÂMETRO (mm)	COMPRIMENTO (m)	PESO UNIFÁRIO (kg)	PESO TOTAL (kg)
1	8,0	2,46	0,40	0,99
2	8,0	2,74	0,40	1,10
3	5,0	3,04	0,16	0,49
4	5,0	2,76	0,16	0,44
			TOTAL	5,02

QUANTIDADES UNITÁRIAS (4 NERVURAS)

QUANTIDADES UNITÁRIAS (4 NERVURAS)			
TCC01			
CONCRETO $f_{ck} > 15 \text{ MPa}$	m^3	0,092	
AÇO CA50	kg	12,08	
FORMAS	m^2	1,38	

QUANTIDADES UNITÁRIAS (CAIXA)

CONCRETE $f_{ck} > 11 \text{ MPa}$

H (m)	$\phi=60$	$\phi=80$	$\phi=100$	$\phi=120$
2,0	2,200 / CCS01	2,100 / CCS02	2,000 / CCS03	1,900 / CCS04
2,5	2,750 / CCS05	2,650 / CCS06	2,550 / CCS07	2,450 / CCS08
3,0	3,300 / CCS09	3,200 / CCS10	3,100 / CCS11	3,000 / CCS12
3,5	3,850 / CCS13	3,750 / CCS14	3,650 / CCS15	3,550 / CCS16
4,0	4,400 / CCS17	4,300 / CCS18	4,200 / CCS19	4,100 / CCS20
H (m)	CÓDIGO	FORÇA MÁSICA (m^3)	ESCAVAÇÃO (m^3)	APILAMENTO (m^3)
2,0	CCS01 a CCS04	20,50	15,00	5,00
2,5	CCS05 a CCS08	25,60	19,00	6,00
3,0	CCS09 a CCS12	30,90	23,00	7,00
3,5	CCS13 a CCS16	36,20	26,00	8,00
4,0	CCS17 a CCS20	41,50	30,00	9,00

1 - DIMENSIONS TM 600

2- O DISPOSITIVO PODERÁ, OPCIONALMENTE, RECEBER A DESCARGA DE DRENOS
RÁSOS C/ PROJUNDOS.

3- O DISPOSITIVO APlica-SE A QUALQUER TIPO DE SARUETa ESPECIFICADO, INClUSIVe AS DE CANTERO CENTRAL, AJUSTAR, NA OBRA, A CONCEPçao DA SARUETa A CAIXA,

4- DESENHOS-TIPO DO ALBUM DO PROJETOS DE DISPOSITIVOS DE DRENAGEM (18-VERSAO-ABR/88) DO DNER

OBS:
A LOCALIZAÇÃO DAS SARJETAS ESTÃO APRESENTADAS
NAS PRANCHAS 17 A 21 - (PROJETO DE DRENAGEM)

PROJETO DE IMPLANTACÃO DE ACESSO COMERCIAL

Localização: Trecho: Div. Norte Parque Nacional do Iguaçu - Entr. PRC-467 (Iguiporá) Coordenadas:
km: 15+880,00m - PR-495 - LD Latitude: 25°19'12,49"°
Estaca: 794+00m Longitude: 54°03'27,20"°

cial: WWW.ELMUNDO.ES

PREFEITURA DE MEDIANEIRA

Documento assinado digitalmente
ELIANDRO FRIZZO
Data: 30/07/2025 17:05:06-0300

nicc:

Engº Civil Eliandro Frizzo - Crea - PR-107 349/D

o:

Folha:



ePROTOCOLO



Documento: **1923730Detalhamento_Disam_Medianeirarev2Assinado.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Antonio Franca Benjamim** em 14/10/2025 09:58.

Inserido ao protocolo **21.257.050-8** por: **Paula Cristina de Carvalho Rocha Piechnik** em: 18/08/2025 08:33.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
4422409ab29c35b202439c1fdf2d8177.



1. Responsável Técnico

ALEX DO COUTO BASEGGIO

Título profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Empresa Contratada: **PROGETTI ENGENHARIA E LOCACOES LTDA**

RNP: **1700993828**

Carteira: **PR-88065/D**

Registro/Visto: **64427**

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA**

CNPJ: **76.206.481/0001-58**

AV JOSE CALLEGARI, 647

IPE - MEDIANEIRA/PR 85720-052

Contrato: Sem contrato

Celebrado em: 27/02/2024

Valor: R\$ 1,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

RODOVIA PR 495, KM 794+0,00M, .

COMUNIDADE SÃO MIGUEL ARCANJO - MEDIANEIRA/PR 85884-000

Data de Início: 27/02/2024

Previsão de término: 10/12/2025

Coordenadas Geográficas: -25,320136 x -54,051964

Finalidade: Infra-estrutura

Proprietário: **MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA**

CNPJ: **76.206.481/0001-58**

4. Atividade Técnica

[Elaboração de orçamento] de *infraestrutura rodoviária*

Quantidade

UNID

[Estudo] *Relatório do memorial descritivo e cálculo*

1,00 UNID

[Projeto] *de ensaio físico de solos*

2,00 UNID

[Dimensionamento] *de pavimentação asfáltica para rodovias*

3322,40 M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações registradas nesta ART.
Responsabilidade Técnica

8. Informações

A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional

de guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional

Local

Assinado de forma
digital por ALEX DO

COUTO
DATA
BASEGGIO:02491024985

Dados: 2025.05.07

15:23:22 -03'00'

ALEX DO COUTO BASEGGIO - CPF: 024.910.249-85

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br

Central de atendimento: 0800 041 0067



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA - CNPJ: 76.206.481/0001-58

Registrada em : 07/05/2025

ART Isenta

A autenticidade desta ART pode ser verificada em <https://servicos.crea-pr.org.br/publico/art>
Impresso em: 07/05/2025 15:15:09





ePROTÓCOLO



Documento: **1255ARTRelatorio.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Antonio Franca Benjamim** em 14/10/2025 09:58.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Alex do Couto Baseggio** em 07/05/2025 15:23.

Inserido ao protocolo **21.257.050-8** por: **Paula Cristina de Carvalho Rocha Piechnik** em: 18/08/2025 10:29.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
244ba433e2baf3f783fbe7deea08c301.



1. Responsável Técnico

ELIANDRO FRIZZO

Título profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

RNP: **1708025774**

Carteira: **PR-107349/D**

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICIPIO DE MEDIANEIRA**

CNPJ: **76.206.481/0001-58**

AV JOSE CALLEGARI, 647

CENTRO - MEDIANEIRA/PR 85720-025

Contrato: (Sem número)

Celebrado em: 11/06/2022

Valor: R\$ 8.000,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

RODOVIA PR-495, KM 15+880M, LD, 15+880

ESTACA 794+000 M - MEDIANEIRA/PR 85884-000

Data de Início: 11/06/2022

Previsão de término: 10/12/2025

Coordenadas Geográficas: -25,320043 x -54,051883

Finalidade: Infra-estrutura

Proprietário: **MUNICIPIO DE MEDIANEIRA**

CNPJ: **76.206.481/0001-58**

4. Atividade Técnica

[Projeto] de infraestrutura rodoviária

Quantidade

2572,00 M2

[Levantamento] de infraestrutura rodoviária

25000,00 M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Projetos geométrico, sinalização, drenagem, terraplanagem e pavimentação.

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações registradas nesta Anotação de Responsabilidade Técnica.

Documento assinado eletronicamente por **ELIANDRO FRIZZO**, registro Crea-PR PR-107349/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 08/05/2025 e hora 07h32.

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br.
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

MUNICIPIO DE MEDIANEIRA - CNPJ: **76.206.481/0001-58**

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br
Central de atendimento: 0800 041 0067



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

Registrada em : 08/05/2025

ART Isenta

A autenticidade desta ART pode ser verificada em <https://servicos.crea-pr.org.br/publico/art>
Impresso em: 08/05/2025 07:32:14





ePROTOCOLO



Documento: **1254ARTProjetoSaoMiguelArcanjo.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Antonio Franca Benjamim** em 14/10/2025 09:58.

Inserido ao protocolo **21.257.050-8** por: **Paula Cristina de Carvalho Rocha Piechnik** em: 18/08/2025 10:30.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
d76f7042a5cdc32d36bada0a2a98b23b.



1. Responsável Técnico

GUILHERME FELIPE SCHALLENBERGER SCHAURICH

Título profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

RNP: **2521083445**

Carteira: **SC-191628/D**

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICIPIO DE MEDIANEIRA**

CNPJ: **76.206.481/0001-58**

AVENIDA JOSE CALLEGARI, 647

IPE - MEDIANEIRA/PR 85720-052

Contrato: (Sem número)

Celebrado em: 31/07/2025

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional: Órgão Público (Servidor/Empregado)

3. Dados da Obra/Serviço

RODOVIA PR 495, KM 794+0,00M, S/N

COMUNIDADE SÃO MIGUEL ARCANJO - MEDIANEIRA/PR 85725-499

Data de Início: 31/07/2025

Previsão de término: 31/07/2027

Coordenadas Geográficas: -25,320193 x -54,05193

Finalidade: Infra-estrutura

Proprietário: **MUNICIPIO DE MEDIANEIRA**

CNPJ: **76.206.481/0001-58**

4. Atividade Técnica

[Fiscalização de obra] de pavimentação asfáltica para rodovias

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

Quantidade

3322,40

Unidade

M2

5. Observações

FISCALIZAÇÃO DE OBRA DE EXECUÇÃO DE TREVO DE ACESSO À LINHA MINEIRA

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações registradas nesta Anotação de Responsabilidade Técnica.

Documento assinado eletronicamente por GUILHERME FELIPE SCHALLENBERGER SCHAURICH, registro Crea-PR SC-191628/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 31/07/2025 e hora 08h26.

ANTONIO FRANCA Assinado de forma digital por
BENJAMIM:903522 BENJAMIM:90352270934
70934 Dados: 2025.08.04 08:22:07
-03'00'

MUNICIPIO DE MEDIANEIRA - CNPJ: 76.206.481/0001-58

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br

Central de atendimento: 0800 041 0067



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R\$ 103,03

Registrada em: 01/08/2025

Valor Pago: R\$ 103,03

A autenticidade desta ART pode ser verificada em <https://servicos.crea-pr.org.br/publico/art>
Impresso em: 04/08/2025 08:20:24

**CREA-PR**
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná
www.crea-pr.org.br





ePROTOCOLO



Documento: **1925ARTFISCALIZACAOTREVOLINHAMINEIRA.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Antonio Franca Benjamim** em 04/08/2025 08:22.

Inserido ao protocolo **21.257.050-8** por: **Paula Cristina de Carvalho Rocha Piechnik** em: 18/08/2025 10:30.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
744b061766cf0672d1251c60dc8aa9d.